



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.849

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta no Processo nº 202500003005374, sobretudo do Despacho nº 1.501/2026/PJ/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 5184829-75.2025.8.09.0051, em trâmite na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado JOHNNATAN ANTONIO DE ANDRADE, CPF nº ***.470.921-**, inscrição nº 2416019589, 3ª colocação PcD, para exercer o cargo efetivo de Policial Penal, 3ª Classe, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente de Pessoal da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 2, de 2 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647562

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600003013738, em especial o Ofício nº 14.006/2026/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, o Ofício nº 82.923/2026/PM, da Polícia Militar, bem como em cumprimento à decisão proferida pela 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no Mandado de Segurança nº 5198526-88.2026.8.09.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o Capitão QOEPM RR KLEBER OLIVEIRA VELOSO, CPF nº ***.047.071-**, ao posto de Major da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por ato de bravura demonstrado nas operações que envolveram o acidente radiológico com o Césio-137.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 9 de março de 2026.

Goiânia, 21 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647563

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em razão do que consta do Processo nº 202600006044447, em especial o Ofício nº 63.128/2026/SEDUC, da Gerência do Contencioso Ordinário da Secretaria de Estado da Educação, e o Despacho nº 5.989/2026/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5166605-55.2026.8.09.0051, pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado LEONARDO PEREIRA COSTA, CPF nº ***.317.801-**, classificado na 1ª posição, inscrição nº 300116019, para exercer o cargo de Professor, Nível III, Referência "A", atualmente denominado Professor, Classe III, Nível "A" - Física, no Município de Gouvelândia/GO, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647564

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202600003013667, em especial, o Ofício nº 13.932/2026/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e o Despacho nº 862/2026/PCP/PGE, da Procuradoria do Contencioso de Pessoal da PGE, o Despacho nº 717/2026/CSPC/DGPC, do Conselho Superior da Polícia Civil, acolhido pelo Despacho nº 12.255/2026/GAG/DPA/DGPC, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Conhecimento nº 5970950-65.2025.8.09.0051, mantida pela 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o número de ordem 3 da alínea "B" do item 5 do Anexo Único, a que se refere o art. 1º do Decreto de 16 de julho de 2025, publicado nas páginas 1 a 8 do Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.576, de mesma data, Protocolo nº 550994, exclusivamente em relação à promoção, pelo critério de antiguidade, de LUCAS SABBAG BARROSO, CPF nº ***.338.181-**, do cargo de Delegado de Polícia Substituto ao cargo de Delegado de Polícia da 2ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.



Art. 2º Fica promovido, pelo critério de merecimento, LUCAS SABBAG BARROSO, CPF nº ***.338.181-**, do cargo de Delegado de Polícia Substituto ao cargo de Delegado de Polícia da 2ª Classe, da DGPC, com produção de efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647565

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600003014012, destacadamente o Ofício nº 14.277/2026/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como em cumprimento à decisão proferida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Ação Judicial nº 5645651-58.2025.8.09.0117,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por ato de bravura, o Capitão QOEPM da Reserva Remunerada REGINALDO RIBEIRO DE PAIVA, CPF nº ***.650.541-**, ao posto de Major da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 4 de agosto de 2026.

Goiânia, 21 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647567

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202600003014535, especialmente o Ofício nº 14.842/2026/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 5.994/2026/SGDP/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5449065-74.2026.8.09.0000, pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SARA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.987.413-**, inscrição nº 200273, **classificada na 2ª colocação**, para exercer o cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental - Serviço Social, na Cidade de Goiás/GO, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Anális

ta-Governamental da Universidade Estadual de Goiás, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 4/2022/UEG, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647568

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202600020013433, especialmente o Ofício nº 5.809/2026/UEG e o Despacho nº 196/2026/PROCSET/UEG, ambos da Procuradoria Setorial da Universidade Estadual de Goiás, bem como o Despacho nº 5.985/2026/SGDP/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, e em cumprimento à decisão proferida pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Ação Judicial nº 5639461-83.2025.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VIVIANNE CABRAL E SILVA DE FREITAS, CPF nº ***.580.611-**, classificada na 2ª posição, inscrição nº 400393, para exercer o cargo efetivo de Docente de Ensino Superior Especialista, DES II, Nível I, atualmente denominado Docente de Ensino Superior Auxiliar, na Área de Design, no Município de Trindade/GO, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Universidade Estadual de Goiás, em virtude de sua habilitação no concurso público regido pelo Edital nº 1/2023/UEG, de 22 de setembro de 2023, a que se submeteu na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647569

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202500003005099, especialmente os Ofícios nº 4.854/2025/PGE e nº 15.156/2026/PGE, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, bem como o Despacho nº 6.039/2026/SGDP/SEAD da Secretaria de Estado da Administração, e em cumprimento à **decisão judicial** proferida no Processo nº 5614092-53.2026.8.09.0051 pela 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia,

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, na condição *sub judice*, WENDEL LERIANI DE OLIVEIRA, CPF nº ***.285.551-**, classificado na 24ª posição, inscrição nº 2416049374, para exercer o cargo efetivo de Policial Penal, 3ª Classe, da 5ª Regional Prisional - São Luiz de Montes Belos/GO, integrante do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente de Pessoal da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 2/2024, de 2 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647570

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002299,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em razão do falecimento de seu então ocupante, ADESVALDO CORDEIRO DA SILVA, CPF nº ***.524.131-**, ocorrido em 26 de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada AMANDA GABRIELLE ALVES FERREIRA, CPF nº ***.619.891-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647573

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008272,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 2º do Decreto de 13 de agosto de 2026 (Protocolo nº 645822), publicado nas páginas 3 e 4 do Diário Oficial nº 24.843, do dia 13 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou ALEXANDRE NETO REZENDE SANTOS, CPF nº ***.447.221-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, por não haver tomado posse.

Art. 2º Fica nomeada SIMONE LUIZ DE FARIA, CPF nº ***.665.921-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do DETRAN.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647574

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007756,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de abril de 2026, ANA CAROLINE DA SILVA FAQUIM, CPF nº ***.726.281-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647575

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600005021493,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de julho de 2026, ANA LÍDIA BORGES E SILVA, CPF nº ***.188.311-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647576

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002263,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 3 de agosto de 2026, ANNA KAROLINA DOS REIS SILVA DAMASCENO, CPF nº ***.000.201-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado RIKELMY ANDRADE DE ARAÚJO, CPF nº ***.638.914-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.



Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647577

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600025088011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 2º do Decreto de 19 de junho de 2026 (Protocolo nº 634650), publicado na página 3 do Diário Oficial nº 24.811, do dia 1º de julho de 2026, apenas na parte que nomeou ANNA LAURA ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.616.831-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647578

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002273,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 13 de julho de 2026, ANTÔNIO GUSTAVO CRUZ DA SILVA, CPF nº ***.773.211-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada GEOVANA DOS SANTOS SOUZA DA PAIXÃO, CPF nº ***.510.678-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647579

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002281,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada DÉBORA OLIVEIRA DAS NEVES, CPF nº ***.861.091-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647580

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008169,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 15 de agosto de 2022 (Protocolo nº 323674), publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.858, da mesma data, apenas na parte que nomeou EDINEIA PIRES BARBOSA, CPF nº ***.552.831-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647581

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008157,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 30 de julho de 2026 (Protocolo nº 642273), publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.832, da mesma data, apenas na parte que nomeou EDINILDO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF nº ***.602.811-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse.

Art. 2º Fica nomeado JOSÉ GONÇALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.404.991-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD.



Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647582

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008381,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada EDUARDA VITORIA PACHECO OLIVEIRA LEONEL, CPF nº ***.748.921-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647583

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002283,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2026, ELENICE DOS SANTOS DE JESUS, CPF nº ***.290.405-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada LÁZARA RIBEIRO LOPES, CPF nº ***.168.841-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647584

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202610319005054,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 4 de agosto de 2026, ÉRICA PATRICIA SOUSA MORAIS PIMENTA, CPF nº ***.303.651-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647585

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002315,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 8 de julho de 2026 (Protocolo nº 637259), publicado na página 8 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.816, da mesma data, apenas na parte que nomeou FERNANDO DE ASSIS AZEVEDO, CPF nº ***.424.191-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias, DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Fica nomeado WEBER BALDUINO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº ***.514.001-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias, DAI-1, da SIC.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647586

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007398,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELLY PEREIRA BRANDÃO MONTES, CPF nº ***.706.741-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.



Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647587

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008158,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada GABRIELA RODRIGUES DE MOURA, CPF nº ***.048.391-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647588

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007399,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada IRLLA LIMA MÁXIMO, CPF nº ***.617.511-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647589

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002284,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2026, ISABELLA SILVA CUNHA, CPF nº ***.405.301-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada SARAH CAROLINA NEVES DE BARROS, CPF nº ***.964.361-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647590

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002308,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2026, ISADORA KAROLYNE SILVA BUENO, CPF nº ***.483.561-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado THIAGO RODRIGUES MAIA CABRAL, CPF nº ***.679.381-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na Diretoria da Polícia Científica - DPCI.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647591

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007599,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JENIFFER DANIELLY MAIA LOPES, CPF nº ***.369.491-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.



Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647592

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002295,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o número de ordem 3º do art. 2º do Decreto de 8 de julho de 2026 (Protocolo nº 637445), publicado na página 3 do Diário Oficial nº 24.817, do dia 9 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou JOÃO VICTOR ANDRADE DE AQUINO SARAIVA, CPF nº ***.529.681-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Fica nomeada ALESSANDRA OLIVEIRA BOTELHO DAVID, CPF nº ***.228.011-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, com lotação na Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647593

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007980,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada KAMILA ALVES CANUTO PEIXOTO, CPF nº ***.449.231-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647594

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007416,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado LEANDRO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.366.737-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647595

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007848,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 15 de julho de 2026, LEONARDO SILVEIRA DE MORAIS, CPF nº ***.271.371-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647596

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600005025727,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 4 de agosto de 2026, LORRANI RODRIGUES ALMEIDA, CPF nº ***.718.681-**, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-10, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647597



DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600005027359,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2026, MARIA VITORIA MARQUES FARIA NOGUEIRA, CPF nº ***.262.501-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647598

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008386,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o número de ordem 3º do art. 1º do Decreto de 5 de agosto de 2026 (Protocolo nº 643548), publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.836, da mesma data, apenas na parte que nomeou MISMA GUIMARÃES DA SILVA, CPF nº ***.008.941-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse.

Art. 2º Fica nomeado VALDEVINO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.746.451-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647599

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002310,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 2º do Decreto de 30 de julho de 2026 (Protocolo nº 642331), publicado na página 7 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.832, da mesma data, apenas na parte que nomeou MORONI DO NASCIMENTO CORRÊA, CPF nº ***.671.521-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse.

Art. 2º Fica nomeada KARLA BARROS MORAIS, CPF nº ***.385.781-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD, com lotação na Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647600

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008241,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 3 de agosto de 2026, NAARA ANDRADE ARANTES, CPF nº ***.579.321-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647601

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008164,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado NERILDO RODRIGUES DE RESENDE FILHO, CPF nº ***.241.601-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647602

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007621,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado NEUTON MARTINS DE SOUZA FILHO, CPF nº ***.615.061-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.



Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647603

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202617645001958,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de junho de 2026, NEUZELI GOMES DE LIMA COSTA, CPF nº ***.927.971-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647604

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007730,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2026, PABLINE APARECIDA CORREIA DE JESUS, CPF nº ***.007.521-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado GUSTAVO PEREIRA MOURA, CPF nº ***.148.551-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647605

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008161,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 9 de maio de 2022 (Protocolo nº 302491), publicado na primeira página do Diário Oficial nº 23.793, do dia 10 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou RAFAEL CHAVES JACINTHO, CPF nº ***.315.281-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647606

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002260,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de julho de 2026, RAISSA MORGANA DA SILVA ANJOS, CPF nº ***.848.211-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado THYAGO MONTEIRO MENDES RIBEIRO, CPF nº ***.466.062-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647607

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008274,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado REGINALDO COUTO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.207.701-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647608



DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202610319004512,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 7 de julho de 2026, RODRIGO LAGARES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.406.391-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647609

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008154,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RODRIGO MOTTA ROSA JÚNIOR, CPF nº ***.152.821-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647610

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008159,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 27 de setembro de 2023 (Protocolo nº 410428), publicado nas páginas 6 e 7 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.131, da mesma data, apenas na parte que nomeou SERGYANE CASTILHANO FREITAS, CPF nº ***.537.541-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647611

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008238,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SIDCLÉIA NOGUEIRA DA SILVA JUNGER, CPF nº ***.667.827-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647612

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037005513,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada STEPHANIE MIRANDA CUNHA, CPF nº ***.807.331-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647613

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002244,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 4 de julho de 2026, THALITA MONFERRARI CAIADO DE CASTRO COELHO, CPF nº ***.286.431-**, do cargo em comissão de Assessor "A2", da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º Fica nomeado LEONARDO DA SILVA BRITO, CPF nº ***.098.261-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A2", da PGE.



Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647614

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008233,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de julho de 2026, THAUANNY MICHELLE ALVES COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.599.931-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada ANA JÚLIA SILVA BELTRÃO, CPF nº ***.985.001-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647615

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037008156,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THAYNARA VIEIRA GARCIA, CPF nº ***.767.021-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647616

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002280,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ÚRSULA FLÁVIA PEREIRA PINTO CROZARA, CPF nº ***.950.821-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ouvidoria Setorial, DAI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647617

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007697,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº ***.734.151-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Comunicação Setorial, DAS-6, da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647618

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002311,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 14 de agosto de 2026, VINÍCIUS GOMES DAVI, CPF nº ***.890.071-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 647620



Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1087, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006034786, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 31 de março de 1995, publicado na página 4 do Diário Oficial nº 17.166, do dia 5 de abril do mesmo ano, na parte em que se nomeou MAURINA MARIA DE QUEIROZ, CPF nº ***.464.061-**, para exercer o então cargo de Professor I, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo MAURINA MARIA DE QUEIROZ RODRIQUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 647559

PORTARIA Nº 1088, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006084157, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 26 de dezembro de 1994, publicado na página 6 do Diário Oficial nº 17.099, do dia 29 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou SEBASTIANA MÁRCIA ARANTES, CPF nº ***.416.621-**, para exercer o então cargo de Professor I, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo SEBASTIANA MÁRCIA ARANTES SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 647560

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74 e da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. - CNPJ nº 42.563.692/0001-26.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, futura e eventual, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software.

Objeto do Aditivo: A revisão dos preços contratados; o acréscimo de 16,60% (dezesesseis vírgula sessenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato; e a cisão do contrato, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Valor do Aditivo R\$ 3.581.916,34 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), correspondentes à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, abrangendo as diferenças apuradas em relação às notas fiscais emitidas sem a aplicação do reequilíbrio,

com efeitos retroativos, bem como a atualização dos valores dos itens não consumidos, e ao acréscimo de 16,60% (dezesesseis vírgula sessenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referentes à parcela contratual sob titularidade da SECTI e R\$ 47.416,09 (quarenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos), referentes à parcela contratual sob titularidade da SGG.

Processo nº: 202418037003174.

Data da Assinatura: 20/08/2026.

Protocolo 647267

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202500005013850

INSTRUMENTO: Convênio nº 257/2025

PARTÍCIPEs: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 37.623.485/0001-80

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado para contemplar a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e/ou dos saldos remanescentes existentes durante a execução da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO: Antônio Pereira Carneiro Neto - Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)

Protocolo 647259

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202600005009655

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 292/2026

PARTÍCIPEs: Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT e o INAI - INSTITUTO NACIONAL DE AÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.263.627/0001-87

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado em decorrência de ajustes na execução do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO: Antônio Pereira Carneiro Neto - Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)

Protocolo 647265

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202600005002771

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 316/2026

PARTÍCIPEs: Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.256.790/0001-04

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado em decorrência de ajustes na execução do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO: Antônio Pereira Carneiro Neto - Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)

Protocolo 647332



EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202600005009051

INSTRUMENTO: Convênio nº 83/2026

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT E A COMPANHIA TEATRAL VEM VIVER, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.460.932/0001-78

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado em decorrência de ajustes na execução do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO: Antônio Pereira Carneiro Neto - Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)

Protocolo 647334

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202600005009443

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 462/2026

PARTÍCIPES: Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT, com a interveniência técnica da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, e o SINDICATO RURAL DE VARJÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.283.747/0001-02

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado em decorrência de ajustes na execução do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO: Antônio Pereira Carneiro Neto - Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)

Protocolo 647335

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202500005023430

INSTRUMENTO: Convênio nº 314/2025

PARTÍCIPES: Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.760/0001-46

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado em decorrência de ajustes na execução do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO: Antônio Pereira Carneiro Neto - Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)

Protocolo 647535

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202500005015340

INSTRUMENTO: Convênio nº 238/2025

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT E O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/GO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.123.678/0001-24

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado para contemplar a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e/ou dos saldos remanescentes existentes durante a execução da parceria, sem alteração da finalidade nem

ampliação do objeto originalmente pactuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO: Antônio Pereira Carneiro Neto - Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)

Protocolo 647536

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202500005013993

INSTRUMENTO: Convênio nº 250/2025

PARTÍCIPES: Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT e o MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.125.227/0001-99

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado em decorrência de ajustes na execução do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO: Antônio Pereira Carneiro Neto - Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)

Protocolo 647541

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 94/2025

PROCESSO Nº: 202500042006825

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO/GO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 94/2025, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839) e DANILO MARCOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Córrego do Ouro/GO.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Protocolo 647538

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 98/2025

PROCESSO Nº: 202500005014300

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.



SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839) e VIRGINIA ANGÉLICA SANTOS CASTRO, Prefeita do Município de Água Fria de Goiás/GO.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Protocolo 647539

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 75/2025

PROCESSO Nº: 202500005014215

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839) e MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso de Goiás/GO.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Protocolo 647542

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2025

PROCESSO Nº: 202500005014301

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/GO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839) e JACÓ ISIDORO ROTTA Prefeito do Município de Cabeceiras/GO.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Protocolo 647544

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 183/2025

PROCESSO Nº: 202500005014041

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO, E A INSTITUTO CAPACITA BRASIL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser até **30 de novembro de 2026**, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839) e GUSTAVO SOUZA CERQUEIRA, Presidente do Instituto Capacita Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Protocolo 647545

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/2025

PROCESSO Nº: 202500005014133

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839) e WARLEY FERREIRA GOUVEIA, Prefeito do Município de Alexânia/GO.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Protocolo 647546

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 166/2025

PROCESSO Nº: 202500005013992

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO, E A BENJAMIM&DEOLINDA - CENTRO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL A COMUNIDADE - ACOLHER

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839) e CARLOS PIRES FERREIRA, Presidente da Benjamim&Deolinda - Centro de Apoio Multiprofissional a Comunidade - ACOLHER.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Protocolo 647548

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 193/2025

PROCESSO Nº: 202500005023134

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO, E A INSTITUTO MAIS AMIGOS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **15 (quinze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.



SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839) e MARCELO COSTA CÉO, Presidente do Instituto Mais Amigos
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Protocolo 647549

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202600042002626

INSTRUMENTO: Convênio nº 83/2026

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.168.145/0001-69

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado em decorrência de ajustes na execução do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO: Antônio Pereira Carneiro Neto - Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição. Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)

Protocolo 647261

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 484/2026-SECTI

Designação dos seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do de Gestor do Convênio UFG Nº 158/2022 (SEI 000032250236), no processo SEI nº 202114304002468, referente ao ajuste firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, inscrita sob o CNPJ nº 01.567.601/0001-43, que tem por objeto o estabelecimento de cooperação administrativa e técnico-científica para a administração, operação e manutenção do projeto de uma rede avançada, de alto desempenho, baixo custo, auto-sustentável, restrita e não comercial, na região Metropolitana de Goiânia, doravante denominado Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Goiânia - METROGYN, de provimento de conectividade óptica, que permita, mediante o fluxo de dados entre as Instituições participantes e outras alternativas possíveis, o uso avançado da tecnologia da informação e de comunicação em prol da pesquisa científica, do ensino e do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Goiás: como gestor titular(a): ALEXANDRE INÁCIO CARNEIRO, portador do CPF nº ***.159.311-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; e gestor(a) substituto: BRUNO LOPES LISITA, portador do CPF nº ***.524.901-**, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura de TIC/Gestor de Tecnologia da Informação; e como fiscal: FRANCIS MARCEU DE PAIVA MENDES, inscrito sob o CPF nº *955.711-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação; Revoga-se parcialmente a Portaria nº 76/2023 - SGG (46663969), na parte que designa os servidores para atuarem como Gestor(a), Suplente do(a) Gestor(a) e Fiscais do Convênio UFG Nº 158/2022 (SEI 000032250236). Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 647371

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 483/2026-SECTI

Designação dos seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 60/2025 (81114151), no processo SEI nº 202518037009992, firmado com a empresa GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 31.862.002/0001-13, que tem por objeto o fornecimento de expansão da solução de Application Delivery Controller (ADC): como gestor titular: FRANCIS MARCEU DE PAIVA MENDES, portador do CPF nº ***.955.711-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação; e como gestor substituto: BRUNO LOPES LISITA, portador do CPF nº ***.524.901-**, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura de TIC/Gestor de Tecnologia da Informação; e como fiscal: ALLAN MARTINS LIMA, portador do CPF nº ***.316.331-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação; Revoga-se a Portaria nº 315/2026/SECTI (92849859). Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 647377

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 485/2026-SECTI

Designação dos servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 75/2025 - SECTI (SEI 83619300 - Processo nº 202518037009736), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a empresa TLD Hub de Cibersegurança & Conectividade Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de plataforma de atendimento multicanais/omnicanal, na modalidade CPaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), que contemple: serviço de mensageria; serviços de atendimento por chat, voz e vídeo WebRTC; e serviço de atendimento via chatbot com Inteligência Artificial (IA) Generativa; bem como para a prestação de serviços de implantação, integração e configuração da solução; serviço de treinamento; serviço de suporte técnico 24x7 e serviço sob demanda para customização da solução:

Responsável	CPF	Cargo	Função
Gleiston da Silva Melo	***.684.321-***	Especialista em Análise de Sistemas Sênior	Gestor(a) do Contrato
Susanna Silva Miranda Saddi	***.320.041-***	Gestora de Tecnologia da Informação	Suplente do(a) Gestor(a) do Contrato
Elifas Miguel Gomes Alves	***.917.101-***	Analista de Gestão Governamental	Fiscal Técnico
Manoel Neco de Viveiros Junior	***.584.491-***	Especialista em Desenvolvimento de Software Sênior	Fiscal Técnico
Paulo Roberto da Silva Junior	***.080.101-***	Gestor de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico

Fica revogada a Portaria nº 481/2026/SECTI (94524674). Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 647380

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 486/2026-SECTI

Designação dos seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 09/2023 (45817842), e Processo SEI nº 202214304001257, firmado com a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.181.242/0006-04, que tem por objeto a aquisição de Solução de Storages de Objetos para os Data Centers



Corporativos do Governo de Goiás (STI e DETRAN), a fim de atender a demanda constante por espaço de armazenamento, com ênfase para o crescimento de armazenamento de dados não estruturados: como gestor titular: RALFAM TEIXEIRA PORTELA, portador do CPF nº ***.845.011-**, ocupante do cargo de C.T. Especialista em DevOps - Sênior; e como gestor substituto: BRUNO LOPES LISITA, portador do CPF nº ***.524.901-**, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura de TIC/Gestor de Tecnologia da Informação; e como fiscal técnico: VINICIUS MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.869.131-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; Revoga-se a Portaria nº 473/2026/SECTI (94366313). Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 647383

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 488/2026-SECTI

Designação dos seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 73/2025 (83328818), nos Processos SEI nº 202518037011465 e 202614304001105, firmado com a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 19.877.285/0002-52, que tem por objeto aquisição de produtos e serviços Microsoft: como gestor titular: MANOEL ALEXANDRE DE MOURA, inscrito sob o CPF nº ***.017.981-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação; e como gestor substituto: FABRICIA NERES BORGES, inscrito sob o CPF nº ***.376.511-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; e como fiscal Técnico: THIAGO REGIS CRISPIN, inscrito sob o CPF nº ***.319.421-**, ocupante do cargo de C.T. Esp. em Análise de Dados e BI; como fiscal Administrativo: BIANKA GONÇALVES DO CARMO, inscrito sob o CPF nº ***.303.771-**, ocupante do cargo de Assessora; Permanecem inalterados as demais funções da Portaria SISLOG nº 83319230. Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 647385

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 SECTI

PROCESSO: 202614304001364, oriundo da cisão do Contrato nº 32/2024-SGG (SEI 63648026 - Processo nº 202418037003174).
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.563.692/0001-26,
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, futura e eventual, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software.
VALOR: R\$ 22.596.139,28 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024-SGG (SEI 94599834), formalizado em 20/08/2026, prevê: - A Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024-SGG (SEI 94599834) prevê, ainda:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sequência 91: 2026.3101.19.126.1049.3283.04 - 25000100 - 90; Sequência 81: 2026.3101.19.126.1049.3283.04-15000100 - 90; Sequência 81: 2026.3101.19.126.1049.3283.04 - 15000100 - 90;
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 647504

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL SEMAD Nº 33/2026

RESULTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROJETO PILOTO “CERRADO EM PÉ” DO PROGRAMA ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Torna público o resultado definitivo da terceira convocação o 2º ciclo anual do Edital de Convocação de produtores rurais interessados em participar do Projeto Piloto “Cerrado em Pé” do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, nos termos do Decreto estadual nº 9.130, de 29 de dezembro de 2017 e suas alterações.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL torna público o resultado definitivo da terceira convocação do 2º ciclo anual do Edital de Convocação de produtores rurais interessados em participar do Projeto Piloto “Cerrado em Pé” do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, doravante denominado “Projeto PSA Cerrado em Pé,” nos termos do Decreto estadual nº 9.130, de 29 de dezembro de 2017 e suas alterações:

Art. 1º Ficam deferidas as inscrições constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. Os proponentes das inscrições deferidas deverão assinar o Contrato de Adesão por meio do sistema SEMAD de PSA, localizado no sítio eletrônico <https://portal.meioambiente.go.gov.br>, até o dia 29 de agosto de 2026, sob pena de desistência de participar no segundo ciclo anual do Projeto Piloto “Cerrado em Pé”, nos termos do art. 23 do edital.

Art. 2º Ficam indeferidas as inscrições constantes do Anexo II.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



**ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	RESULTADO	ÁREA APROVADA (ha)	COMPROMISSO COM NASCENTE?
0016/2026001	***.703.701-**	Deferida	34,22	NÃO
0017/2026001	***.468.361-**	Deferida	16,69	NÃO
0019/2026001	***.936.639-**	Deferida	56,21	NÃO
0042/2026001	***.293.711-**	Deferida	37,59	NÃO
0051/2026001	***.479.681-**	Deferida	56,21	NÃO
0053/2026001	***.985.806-**	Deferida	46,08	NÃO
0054/2026001	***.983.341-**	Deferida	29,41	SIM
0075/2026001	***.567.371-**	Deferida	20,37	NÃO
0085/2026001	***.833.171-**	Deferida	79,19	NÃO
0091/2026001	***.627.601-**	Deferida	91,93	SIM
0092/2026001	***.200.351-**	Deferida	3,51	NÃO
0120/2026001	***.726.201-**	Deferida	91,97	NÃO
0133/2026001	***.633.361-**	Deferida	33,96	NÃO
0155/2026001	***.702.001-**	Deferida	6,9	NÃO
0163/2026001	***.540.901-**	Deferida	86,44	NÃO
0168/2026001	***.022.621-**	Deferida	47,74	NÃO
0170/2026001	***.910.081-**	Deferida	90,31	NÃO
0179/2026001	***.172.551-**	Deferida	95,8	NÃO
0180/2026001	***.907.001-**	Deferida	78,83	NÃO
0191/2026001	***.652.311-**	Deferida	99,89	NÃO
0194/2026001	***.746.571-**	Deferida	62,55	NÃO
0195/2026001	***.504.311-**	Deferida	35,76	NÃO
0196/2026001	***.730.471-**	Deferida	70,05	NÃO
0200/2026001	***.496.671-**	Deferida	28,2	NÃO
0205/2026001	***.429.211-**	Deferida	61,16	NÃO
0211/2026001	***.802.961-**	Deferida	13,9	NÃO
0217/2026001	***.897.911-**	Deferida	14,59	NÃO
0222/2026001	***.073.101-**	Deferida	35	NÃO
0234/2026001	***.404.651-**	Deferida	3,33	NÃO
0236/2026001	***.416.811-**	Deferida	48,9	NÃO
0237/2026001	***.641.191-**	Deferida	7,84	NÃO
0241/2026001	***.280.731-**	Deferida	13,65	NÃO
0246/2026001	***.104.001-**	Deferida	42,76	NÃO
0249/2026001	***.731.571-**	Deferida	2,44	NÃO
0254/2026001	***.739.901-**	Deferida	18,81	NÃO
0283/2026001	***.698.501-**	Deferida	5,64	NÃO
0287/2026001	***.826.661-**	Deferida	60,01	NÃO
0300/2026001	***.290.511-**	Deferida	27,21	NÃO
0304/2026001	***.696.416-**	Deferida	41,76	NÃO
0309/2026001	***.318.941-**	Deferida	20,11	NÃO
0323/2026001	***.228.061-**	Deferida	7,16	NÃO
0330/2026001	***.865.761-**	Deferida	98,43	NÃO
0337/2026001	***.542.421-**	Deferida	14,41	NÃO
0339/2026001	***.693.071-**	Deferida	23,64	NÃO
0346/2026001	***.485.998-**	Deferida	19,55	NÃO
0349/2026001	***.380.911-**	Deferida	54,45	NÃO
0353/2026001	***.730.421-**	Deferida	29,91	NÃO
0356/2026001	***.888.291-**	Deferida	5,59	NÃO
0357/2026001	***.454.851-**	Deferida	9,09	NÃO
0367/2026001	***.451.881-**	Deferida	9,53	NÃO
0374/2026001	***.198.751-**	Deferida	22,44	NÃO
0376/2026001	***.549.691-**	Deferida	48,8	NÃO
0381/2026001	38.051.363/0001-29	Deferida	99,46	NÃO
0387/2026001	***.166.461-**	Deferida	7,8	NÃO
0393/2026001	***.316.051-**	Deferida	52,16	NÃO
0399/2026001	***.117.791-**	Deferida	91,45	NÃO
0400/2026001	***.652.881-**	Deferida	39,44	NÃO
0401/2026001	***.769.318-**	Deferida	13,58	NÃO
0413/2026001	***.780.871-**	Deferida	37,81	NÃO
0414/2026001	***.835.701-**	Deferida	44,55	NÃO
0420/2026001	***.023.921-**	Deferida	11,31	NÃO
0423/2026001	***.729.021-**	Deferida	55,57	NÃO
0425/2026001	***.452.541-**	Deferida	99,99	NÃO
0428/2026001	***.507.741-**	Deferida	9,51	NÃO
0429/2026001	***.210.641-**	Deferida	24,93	NÃO
0431/2026001	***.468.783-**	Deferida	53,68	NÃO
0432/2026001	***.069.681-**	Deferida	41,48	NÃO
0433/2026001	***.408.001-**	Deferida	41,48	NÃO
0434/2026001	***.204.421-**	Deferida	16,06	NÃO
0435/2026001	***.374.758-**	Deferida	94,16	SIM
0436/2026001	***.172.301-**	Deferida	5,62	NÃO
0437/2026001	***.671.121-**	Deferida	38,56	NÃO
0438/2026001	***.638.561-**	Deferida	45,59	NÃO
0440/2026001	***.319.501-**	Deferida	81,57	NÃO
0441/2026001	***.914.901-**	Deferida	15,52	NÃO
0442/2026001	***.907.641-**	Deferida	9,36	NÃO
0443/2026001	***.473.301-**	Deferida	99,53	NÃO
0446/2026001	***.279.021-**	Deferida	20,41	NÃO
0447/2026001	***.990.944-**	Deferida	7,98	NÃO



0448/2026001	*** 671.114-**	Deferida	15,31	NÃO
0449/2026001	*** 065.681-**	Deferida	5,56	NÃO
0450/2026001	*** 901.271-**	Deferida	85,16	NÃO
0451/2026001	*** 286.491-**	Deferida	99,64	NÃO
0452/2026001	*** 119.951-**	Deferida	41,11	NÃO
0453/2026001	*** 041.401-**	Deferida	39,83	NÃO
0454/2026001	*** 686.971-**	Deferida	25,05	NÃO
0456/2026001	*** 316.691-**	Deferida	14,31	NÃO
0457/2026001	*** 324.131-**	Deferida	22,16	NÃO
0459/2026001	*** 423.691-**	Deferida	11,59	NÃO
0460/2026001	*** 624.886-**	Deferida	98,66	NÃO
0461/2026001	*** 993.426-**	Deferida	59,17	SIM
0463/2026001	*** 462.491-**	Deferida	99,31	NÃO
0464/2026001	*** 924.016-**	Deferida	17,51	NÃO
0465/2026001	*** 922.731-**	Deferida	33,47	NÃO
0468/2026001	*** 023.581-**	Deferida	3,97	NÃO
0469/2026001	*** 930.480-**	Deferida	99,55	NÃO
0470/2026001	*** 128.901-**	Deferida	10,3	NÃO
0472/2026001	*** 178.801-**	Deferida	16,89	NÃO
0473/2026001	*** 953.201-**	Deferida	14,22	NÃO
0474/2026001	*** 199.771-**	Deferida	97,47	NÃO
0475/2026001	*** 963.541-**	Deferida	58,18	NÃO
0476/2026001	*** 964.593-**	Deferida	38,05	NÃO
0477/2026001	*** 519.481-**	Deferida	18,22	NÃO
0478/2026001	*** 434.461-**	Deferida	81,03	NÃO
0480/2026001	02.767.424/0001-01	Deferida	50,26	NÃO
0481/2026001	*** 544.001-**	Deferida	5,89	NÃO
0482/2026001	*** 294.041-**	Deferida	17,34	NÃO
0483/2026001	*** 934.291-**	Deferida	40,09	NÃO
0485/2026001	*** 049.451-**	Deferida	28,49	NÃO
0486/2026001	*** 302.261-**	Deferida	41,02	NÃO
0487/2026001	*** 983.301-**	Deferida	42,35	NÃO
0488/2026001	*** 464.081-**	Deferida	12,81	NÃO
0489/2026001	*** 413.321-**	Deferida	34,78	NÃO
0490/2026001	*** 776.461-**	Deferida	40,58	NÃO
0491/2026001	*** 963.571-**	Deferida	46,74	NÃO
0492/2026001	*** 706.366-**	Deferida	93,45	NÃO
0493/2026001	*** 258.651-**	Deferida	43,4	NÃO
0494/2026001	*** 111.771-**	Deferida	15,58	NÃO
0496/2026001	*** 168.651-**	Deferida	34,80	NÃO
0497/2026001	*** 673.731-**	Deferida	15,28	NÃO
0498/2026001	*** 218.271-**	Deferida	6,47	NÃO
0499/2026001	*** 818.831-**	Deferida	19,62	NÃO
0500/2026001	*** 549.931-**	Deferida	4,9	NÃO
0501/2026001	*** 754.001-**	Deferida	42,82	NÃO
0502/2026001	*** 664.711-**	Deferida	27,65	NÃO
0503/2026001	*** 352.011-**	Deferida	17,83	NÃO
0505/2026001	*** 668.201-**	Deferida	77,72	NÃO
0506/2026001	*** 218.581-**	Deferida	3,64	NÃO
0507/2026001	*** 891.201-**	Deferida	30,36	NÃO
0508/2026001	*** 715.738-**	Deferida	37,96	NÃO
0509/2026001	*** 876.761-**	Deferida	88	SIM
0510/2026001	*** 319.501-**	Deferida	14,49	NÃO
0511/2026001	*** 692.451-**	Deferida	3,56	NÃO
0512/2026001	*** 466.061-**	Deferida	42,22	NÃO
0513/2026001	*** 080.211-**	Deferida	67,86	NÃO
0514/2026001	*** 313.911-**	Deferida	9,87	NÃO
0515/2026001	*** 724.901-**	Deferida	38,35	NÃO
0516/2026001	*** 889.551-**	Deferida	51,94	NÃO
0517/2026001	*** 321.691-**	Deferida	27,24	NÃO
0518/2026001	*** 722.501-**	Deferida	31,19	NÃO
0519/2026001	*** 757.011-**	Deferida	2,85	NÃO
0521/2026001	*** 327.961-**	Deferida	28,52	NÃO
0522/2026001	*** 619.849-**	Deferida	98,38	NÃO
0524/2026001	*** 182.131-**	Deferida	29,75	NÃO
0525/2026001	*** 519.481-**	Deferida	18,98	NÃO
0527/2026001	*** 264.251-**	Deferida	16,69	NÃO
0528/2026001	*** 574.431-**	Deferida	11,41	NÃO
0531/2026001	*** 632.461-**	Deferida	33,4	NÃO
0533/2026001	*** 835.881-**	Deferida	99,07	NÃO
0534/2026001	*** 159.391-**	Deferida	19,7	NÃO
0535/2026001	*** 776.431-**	Deferida	33,24	NÃO
0537/2026001	*** 324.801-**	Deferida	4,68	NÃO
0539/2026001	*** 524.961-**	Deferida	18,48	NÃO
0541/2026001	*** 134.281-**	Deferida	21,77	NÃO
0542/2026001	*** 409.541-**	Deferida	12,61	NÃO
0543/2026001	*** 381.151-**	Deferida	17,82	NÃO
0545/2026001	*** 540.031-**	Deferida	97,73	NÃO
0549/2026001	*** 150.181-**	Deferida	3,32	NÃO
0550/2026001	*** 720.641-**	Deferida	11,69	NÃO
0551/2026001	*** 418.951-**	Deferida	100	NÃO
0552/2026001	*** 094.471-**	Deferida	100	NÃO
0553/2026001	*** 409.961-**	Deferida	14,68	NÃO
0554/2026001	*** 179.071-**	Deferida	61,84	NÃO
0555/2026001	*** 289.651-**	Deferida	40,63	NÃO



0556/2026001	*** 825.191-**	Deferida	30,6	NÃO
0557/2026001	*** 605.505-**	Deferida	55,9	NÃO
0558/2026001	*** 872.561-**	Deferida	25,81	NÃO
0559/2026001	*** 823.011-**	Deferida	80,84	NÃO
0560/2026001	*** 809.125-**	Deferida	29,73	NÃO
0561/2026001	*** 745.741-**	Deferida	22,59	NÃO
0562/2026001	*** 266.421-**	Deferida	10,27	NÃO
0563/2026001	*** 435.361-**	Deferida	45,99	NÃO
0564/2026001	*** 482.521-**	Deferida	40,05	NÃO
0565/2026001	*** 871.351-**	Deferida	25,61	NÃO
0566/2026001	*** 048.201-**	Deferida	97,7	NÃO
0567/2026001	*** 107.461-**	Deferida	45,14	NÃO
0568/2026001	*** 232.381-**	Deferida	92,3	NÃO
0569/2026001	*** 227.991-**	Deferida	12,76	NÃO
0570/2026001	*** 276.391-**	Deferida	30,99	NÃO
0571/2026001	*** 801.671-**	Deferida	3,78	NÃO
0572/2026001	*** 209.171-**	Deferida	4,17	NÃO
0573/2026001	*** 164.974-**	Deferida	3,93	NÃO
0574/2026001	*** 424.941-**	Deferida	52,54	NÃO
0575/2026001	*** 002.471-**	Deferida	92,6	NÃO
0576/2026001	*** 950.932-**	Deferida	40,25	NÃO
0577/2026001	*** 802.221-**	Deferida	98,97	NÃO
0578/2026001	*** 889.111-**	Deferida	12,03	NÃO
0579/2026001	*** 587.357-**	Deferida	16,31	NÃO
0580/2026001	*** 811.691-**	Deferida	100	NÃO
0581/2026001	*** 004.346-**	Deferida	53,55	NÃO
0582/2026001	*** 426.691-**	Deferida	26,19	NÃO
0583/2026001	*** 797.201-**	Deferida	3,74	NÃO
0584/2026001	*** 979.021-**	Deferida	59,69	NÃO
0586/2026001	*** 097.801-**	Deferida	43,33	NÃO
0587/2026001	*** 066.325-**	Deferida	7,95	NÃO
0588/2026001	*** 038.691-**	Deferida	38,26	NÃO
0589/2026001	*** 347.971-**	Deferida	14,29	NÃO
0590/2026001	*** 057.651-**	Deferida	3,58	NÃO
0591/2026001	*** 231.241-**	Deferida	16,29	NÃO
0592/2026001	*** 944.731-**	Deferida	99,99	NÃO
0593/2026001	*** 655.788-**	Deferida	68,38	NÃO
0594/2026001	*** 208.251-**	Deferida	21,97	NÃO
0595/2026001	*** 537.701-**	Deferida	22,5	NÃO
0596/2026001	*** 601.721-**	Deferida	2,75	SIM
0597/2026001	*** 540.887-**	Deferida	6,24	NÃO
0598/2026001	*** 036.441-**	Deferida	9,57	NÃO
0599/2026001	*** 471.771-**	Deferida	18,69	NÃO
0600/2026001	*** 938.511-**	Deferida	20,08	NÃO
0601/2026001	*** 839.201-**	Deferida	34,1	NÃO
0602/2026001	*** 387.751-**	Deferida	9,74	NÃO
0603/2026001	*** 023.431-**	Deferida	30,63	NÃO
0604/2026001	*** 200.841-**	Deferida	4,19	NÃO
0605/2026001	*** 381.761-**	Deferida	13,72	NÃO
0606/2026001	*** 437.371-**	Deferida	85,46	NÃO
0607/2026001	*** 072.381-**	Deferida	53,36	NÃO
0609/2026001	*** 473.379-**	Deferida	6,38	NÃO
0610/2026001	*** 505.591-**	Deferida	68,01	NÃO
0611/2026001	*** 675.521-**	Deferida	9,4	NÃO
0612/2026001	*** 228.701-**	Deferida	12,97	NÃO
0614/2026001	*** 382.171-**	Deferida	88,4	NÃO
0615/2026001	*** 720.121-**	Deferida	2,97	NÃO
0616/2026001	*** 510.661-**	Deferida	25,07	NÃO
0617/2026001	*** 118.461-**	Deferida	5,63	NÃO
0618/2026001	*** 088.901-**	Deferida	99,38	NÃO
0619/2026001	*** 304.891-**	Deferida	44,18	NÃO
0620/2026001	*** 247.171-**	Deferida	2,09	NÃO
0622/2026001	*** 876.641-**	Deferida	5,37	NÃO
0623/2026001	*** 914.321-**	Deferida	15,46	NÃO
0624/2026001	*** 560.921-**	Deferida	5,01	NÃO
0625/2026001	*** 650.401-**	Deferida	5,64	NÃO
0626/2026001	*** 709.701-**	Deferida	16,16	NÃO
0627/2026001	*** 881.071-**	Deferida	20,08	NÃO
0632/2026001	*** 351.741-**	Deferida	26,39	NÃO
0634/2026001	*** 702.631-**	Deferida	26,26	NÃO
0635/2026001	*** 433.701-**	Deferida	25,81	NÃO
0636/2026001	*** 614.001-**	Deferida	10,27	NÃO
0637/2026001	*** 841.101-**	Deferida	80,94	NÃO
0640/2026001	*** 698.461-**	Deferida	29,9	NÃO
0641/2026001	*** 427.311-**	Deferida	9,16	NÃO
0642/2026001	*** 811.941-**	Deferida	100	NÃO
0643/2026001	*** 580.431-**	Deferida	40,89	NÃO
0644/2026001	*** 463.571-**	Deferida	75,42	NÃO
0645/2026001	*** 899.651-**	Deferida	34,16	NÃO
0646/2026001	*** 303.761-**	Deferida	41,38	NÃO
0647/2026001	*** 820.846-**	Deferida	43,76	NÃO
0649/2026001	*** 771.361-**	Deferida	25,45	NÃO
0650/2026001	*** 485.141-**	Deferida	15,19	NÃO
0651/2026001	*** 233.971-**	Deferida	28,47	NÃO
0652/2026001	*** 698.691-**	Deferida	95,86	NÃO



0654/2026001	*** 786.071-**	Deferida	99,61	NÃO
0656/2026001	*** 328.471-**	Deferida	99,4	NÃO
0657/2026001	*** 482.581-**	Deferida	19,82	NÃO
0658/2026001	*** 621.551-**	Deferida	99,5	NÃO
0659/2026001	*** 912.701-**	Deferida	19,76	NÃO
0660/2026001	*** 094.551-**	Deferida	63,83	NÃO
0661/2026001	*** 404.481-**	Deferida	34,09	NÃO
0662/2026001	*** 325.418-**	Deferida	37,9	NÃO
0663/2026001	*** 958.361-**	Deferida	19,77	NÃO
0664/2026001	*** 278.696-**	Deferida	7,26	NÃO
0665/2026001	*** 578.651-**	Deferida	14,87	NÃO
0666/2026001	*** 865.641-**	Deferida	13,55	NÃO
0667/2026001	*** 674.011-**	Deferida	99,05	NÃO
0668/2026001	*** 344.581-**	Deferida	23,42	NÃO
0669/2026001	*** 639.031-**	Deferida	23,13	NÃO
0670/2026001	*** 663.021-**	Deferida	22,52	NÃO
0671/2026001	*** 634.301-**	Deferida	30,98	NÃO
0672/2026001	*** 681.091-**	Deferida	11,75	NÃO
0674/2026001	*** 529.521-**	Deferida	28,47	NÃO
0675/2026001	*** 057.381-**	Deferida	6,67	NÃO
0676/2026001	*** 583.031-**	Deferida	9,05	NÃO
0677/2026001	*** 074.161-**	Deferida	94,01	NÃO
0680/2026001	*** 084.431-**	Deferida	13,21	NÃO
0681/2026001	*** 031.321-**	Deferida	9,12	NÃO
0682/2026001	*** 653.851-**	Deferida	30,42	NÃO
0683/2026001	*** 425.261-**	Deferida	74,23	NÃO
0686/2026001	*** 900.911-**	Deferida	8,24	NÃO
0687/2026001	*** 280.791-**	Deferida	5,8	NÃO
0689/2026001	*** 627.621-**	Deferida	56	NÃO
0690/2026001	*** 532.531-**	Deferida	17,69	NÃO
0691/2026001	*** 864.771-**	Deferida	15,33	NÃO
0692/2026001	*** 210.221-**	Deferida	32,52	NÃO
0693/2026001	*** 222.711-**	Deferida	46,47	NÃO
0694/2026001	*** 696.281-**	Deferida	33,26	NÃO
0695/2026001	*** 278.201-**	Deferida	67,1	NÃO
0696/2026001	*** 640.351-**	Deferida	3,11	NÃO
0697/2026001	*** 341.561-**	Deferida	9,59	NÃO
0699/2026001	*** 904.011-**	Deferida	99,54	NÃO
0701/2026001	*** 355.911-**	Deferida	54,35	NÃO
0702/2026001	*** 133.539-**	Deferida	30,65	NÃO
0704/2026001	*** 522.488-**	Deferida	79,58	NÃO
0705/2026001	*** 763.551-**	Deferida	7,83	NÃO
0706/2026001	*** 807.431-**	Deferida	16,28	NÃO
0708/2026001	*** 218.981-**	Deferida	4,73	NÃO
0709/2026001	*** 372.951-**	Deferida	14,14	NÃO
0712/2026001	*** 783.774-**	Deferida	23,74	NÃO
0714/2026001	*** 316.411-**	Deferida	9,26	NÃO
0715/2026001	*** 948.081-**	Deferida	27,32	NÃO
0716/2026001	*** 537.601-**	Deferida	29,54	NÃO
0718/2026001	*** 300.701-**	Deferida	13,16	NÃO
0719/2026001	*** 230.091-**	Deferida	95,26	NÃO
0720/2026001	*** 404.401-**	Deferida	4,1	NÃO
0722/2026001	*** 395.561-**	Deferida	16,97	NÃO
0723/2026001	*** 179.791-**	Deferida	2,01	NÃO
0724/2026001	*** 308.781-**	Deferida	27,13	NÃO
0725/2026001	*** 858.061-**	Deferida	18,61	NÃO
0726/2026001	*** 534.491-**	Deferida	43,43	NÃO
0727/2026001	*** 734.931-**	Deferida	9,62	NÃO
0728/2026001	*** 632.301-**	Deferida	13,81	NÃO
0729/2026001	*** 333.381-**	Deferida	7,31	NÃO
0730/2026001	*** 451.960-**	Deferida	92,25	NÃO
0731/2026001	*** 805.901-**	Deferida	68,58	NÃO
0732/2026001	*** 629.401-**	Deferida	13,42	NÃO
0734/2026001	*** 782.981-**	Deferida	8,75	NÃO
0735/2026001	*** 979.701-**	Deferida	40,1	NÃO
0737/2026001	*** 175.261-**	Deferida	2,11	NÃO
0740/2026001	*** 929.291-**	Deferida	31,82	NÃO
0741/2026001	*** 932.781-**	Deferida	38,08	NÃO
0743/2026001	*** 567.161-**	Deferida	2,23	NÃO
0745/2026001	*** 414.531-**	Deferida	33,06	NÃO
0746/2026001	*** 541.961-**	Deferida	17,86	NÃO
0749/2026001	*** 442.037-**	Deferida	5,71	NÃO
0750/2026001	*** 864.021-**	Deferida	80,18	NÃO
0751/2026001	*** 986.641-**	Deferida	51,61	NÃO
0752/2026001	*** 092.511-**	Deferida	43,27	NÃO
0753/2026001	*** 428.591-**	Deferida	10,82	NÃO
0754/2026001	*** 231.881-**	Deferida	20,02	NÃO
0755/2026001	*** 678.511-**	Deferida	13,21	NÃO
0756/2026001	*** 617.451-**	Deferida	7,56	NÃO
0757/2026001	*** 001.401-**	Deferida	60,11	NÃO
0759/2026001	*** 855.661-**	Deferida	98,29	NÃO
0760/2026001	*** 981.850-**	Deferida	99,17	NÃO
0762/2026001	*** 758.981-**	Deferida	30,2	NÃO
0763/2026001	*** 973.731-**	Deferida	32,45	NÃO
0764/2026001	*** 620.101-**	Deferida	99,61	NÃO



0766/2026001	*** 910.561-**	Deferida	4,81	NÃO
0767/2026001	*** 346.951-**	Deferida	22,56	NÃO
0769/2026001	*** 882.941-**	Deferida	29,08	NÃO
0770/2026001	*** 598.691-**	Deferida	13,25	NÃO
0771/2026001	*** 810.772-**	Deferida	51,3	NÃO
0772/2026001	*** 411.465-**	Deferida	32,54	NÃO
0773/2026001	*** 038.181-**	Deferida	2,97	NÃO
0774/2026001	*** 414.441-**	Deferida	8,21	NÃO
0775/2026001	*** 766.051-**	Deferida	6,79	NÃO
0776/2026001	*** 474.561-**	Deferida	26,13	NÃO
0777/2026001	*** 865.471-**	Deferida	45,86	NÃO
0778/2026001	*** 542.801-**	Deferida	39,36	NÃO
0779/2026001	*** 478.881-**	Deferida	90,18	NÃO
0780/2026001	*** 581.781-**	Deferida	41,49	NÃO
0781/2026001	*** 897.761-**	Deferida	97,76	NÃO
0782/2026001	*** 254.701-**	Deferida	22,31	NÃO
0784/2026001	*** 696.121-**	Deferida	31,38	NÃO
0785/2026001	*** 915.751-**	Deferida	9,07	NÃO
0786/2026001	*** 639.461-**	Deferida	10,87	NÃO
0787/2026001	*** 053.871-**	Deferida	7,54	NÃO
0788/2026001	*** 023.281-**	Deferida	4,94	NÃO
0789/2026001	*** 424.211-**	Deferida	39,36	NÃO
0792/2026001	*** 603.616-**	Deferida	2,23	NÃO
0793/2026001	*** 855.641-**	Deferida	6,52	NÃO
0795/2026001	*** 421.951-**	Deferida	11,21	NÃO
0796/2026001	*** 060.261-**	Deferida	30,13	NÃO
0797/2026001	*** 773.751-**	Deferida	37,12	NÃO
0798/2026001	*** 806.901-**	Deferida	60,26	NÃO
0799/2026001	*** 943.531-**	Deferida	24,45	NÃO
0800/2026001	*** 268.731-**	Deferida	13,62	NÃO
0802/2026001	*** 992.821-**	Deferida	6,54	NÃO
0803/2026001	*** 387.290-**	Deferida	41,02	NÃO
0804/2026001	*** 771.971-**	Deferida	9,29	NÃO
0805/2026001	*** 222.731-**	Deferida	50,09	NÃO
0806/2026001	*** 906.711-**	Deferida	9,72	NÃO
0807/2026001	*** 755.804-**	Deferida	4,95	NÃO
0808/2026001	*** 860.721-**	Deferida	22,47	NÃO
0809/2026001	*** 532.421-**	Deferida	35,69	NÃO
0810/2026001	*** 616.151-**	Deferida	38,13	NÃO
0812/2026001	16.655.431/0001-26	Deferida	98,77	NÃO
0813/2026001	16.655.431/0001-26	Deferida	16,91	NÃO
0814/2026001	16.655.431/0001-26	Deferida	12,93	NÃO
0815/2026001	*** 885.841-**	Deferida	16,08	NÃO
0816/2026001	*** 780.651-**	Deferida	7,47	NÃO
0817/2026001	*** 222.761-**	Deferida	3,34	NÃO
0818/2026001	*** 220.641-**	Deferida	3,4	NÃO
0820/2026001	*** 421.831-**	Deferida	85,96	NÃO
0821/2026001	*** 205.401-**	Deferida	11,66	NÃO
0822/2026001	*** 575.651-**	Deferida	82,29	NÃO
0823/2026001	*** 964.381-**	Deferida	99,43	NÃO
0824/2026001	*** 360.671-**	Deferida	7,21	NÃO
0825/2026001	*** 575.651-**	Deferida	65,55	NÃO
0827/2026001	*** 314.091-**	Deferida	15,31	NÃO
0828/2026001	*** 204.111-**	Deferida	2,34	NÃO
0829/2026001	*** 934.781-**	Deferida	9,58	NÃO
0830/2026001	*** 872.231-**	Deferida	99,45	NÃO
0831/2026001	*** 974.841-**	Deferida	13,02	NÃO
0832/2026001	*** 712.911-**	Deferida	3,98	NÃO
0833/2026001	*** 866.731-**	Deferida	99,24	NÃO
0836/2026001	*** 404.581-**	Deferida	60,68	NÃO
0837/2026001	*** 946.578-**	Deferida	13,46	NÃO
0838/2026001	*** 758.311-**	Deferida	15,54	NÃO
0839/2026001	*** 679.301-**	Deferida	64,09	NÃO
0840/2026001	*** 892.802-**	Deferida	4,88	NÃO
0841/2026001	*** 936.367-**	Deferida	2,38	NÃO
0843/2026001	*** 348.001-**	Deferida	5,97	NÃO
0844/2026001	*** 064.221-**	Deferida	48,64	NÃO
0845/2026001	*** 141.381-**	Deferida	69,63	NÃO
0847/2026001	*** 114.531-**	Deferida	13,66	NÃO
0848/2026001	*** 488.911-**	Deferida	13,47	NÃO
0849/2026001	*** 573.479-**	Deferida	7,65	NÃO
0850/2026001	*** 834.661-**	Deferida	44,93	NÃO
0851/2026001	*** 340.901-**	Deferida	41,8	NÃO
0852/2026001	*** 656.911-**	Deferida	12,29	NÃO
0853/2026001	*** 004.751-**	Deferida	34,37	NÃO
0855/2026001	*** 476.909-**	Deferida	9,79	NÃO
0856/2026001	*** 193.741-**	Deferida	2,85	NÃO
0857/2026001	*** 557.813-**	Deferida	10,02	NÃO
0858/2026001	*** 314.411-**	Deferida	9,34	NÃO
0859/2026001	*** 392.201-**	Deferida	100	NÃO
0860/2026001	*** 774.641-**	Deferida	10,76	NÃO
0861/2026001	*** 226.071-**	Deferida	5,22	NÃO
0862/2026001	*** 529.901-**	Deferida	99,38	NÃO
0863/2026001	*** 508.441-**	Deferida	2,34	NÃO
0865/2026001	*** 060.431-**	Deferida	2,45	NÃO



0866/2026001	*** 386.061-**	Deferida	2,12	NÃO
0867/2026001	*** 708.401-**	Deferida	14,94	NÃO
0868/2026001	*** 932.081-**	Deferida	22,33	NÃO
0869/2026001	*** 524.161-**	Deferida	22,64	NÃO
0870/2026001	*** 372.951-**	Deferida	4,24	NÃO
0871/2026001	*** 310.271-**	Deferida	4,41	NÃO
0872/2026001	*** 783.284-**	Deferida	11,02	NÃO
0873/2026001	*** 695.061-**	Deferida	21,03	NÃO
0874/2026001	*** 730.908-**	Deferida	19,02	NÃO
0875/2026001	*** 746.111-**	Deferida	18,8	NÃO
0876/2026001	*** 161.081-**	Deferida	97,85	NÃO
0878/2026001	*** 908.501-**	Deferida	2,52	NÃO
0879/2026001	*** 773.751-**	Deferida	20,59	NÃO
0880/2026001	*** 051.431-**	Deferida	2,49	NÃO
0881/2026001	*** 013.868-**	Deferida	2,61	NÃO
0883/2026001	*** 144.881-**	Deferida	12,95	NÃO
0884/2026001	*** 867.761-**	Deferida	20,4	NÃO
0887/2026001	*** 354.311-**	Deferida	22,02	NÃO
0889/2026001	*** 651.701-**	Deferida	16,79	NÃO
0890/2026001	*** 856.273-**	Deferida	28,58	NÃO
0891/2026001	*** 117.791-**	Deferida	37,86	NÃO
0892/2026001	*** 597.961-**	Deferida	32,4	NÃO
0893/2026001	*** 628.221-**	Deferida	34,83	NÃO
0897/2026001	*** 402.763-**	Deferida	6,69	NÃO
0898/2026001	*** 453.281-**	Deferida	40,91	NÃO
0899/2026001	*** 236.041-**	Deferida	9,71	NÃO
0900/2026001	*** 637.881-**	Deferida	45,95	NÃO
0901/2026001	*** 889.609-**	Deferida	13,97	NÃO
0902/2026001	*** 662.561-**	Deferida	2,54	NÃO
0903/2026001	*** 610.521-**	Deferida	8,39	NÃO
0904/2026001	*** 191.091-**	Deferida	31,07	NÃO
0905/2026001	*** 460.181-**	Deferida	25,9	NÃO
0906/2026001	*** 663.211-**	Deferida	46,33	NÃO
0908/2026001	*** 764.931-**	Deferida	33,83	NÃO
0909/2026001	*** 426.901-**	Deferida	32,5	NÃO
0910/2026001	*** 999.139-**	Deferida	38,59	NÃO
0911/2026001	*** 337.461-**	Deferida	4,92	NÃO
0914/2026001	*** 531.721-**	Deferida	6,35	NÃO
0915/2026001	*** 113.201-**	Deferida	21,11	NÃO
0916/2026001	*** 186.171-**	Deferida	18,02	NÃO
0918/2026001	*** 154.709-**	Deferida	44,08	NÃO
0920/2026001	*** 450.221-**	Deferida	14,9	NÃO
0921/2026001	*** 699.461-**	Deferida	99,37	NÃO
0922/2026001	*** 110.721-**	Deferida	25,12	NÃO
0923/2026001	*** 530.033-**	Deferida	6,94	NÃO
0924/2026001	*** 381.511-**	Deferida	17,51	NÃO
0925/2026001	*** 407.495-**	Deferida	12,96	NÃO
0926/2026001	*** 098.151-**	Deferida	14,49	NÃO
0928/2026001	*** 893.901-**	Deferida	4,21	NÃO
0929/2026001	*** 369.631-**	Deferida	70,43	NÃO
0931/2026001	*** 519.121-**	Deferida	16,31	NÃO
0932/2026001	*** 740.701-**	Deferida	7,65	NÃO
0933/2026001	49.624.549/0001-46	Deferida	36,88	NÃO
0934/2026001	*** 666.021-**	Deferida	2,5	NÃO
0935/2026001	*** 403.581-**	Deferida	2,41	NÃO
0936/2026001	*** 123.091-**	Deferida	12,99	NÃO
0937/2026001	*** 079.711-**	Deferida	26,37	NÃO
0939/2026001	*** 189.861-**	Deferida	56,57	NÃO
0940/2026001	*** 814.001-**	Deferida	99,93	NÃO
0941/2026001	*** 425.216-**	Deferida	77,37	NÃO
0942/2026001	*** 428.231-**	Deferida	30,54	NÃO
0943/2026001	*** 049.791-**	Deferida	10,89	NÃO
0944/2026001	*** 535.936-**	Deferida	4,87	NÃO
0945/2026001	*** 398.701-**	Deferida	2,9	NÃO
0946/2026001	*** 433.791-**	Deferida	34,64	NÃO
0947/2026001	*** 992.981-**	Deferida	2,04	NÃO
0948/2026001	*** 951.351-**	Deferida	76,33	NÃO
0949/2026001	*** 682.301-**	Deferida	13,21	NÃO
0950/2026001	*** 743.061-**	Deferida	12,22	NÃO
0953/2026001	*** 902.131-**	Deferida	17,19	NÃO
0954/2026001	*** 351.231-**	Deferida	21,56	NÃO
0955/2026001	*** 732.849-**	Deferida	53,26	NÃO
0956/2026001	*** 837.011-**	Deferida	40,61	NÃO
0957/2026001	*** 656.161-**	Deferida	99,22	NÃO
0958/2026001	*** 038.241-**	Deferida	77,73	NÃO
0959/2026001	*** 819.831-**	Deferida	92,78	NÃO
0960/2026001	*** 063.251-**	Deferida	100	NÃO
0961/2026001	*** 960.991-**	Deferida	53,47	NÃO
0962/2026001	*** 431.821-**	Deferida	79,27	NÃO
0963/2026001	*** 237.941-**	Deferida	80,59	NÃO
0964/2026001	*** 238.701-**	Deferida	29,1	NÃO
0965/2026001	*** 891.721-**	Deferida	99,92	NÃO
0967/2026001	*** 408.701-**	Deferida	60,13	NÃO
0969/2026001	*** 781.601-**	Deferida	100	NÃO
0970/2026001	*** 050.111-**	Deferida	70,12	NÃO



0972/2026001	*** 343.191-**	Deferida	35,98	NÃO
0973/2026001	***.060.921-**	Deferida	43,58	NÃO
0974/2026001	*** 371.851-**	Deferida	42,95	NÃO
0975/2026001	***.984.971-**	Deferida	68,96	NÃO
0976/2026001	***.529.351-**	Deferida	87,98	NÃO
0977/2026001	*** 271.360-**	Deferida	2,77	NÃO
0978/2026001	***.048.778-**	Deferida	8,43	NÃO
0979/2026001	*** 589.751-**	Deferida	17,16	NÃO
0980/2026001	***.519.790-**	Deferida	25,76	NÃO
0981/2026001	*** 354.781-**	Deferida	51,75	NÃO
0982/2026001	***.942.911-**	Deferida	74,65	NÃO
0983/2026001	***.945.911-**	Deferida	21,08	SIM
0984/2026001	***.811.631-**	Deferida	99,83	NÃO
0985/2026001	***.414.531-**	Deferida	78,53	NÃO
0986/2026001	*** 066.331-**	Deferida	8,07	NÃO
0989/2026001	***.018.521-**	Deferida	3,25	NÃO
0990/2026001	*** 061.146-**	Deferida	41,58	NÃO
0991/2026001	***.299.451-**	Deferida	29,45	NÃO
0993/2026001	***.924.961-**	Deferida	2,5	NÃO
0995/2026001	***.877.078-**	Deferida	99,04	NÃO
0996/2026001	***.405.391-**	Deferida	98,89	NÃO
0997/2026001	*** 273.461-**	Deferida	99,27	NÃO
0998/2026001	***.067.341-**	Deferida	12,84	NÃO
1001/2026001	*** 480.371-**	Deferida	99,03	NÃO
1002/2026001	***.577.598-**	Deferida	42,77	NÃO
1004/2026001	***.110.921-**	Deferida	14,24	NÃO
1005/2026001	***.060.801-**	Deferida	11,16	NÃO
1007/2026001	***.068.261-**	Deferida	72,3	NÃO
1008/2026001	*** 683.761-**	Deferida	7,29	NÃO
1009/2026001	***.994.071-**	Deferida	8,82	NÃO
1010/2026001	*** 101.071-**	Deferida	10,03	NÃO
1013/2026001	***.146.271-**	Deferida	2,48	NÃO
1014/2026001	*** 865.111-**	Deferida	4,49	NÃO
1015/2026001	***.248.691-**	Deferida	81,83	NÃO
1016/2026001	***.801.761-**	Deferida	19,77	NÃO
1017/2026001	***.648.871-**	Deferida	45,67	NÃO
1018/2026001	***.403.661-**	Deferida	99,68	NÃO
1020/2026001	*** 882.131-**	Deferida	68,36	NÃO
1021/2026001	***.537.851-**	Deferida	12,72	NÃO
1022/2026001	*** 817.781-**	Deferida	10,49	NÃO
1023/2026001	***.464.601-**	Deferida	22,47	NÃO
1025/2026001	***.816.941-**	Deferida	3,43	NÃO
1026/2026001	***.762.151-**	Deferida	63,75	NÃO
1028/2026001	***.184.491-**	Deferida	29,48	NÃO
1029/2026001	***.451.881-**	Deferida	13,74	NÃO
1030/2026001	***.090.051-**	Deferida	79,1	NÃO
1031/2026001	*** 336.641-**	Deferida	96,11	NÃO
1034/2026001	***.785.101-**	Deferida	78,74	NÃO
1035/2026001	***.484.911-**	Deferida	42,21	NÃO
1036/2026001	***.155.411-**	Deferida	59,22	NÃO
1038/2026001	***.329.731-**	Deferida	3,12	NÃO
1039/2026001	*** 827.611-**	Deferida	28,97	NÃO
1040/2026001	***.000.461-**	Deferida	14,86	NÃO
1041/2026001	*** 122.101-**	Deferida	50,14	NÃO
1042/2026001	***.971.871-**	Deferida	17,69	NÃO
1043/2026001	***.929.601-**	Deferida	99,46	NÃO
1044/2026001	***.611.371-**	Deferida	11,61	NÃO
1045/2026001	***.301.321-**	Deferida	12,4	NÃO
1047/2026001	***.034.171-**	Deferida	53,79	NÃO
1048/2026001	***.502.244-**	Deferida	69,85	NÃO
1049/2026001	*** 382.381-**	Deferida	72,82	NÃO
1050/2026001	***.431.841-**	Deferida	8,37	NÃO
1052/2026001	***.243.861-**	Deferida	8,62	NÃO
1053/2026001	***.124.701-**	Deferida	26,46	NÃO
1054/2026001	***.689.451-**	Deferida	2,06	NÃO
1055/2026001	***.315.181-**	Deferida	65,28	NÃO
1056/2026001	49.624.549/0001-46	Deferida	99,99	NÃO
1057/2026001	*** 190.601-**	Deferida	3,14	NÃO
1058/2026001	***.808.441-**	Deferida	13,7	NÃO
1059/2026001	*** 491.196-**	Deferida	76,21	NÃO
1060/2026001	***.653.731-**	Deferida	11,02	NÃO
1061/2026001	***.296.291-**	Deferida	21,8	NÃO
1062/2026001	***.864.121-**	Deferida	30,81	NÃO
1063/2026001	***.181.941-**	Deferida	4,77	NÃO
1064/2026001	*** 384.431-**	Deferida	36,82	NÃO
1065/2026001	***.447.251-**	Deferida	41,1	NÃO
1066/2026001	***.044.411-**	Deferida	82,9	NÃO
1067/2026001	***.976.591-**	Deferida	99,57	NÃO
1070/2026001	***.580.361-**	Deferida	41,73	NÃO
1072/2026001	***.468.996-**	Deferida	53,51	NÃO
1075/2026001	***.284.321-**	Deferida	13,9	NÃO
1076/2026001	***.304.141-**	Deferida	13,63	NÃO
1077/2026001	***.691.661-**	Deferida	41,3	NÃO
1078/2026001	*** 698.299-**	Deferida	99,99	NÃO
1081/2026001	***.504.581-**	Deferida	24,26	NÃO



1082/2026001	***.064.081-**	Deferida	5,11	NÃO
1083/2026001	***.052.011-**	Deferida	34,09	NÃO
1085/2026001	***.423.041-**	Deferida	7,07	NÃO
1086/2026001	***.086.141-**	Deferida	32,04	NÃO
1088/2026001	***.154.611-**	Deferida	48,34	NÃO
1089/2026001	***.969.001-**	Deferida	56,81	NÃO
1090/2026001	***.683.101-**	Deferida	5,6	NÃO
1091/2026001	***.467.231-**	Deferida	17,26	NÃO
1092/2026001	***.935.751-**	Deferida	47,25	NÃO
1093/2026001	***.134.344-**	Deferida	30,25	NÃO
1094/2026001	***.693.811-**	Deferida	26,98	NÃO
1095/2026001	***.300.201-**	Deferida	100	NÃO
1096/2026001	***.552.461-**	Deferida	85,29	NÃO
1097/2026001	***.861.661-**	Deferida	35,26	NÃO
1098/2026001	***.921.621-**	Deferida	57,49	NÃO
1099/2026001	***.808.631-**	Deferida	59,69	NÃO
1100/2026001	***.024.681-**	Deferida	27,58	NÃO
1102/2026001	***.523.421-**	Deferida	16,45	NÃO
1103/2026001	***.498.671-**	Deferida	58,18	NÃO
1104/2026001	***.045.631-**	Deferida	15,71	NÃO
1105/2026001	***.676.091-**	Deferida	18,06	NÃO
1106/2026001	***.060.141-**	Deferida	11,22	NÃO
1107/2026001	***.943.681-**	Deferida	11,74	NÃO
1109/2026001	***.100.131-**	Deferida	20,59	NÃO
1110/2026001	***.753.591-**	Deferida	8,55	NÃO
1111/2026001	***.770.641-**	Deferida	55,77	NÃO
1113/2026001	***.258.741-**	Deferida	11,86	NÃO
1115/2026001	***.349.238-**	Deferida	99,69	NÃO
1116/2026001	***.158.215-**	Deferida	5,54	NÃO
1117/2026001	***.135.481-**	Deferida	5,09	NÃO
1118/2026001	***.555.791-**	Deferida	49,39	NÃO
1121/2026001	***.841.301-**	Deferida	21,99	NÃO
1122/2026001	***.621.101-**	Deferida	8,43	NÃO
1123/2026001	***.824.331-**	Deferida	3,14	NÃO
1125/2026001	***.792.871-**	Deferida	37,73	NÃO
1126/2026001	***.086.431-**	Deferida	44	NÃO
1128/2026001	***.541.761-**	Deferida	14,52	NÃO
1130/2026001	***.999.321-**	Deferida	52,02	NÃO
1131/2026001	***.455.361-**	Deferida	47,96	NÃO
1132/2026001	***.695.021-**	Deferida	13,1	NÃO
1133/2026001	***.773.921-**	Deferida	21,72	NÃO
1134/2026001	***.551.481-**	Deferida	22,03	NÃO
1135/2026001	05.279.675/0001-35	Deferida	55,24	NÃO
1136/2026001	***.671.171-**	Deferida	37,85	NÃO
1137/2026001	***.028.961-**	Deferida	80,63	NÃO
1139/2026001	***.732.021-**	Deferida	42,09	NÃO
1140/2026001	***.443.001-**	Deferida	91,26	NÃO
1141/2026001	***.359.441-**	Deferida	86,18	NÃO
1142/2026001	***.525.761-**	Deferida	16,05	NÃO
1144/2026001	***.466.281-**	Deferida	79,26	NÃO
1145/2026001	***.633.765-**	Deferida	17,59	NÃO
1146/2026001	***.826.081-**	Deferida	45	NÃO
1147/2026001	***.254.711-**	Deferida	7,85	NÃO
1148/2026001	***.041.221-**	Deferida	12,77	NÃO
1149/2026001	***.498.361-**	Deferida	97,76	NÃO
1150/2026001	***.549.281-**	Deferida	39,75	NÃO
1151/2026001	***.038.131-**	Deferida	18,86	NÃO
1152/2026001	***.115.931-**	Deferida	92,08	NÃO
1153/2026001	***.970.471-**	Deferida	11,23	NÃO
1154/2026001	***.963.888-**	Deferida	28,89	NÃO
1156/2026001	***.582.461-**	Deferida	14,23	NÃO
1157/2026001	***.568.921-**	Deferida	39,32	NÃO
1158/2026001	***.869.008-**	Deferida	7	NÃO
1160/2026001	***.722.341-**	Deferida	63,44	NÃO
1165/2026001	***.321.466-**	Deferida	99,83	NÃO
1166/2026001	***.671.061-**	Deferida	98,78	NÃO
1167/2026001	44.760.301/0001-99	Deferida	97,13	NÃO
1169/2026001	***.649.171-**	Deferida	47,97	NÃO
1170/2026001	19.479.479/0001-19	Deferida	99,34	NÃO
1171/2026001	***.547.155-**	Deferida	8,06	NÃO
1172/2026001	***.423.851-**	Deferida	34,47	NÃO
1173/2026001	34.816.312/0001-90	Deferida	30,54	NÃO
1174/2026001	***.719.268-**	Deferida	10,5	NÃO
1175/2026001	***.583.951-**	Deferida	14,48	NÃO
1176/2026001	***.788.151-**	Deferida	99,9	NÃO
1177/2026001	***.488.061-**	Deferida	36,49	NÃO
1178/2026001	***.483.801-**	Deferida	45,08	NÃO
1179/2026001	***.245.501-**	Deferida	26,86	NÃO
1180/2026001	***.428.751-**	Deferida	87,99	NÃO
1181/2026001	***.600.001-**	Deferida	96,82	NÃO
1183/2026001	***.971.491-**	Deferida	10,35	NÃO
1184/2026001	***.502.021-**	Deferida	87,17	NÃO
1186/2026001	***.746.581-**	Deferida	15,81	NÃO
1188/2026001	***.054.491-**	Deferida	26,08	NÃO
1190/2026001	***.422.491-**	Deferida	11,51	NÃO



1191/2026001	***.492.661-**	Deferida	31,57	NÃO
1192/2026001	***.603.491-**	Deferida	24,7	NÃO
1193/2026001	***.703.751-**	Deferida	99,73	NÃO
1194/2026001	01.445.576/0001-25	Deferida	6,74	NÃO
1196/2026001	***.100.321-**	Deferida	7,98	NÃO
1197/2026001	***.241.381-**	Deferida	19,39	NÃO
1198/2026001	***.888.631-**	Deferida	24,84	NÃO
1200/2026001	***.132.001-**	Deferida	31,39	NÃO
1201/2026001	01.219.658/0001-51	Deferida	96,59	NÃO
1203/2026001	***.268.987-**	Deferida	99,64	NÃO
1204/2026001	***.135.291-**	Deferida	4,7	NÃO
1206/2026001	***.779.061-**	Deferida	9,45	NÃO
1207/2026001	***.456.101-**	Deferida	31,51	NÃO
1209/2026001	***.429.451-**	Deferida	40,5	NÃO
1211/2026001	***.185.861-**	Deferida	8,88	NÃO
1213/2026001	***.663.081-**	Deferida	14,27	NÃO
1214/2026001	***.651.431-**	Deferida	98,35	NÃO
1215/2026001	***.750.611-**	Deferida	82,29	NÃO
1217/2026001	***.213.511-**	Deferida	20,1	NÃO
1223/2026001	***.205.581-**	Deferida	90,78	NÃO
1226/2026001	27.672.738/0001-51	Deferida	99,62	NÃO
1228/2026001	***.651.441-**	Deferida	42,54	NÃO
1229/2026001	***.331.361-**	Deferida	44,59	NÃO
1230/2026001	***.505.591-**	Deferida	19,71	NÃO
1232/2026001	***.420.941-**	Deferida	95,42	NÃO
1233/2026001	***.319.371-**	Deferida	99,28	NÃO
1234/2026001	***.876.311-**	Deferida	28,93	NÃO
1237/2026001	***.912.236-**	Deferida	97,1	NÃO
1247/2026001	***.406.601-**	Deferida	93,69	NÃO
1248/2026001	***.641.051-**	Deferida	78,92	NÃO
1249/2026001	***.774.801-**	Deferida	51,32	NÃO
1252/2026001	***.913.648-**	Deferida	69,54	NÃO
1253/2026001	***.212.181-**	Deferida	7,84	NÃO
1254/2026001	***.861.689-**	Deferida	4,92	NÃO

**ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
0069/2026001	***.542.841-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Não atendeu ao Art 31
0070/2026001	***.902.441-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0093/2026001	***.207.931-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Desistência - pedido de Indeferimento pelo proponente
0118/2026001	***.045.631-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Não atendeu ao Art 31
0119/2026001	***.724.741-**	Indeferida	Não atendeu ao Art 31
0130/2026001	***.826.621-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0142/2026001	***.504.651-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Não atendeu ao Art 31
0189/2026001	***.460.181-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Desistência - inscrição duplicada no sistema
0207/2026001	***.422.610-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
0240/2026001	***.822.231-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0247/2026001	***.386.161-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Desistência - pedido de Indeferimento pelo proponente
0266/2026001	***.935.261-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Desistência - inscrição duplicada no sistema
0382/2026001	***.925.571-**	Indeferida	Não atendeu ao Art 31
0424/2026001	***.761.601-**	Indeferida	Não atendeu ao Art 31
0439/2026001	***.075.831-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Não atendeu ao Art 31
0495/2026001	***.359.001-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0504/2026001	***.474.331-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
0523/2026001	***.678.851-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0526/2026001	***.254.501-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0536/2026001	***.200.511-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0538/2026001	***.006.041-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0544/2026001	***.565.051-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 7º, parágrafo único
0585/2026001	***.910.651-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0628/2026001	***.660.941-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0630/2026001	***.241.651-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0638/2026001	***.359.001-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0639/2026001	***.907.281-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0653/2026001	***.123.401-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0673/2026001	***.100.071-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0685/2026001	***.759.531-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0707/2026001	***.725.351-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0710/2026001	***.208.001-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0711/2026001	***.517.631-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'



0713/2026001	***.322.981-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0721/2026001	***.313.201-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0736/2026001	***.812.691-**	Indeferida (Renovação de inscrição)	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
0739/2026001	***.390.931-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0748/2026001	***.063.801-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0758/2026001	***.273.851-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
0761/2026001	***.279.611-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0765/2026001	***.988.711-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
0768/2026001	***.865.036-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
0790/2026001	***.160.181-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
0791/2026001	***.567.911-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 7º, parágrafo único
0801/2026001	***.878.176-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0811/2026001	***.017.201-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0819/2026001	***.064.191-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0826/2026001	***.329.731-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0835/2026001	***.273.461-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0846/2026001	***.109.561-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0854/2026001	***.649.839-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0864/2026001	***.657.771-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0882/2026001	***.294.911-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0886/2026001	***.210.071-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 7º, parágrafo único
0895/2026001	***.223.311-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
0896/2026001	***.822.861-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0912/2026001	***.032.351-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0913/2026001	***.413.451-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0917/2026001	***.740.471-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0919/2026001	***.362.331-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0927/2026001	***.888.961-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0938/2026001	***.186.191-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0951/2026001	***.707.901-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0966/2026001	***.971.191-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0968/2026001	***.434.461-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0971/2026001	***.302.651-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
0988/2026001	***.016.191-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0992/2026001	***.436.500-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
0994/2026001	***.917.041-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1000/2026001	***.498.581-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1003/2026001	***.100.911-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1019/2026001	***.929.161-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 31
1024/2026001	***.640.891-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1027/2026001	***.166.561-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1033/2026001	***.701.781-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
1046/2026001	***.121.191-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1051/2026001	***.883.921-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
1068/2026001	***.155.131-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
1069/2026001	***.951.541-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1073/2026001	***.257.801-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1074/2026001	***.799.921-*	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'd'
1084/2026001	***.518.981-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1101/2026001	***.271.791-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1108/2026001	***.926.031-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1112/2026001	***.582.531-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1114/2026001	***.020.565-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1119/2026001	***.621.721-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1127/2026001	***.311.961-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1129/2026001	***.300.961-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1155/2026001	***.956.231-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1162/2026001	***.679.001-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1163/2026001	***.499.461-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1168/2026001	47.176.912/0001-82	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
1187/2026001	00.508.829/0001-08	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1189/2026001	***.661.461-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, parágrafo 4º
1199/2026001	***.999.921-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1202/2026001	***.372.201-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'



1208/2026001	***.147.921-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1218/2026001	***.011.135-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1221/2026001	11.793.302/0001-80	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c'
1225/2026001	***.675.808-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1235/2026001	***.675.281-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso II, alínea 'f'
1238/2026001	***.654.441-3**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1239/2026001	***.971.561-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'c' e 'e'
1242/2026001	***.877.251-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'
1244/2026001	***.877.251-**	Indeferida	Não atendeu ao Art. 24, inciso I, alínea 'a'

GOIANIA, 21 de agosto de 2026.

Protocolo 647386

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 831/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017008111 - Auto de Infração nº 1375, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1375, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: ACALUZ - Associação dos Comerciantes de Carnes e Derivados: CNPJ nº 36.862.563/0001-36.
Valor do TCACM: R\$ 1.046,85 (um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Valor da conversão: R\$ 948,43 (novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 647305

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 09/2024

Processo: 202400017004057 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ 22.236.185/0002-51 Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2024 POR MAIS 03(TRÊS) MESES. Vigência: 22/09/2026 a 21/12/2026 Valor: R\$ 72.025,20 Outorga: 19/08/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026

Protocolo 647309

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 81/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202000017006073 - Auto de Infração nº 5434, Série - B;
Processo SEI nº 202000017006073 - Termo de Embargo nº 2125, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5434, Série - B e Termo de Embargo nº 2125, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: BENEDITO DE PAULO RIBEIRO - CPF nº ***.969.301-**.
Valor do TCACM: R\$ 15.776,82 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Valor da conversão: R\$ 8.311,25 (oito mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 647315

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1150/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017014655 - Auto de Infração nº 2437, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2437, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: Louis Dreyfus Company Brasil S/A, CNPJ nº 47.067.525/0076-25.
Valor do TCACM: R\$ 93.088,62 (noventa e três mil e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Valor da conversão: R\$ 37.235,44 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Protocolo 647434

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 282/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017002637 - Auto de Infração nº 2437, Série - Especial;
Processo SEI nº 202300017002637 - Termo de Embargo nº 5020, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2437, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 5020, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: HELIO CEZARINO, CPF nº ***.669.768-**. Valor do TCACM: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Valor da conversão: R\$ 4.740,79 (quatro mil setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Protocolo 647440

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 310/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017003571 - Auto de Infração nº 7653, Série - B.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7653, Série - B.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: POSTO BOM JESUS DA LAPA LTDA, CNPJ nº 06.037.970/0001-48.
Valor do TCACM: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Valor da conversão: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 96,76 (noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Protocolo 647528

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 296/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017006964 - Auto de Infração nº 3768, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017006964 - Termo de Embargo nº 2970, Série - A;
Processo SEI nº 202400017006965 - Auto de Infração nº 3767, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017006965 - Termo de Embargo nº 5566, Série - A;
Processo SEI nº 202400017006965 - Termo de Apreensão nº 0275, Série - A;
Processo SEI nº 202400017006966 - Auto de Infração nº 3769, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017006966 - Termo de Embargo nº 5568, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3768, Série - Especial, Termo de Embargo nº 2970, Série - A, Auto de Infração nº 3767, Série - Especial, Termo de Embargo nº 5566, Série - A, Termo de Apreensão nº 0275, Série - A, Auto de Infração nº 3769, Série - Especial, Termo de Embargo nº 5568, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: EDSON LUCCA, CPF nº ***.148.239-**. Valor do TCACM: R\$ 624.047,33 (seiscentos e vinte e quatro mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 249.618,92 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Valor do projeto de conversão: R\$ 238.433,33 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Valor do 2º termo aditivo: R\$ 1.767,13 (mil, setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 647534

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC Nº 5383, DE 21 DE agosto DE 2026
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: **Sabrina Silva Vieira Valente**, CPF nº ***.530.091-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A131590-0, Gerente de Projetos e Infraestrutura, **Letícia Luz Paiva**, CPF nº: ***.890.611-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A155345-3; **Eduardo Augusto da Silva Candido**, CPF nº ***.683.241-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017406413/D-GO; **Brenda Barbara Fernandes Moreira**, CPF: ***.139.091-**, Engenheira Civil, CREA 1015105866D-GO ; **Elder Alexandre de Oliveira Mancini**, CPF nº: ***.809.811-**, Engenheiro Civil, CREA: 18.503/D-GO e **Marise de Paula Alves**, CPF nº: ***.727.151-**, CREA: 21461/D-GO, para acompanhar, controlar, fiscalizar, gerir, e atestar notas fiscais referente ao Processo de nº 202400006044580, com a finalidade de realizar contratação de empresa especializada na elaboração de



projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos (precificações), ensaios gerenciamento e fiscalização de obras públicas para atender as demandas da secretaria de estado da educação de Goiás, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Sabrina Silva Vieira Valente	***.530.091- **	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Letícia Luz Paiva	***.890.611- **	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Eduardo Augusto da Silva Candido	***.683.241- **	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Brenda Barbara Fernandes Moreira	***.139.091- **	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Elder Alexandre de Oliveira Mancini	***.809.811- **	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Marise de Paula Alves	***.727.151- **	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Lucas Tiago Pelisson, CPF nº 004.449.722-93, Arquiteto, CAU A242792-3, Assessor Financeiro de Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 4953/2026, de 04 de agosto de 2026.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 647292

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5306, DE 18 DE agosto DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 930/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202400006122180,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 31/2026-SEDUC/PAD3, da Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado nº 7528/2026/SEDUC, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 31 (trinta e um) dias** em face de **Joel Ocraciano do Carmo (CPF nº ***.851.641-**)**, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido, pela prática da falta funcional tipificada no art. 203, inciso VII, da Lei Estadual nº 20.756/2020. **DETERMINAR**, ainda, a aplicação da penalidade de **inabilitação** para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo**

de **465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias**, nos termos do art. 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, em decorrência da penalidade de suspensão aplicada.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 647300

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5307, DE 18 DE agosto DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 459/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202500006057708,

RESOLVE:

ADOTAR e ACOLHER como razões de decidir, os fundamentos fáticos e jurídicos expendidos no Despacho Fundamentado nº 7799/2026, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente ato para todos os efeitos legais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e, conforme a delegação de competência conferida, mediante Decreto nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019, **DECIDIR** por **APLICAR** a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** à servidora **Christina Valéria da Silva (CPF:***.565.291-**)**, ocupante do cargo de Professor - Classe IV, com fulcro no art. 193, inciso IV, c/c o art. 202, inciso LXXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020. E, ainda, **APLICAR** a penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** para promoção ou nova investidura em cargo, emprego ou função pública estadual pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, inciso IV, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 647303

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5353, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **MARIA GLORIA AMANCIO SOBRINHO**, CPF nº ***.023.771-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-II", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 647304



PORTARIA SEDUC Nº 9, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A **Coordenação Regional de Educação de Ceres**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, e com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

- a) Notificações: (65607128, 65607189, 76400509, 89881125, 89881125)
- b) Despacho GEFAO: (92882046)
- c) Despacho PROCSET: (93356656)

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor Excel Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 37.301.317/0001-78, Rua Presidente Cerda, 61 Lote: 06 - Quadra: 49 - Jardim Presidente, CEP: 74353-100 - Fone: (62)411-6362 - Goiânia - GO, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos processo da contratação nº 202100006027433, especialmente relato parcial dos fatos.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

- I - Designar o servidor (a) CYNARA OLIVEIRA ARAÚJO, CPF: 472.303.551-68, Cargo: Assessora Financeir, como Presidente.
- II - Designar o servidor (a) CLÁUDIA CRISTINA SOARES BARBOSA SENA, CPF: 032.686.051-76, Cargo: Analista de Dados Funcionais, como Secretário.
- III - Designar servidor (a) ALTINA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 480.144.511-04, Cargo: Auxiliar de Inspeção, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Coordenação Regional de Educação de Ceres, na Praça Cívica, S/N, Centro - Ceres - GO.

Argelia Vale Alves Santna

Analista de Recursos e Alimentação Escolar
Gestor do Contrato

Protocolo 647469

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5404, DE 21 DE agosto DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202500006020036, e nos termos do Art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.601/2002, alterada pela Lei nº 17.079/2010 e pela Lei nº 23.068/2024,

RESOLVE,

Art. 1º **RETIFICAR**, mantendo os demais termos, a Portaria Nº 0659, de 05 de fevereiro de 2025, que concedeu progressão na faixa de vencimentos correspondente ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores nela elencados, **exclusivamente para excluir o servidor abaixo relacionado da referida progressão, permanecendo inalterada sua referência funcional atual.**

Cargo: Professor - IV

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
61	820.***.***-87	234922	ANDRE LUIS DE ALMEIDA BARBOSA	P-IV	F	G

Art. 2º **CONCEDER**, progressão na faixa de vencimento correspondente ao nível e classe do respectivo cargo do quadro geral, **exclusivamente quanto ao servidor abaixo relacionado.**

Cargo: Professor - IV

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
1	820.***.***-87	234922	ANDRE LUIS DE ALMEIDA BARBOSA	P-IV	F	G

Art. 3º A progressão de que trata o Art. 2º do presente tem efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de setembro de 2026.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 647487

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202100006019975

Partícipes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) por intermédio do Comando de Ensino da Polícia Militar - GO. Assunto : Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Pedagógico nº 560/2021.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de 05 (cinco) itens no Ajuste originário, referentes ao Termo de Cooperação Técnico Pedagógico nº 560/2021 que trata do compartilhamento de gestão do **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG ELY DA SILVA BRAZ, localizado em Luziânia-GO**, a saber:

- I - Alteração da Cláusula Terceira, quanto ao item 3.1, alíneas I e VII;
- II - Exclusão da Cláusula Sexta, da então Contribuição Voluntária;
- III - Alteração na Cláusula Nona - Das Disposições Gerais, quanto ao item 9.1;
- IV - Alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência;
- V - Exclusão da Cláusula Décima Quarta - Do Foro.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, no período de **12/11/2026 e 11/11/2031**, podendo ser prorrogado mediante proposta motivada formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, formalizada via Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2026.

Protocolo 647427

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006010109 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Promissão Construtiva Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR AEROPORTO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica PROMISSÃO CONSTRUTIVA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual em Período Integral Aeroporto, do município de Uruaçu-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 50.019,94 (cinquenta mil dezenove reais e noventa e quatro centavos). **Fonte:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2026.

Protocolo 647266

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Anápolis
CNPJ: 05.891.399/0001-61
Unidade Escolar: PROFESSOR SALVADOR SANTOS

Contratada: MADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 03.345.227/0001-67
Prazo: 360 dias
Valor: R\$ 803.919,62 (Oitocentos e três mil. novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).
Município: Anápolis - Go
Objeto: Reforma e ampliação
Nº do Processo: 202500006139064
Nº da Portaria: 5485/2025

Anápolis, aos 02
dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 647312

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009421 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Carvalhos Consultoria em Engenharia Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ANDRELINO RODRIGUES DE MORAIS, e a pessoa jurídica CARVALHOS CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual em Período Integral Andreino Rodrigues de Moraes, do município de Goiânia-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.542,61 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e um centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2026.

Protocolo 647366

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009649 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: JR Construtora e Transportadora Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO MARQUES, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica JR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual José Leandro Pereira, do município de Uirapuru-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 39.689,76 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2026.

Protocolo 647372

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009442 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: FCA Engenharia, Projetos, Comércio e Multiserviços Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 003/2026 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FCA ENGENHARIA, PROJETOS, COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS LTDA.



DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA, do município de Goiânia-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 23.887,14 (vinte três mil oitocentos e oitenta sete reais e quatorze centavos)**. Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2026.

Protocolo 647381

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.6009272 Data: 12/08/2026
Nome da empresa: ETHAN CONSTRUTORA EIRELI
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR NOVOS CAMINHOS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ETHAN CONSTRUTORA EIRELI.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPI PROFESSOR MARIANO SILVA NASCIMENTO, do município de CARMO DO RIO VERDE - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 02/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 39.802,84 (Trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto 2026.

Protocolo 647450

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.601.0114 Data: 24/07/2026
Nome da empresa: DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR CEPMG DONA MARIA ELIZA DA SILVA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. **DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DONA MARIA ELIZA DA SILVA, do município de Uruaçu-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 009/2026 **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 63.973,89 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2026.

Protocolo 647514

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006010112 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: E R PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR LUIZ CARLOS DA MOTA e a pessoa jurídica E R PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual em Período Integral Luiz Carlos da Mota, do município de Uruaçu-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo,

que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2026 **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 53.022,54** (cinquenta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2026.

Protocolo 647533

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009798 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: REC Engenharia, Projetos e Serviços Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR SANTA RITA DE CÁSSIA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica REC ENGENHARIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, do município de Pontalina-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 79.379,22 (setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Fonte: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2026.

Protocolo 647543

EXTRATO DE TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

Processo nº: 202600006015776 Data: 07/02/2023
Assunto: **TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO Nº 132/2026** que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, juntamente com o Município de Itaberaí/GO, para os fins que especificam:

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a transferência da gestão da edificação que abriga a Escola Municipalizada Irani Costa, anteriormente denominada Escola Municipal Senador Pedro Ludovico, em favor do Município de Itaberaí/GO, reconhecendo-se que tal providência decorre do regime jurídico da acessão física, com aquisição da construção pelo titular do terreno, nos termos dos arts. 1.248, inciso V, e 1.255 do Código Civil, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, bem como a renúncia a eventual direito à indenização relativo às edificações e benfeitorias eventualmente realizadas pelo Estado de Goiás e incorporadas ao imóvel de titularidade municipal. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2026.

Protocolo 647499

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2026 - 119998 - SEDUC
PROCESSO Nº 202600005015656**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP**, tipo Menor Preço por **ITEM**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de Kit Lanche composto por barra de cereal, bolacha água e sal e suco 200ml para estudantes da rede estadual durante as realizações do ENEM 2026.

Valor Total Estimado: **R\$ 2.772.000,00**



Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: às 10h (horário de Brasília-DF) do dia 09.09.2026.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3220 9570 e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

ANA MARIA ROCHA CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Protocolo 647313

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026- SISLOG Nº 117712
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.0913 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ALVES MACHADO**; Contratante: Conselho Escolar Luiz Alves Machado **CNPJ**: Nº 00.665.793/0001 -68 Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda **CNPJ**: Nº 47.443.514/0001-85 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 59.685,05 **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses **DATA DE ASSINATURA**: 19/08/2026.

Ilma Venâncio Xavier
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647393

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026- SISLOG Nº 117712
2º Semestre/2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.0913 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ALVES MACHADO**; Contratante: Conselho Escolar Luiz Alves Machado **CNPJ**: Nº 00.665.793/0001-68 Contratada: Casa de Carnes Lima Ltda, **CNPJ**: 60.186.869/0001-02 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 31.243,75 **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 19/08/2026.

Ilma Venâncio Xavier
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647394

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117712
2º Semestre/2026

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.612.8803 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VICENÇA MARIA DE JESUS** Contratante: Conselho Escolar **VICENÇA MARIA DE JESUS**, **CNPJ**: 00.665.771/0001-06 Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA**. **CNPJ** nº: 47.443.514/0001-85. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 33.933,86 (trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 18/08/2026.

LUDMILA BATISTA ARANHA FARTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647395

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.4388

Nome: Município de Aparecida do Rio Doce -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar São João, e a empresa MINI BOX SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS **CNPJ**: 02.802.023/0001-45

DO OBJETO: descrever o objeto e endereço.

DA FINALIDADE: para atender o programa Nacional de

Alimentação Escolar - PNAE

DO VALOR: R\$19.446,05 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 19.08.2026

Protocolo 647396

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PUBLICA ADITIVO 2º semestre 2026.

Contrato Nº 009/2026. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.611.8077 **UNIDADE** Colégio Estadual da Polícia Militar Unidade Padre Pelágio, Contratante: **CONSELHO ESCOLAR PADRE PELÁGIO** **CNPJ**: 00.675.477/0001-77, Contratada **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BRASILEIROS / COOPER- BR** **CNPJ/CPF** nº: 63.744.054/0001-81. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 14.163,88 (quatorze mil centos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 07 (sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 13/08/2026

VANDERLEY ALVES GONÇALVES CAPITÃO PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PP

Protocolo 647399

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 - SISLOG Nº 117926
SEI Nº 202500006133520
2º Semestre/2026

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO** nº 202500006134551 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO NOVA VISTA**; Contratante: Conselho Escolar Nova Vista **CNPJ**: 00.660.490/0001-52 Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COUTINHO LTDA**. **CNPJ** nº: 61.293.002/0001-00. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 8.825,40 (Oito Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos). **VIGÊNCIA**: 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 /08/2026.

ANA RITA VIEIRA DE FARIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647400

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 - SISLOG Nº 117926
SEI Nº 202500006133520
2º Semestre/2026

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO** nº 202500006134551 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO NOVA VISTA**; Contratante: Conselho Escolar Nova Vista, **CNPJ**: 00.660.490/0001-52 Contratada: **RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA**. **CNPJ** nº: 26.557.142/0001-48. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 77.212,08 (Setenta e Sete Mil Duzentos e Doze Reais e Oito Centavos). **VIGÊNCIA**: 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

ANA RITA VIEIRA DE FARIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647402

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA EMERGENCIAL 002/2026

Processo nº: 2026.0000.600.5122

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 013/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação



de Itumbiara por intermédio do **Conselho Escolar Alfredo Nasser - CNPJ Nº 00.673.029/0001-34** e a pessoa jurídica **Rander Marques Vieira Ltda, CNPJ: 20.205.139/0001-89.**

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Alfredo Nasser, no município de Buriti Alegre - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº002/2026**, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 57.664,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Fonte 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/08/2026.

RAQUEL PEREIRA DOS REIS CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647404

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026

Contrato nº 008/2026.

PROCESSO nº 202500005040938

UNIDADE ESCOLAR: CEPI Dona Gercina Borges Teixeira;
Contratante: Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira,
CNPJ:00.660.602/0001-75

Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº:
60.186.869/0001-02.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: 49.478,58

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Deliani Pereira Rodrigues Guimarães
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647406

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026

Contrato nº 007/2026.

PROCESSO nº 202500005040938

UNIDADE ESCOLAR: CEPI Dona Gercina Borges Teixeira;
Contratante: Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira,
CNPJ: 00.660.602/0001-75

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA.
CNPJ nº: 47.443.514/0001-85

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: 119.042,09

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Deliani Pereira Rodrigues Guimarães
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647408

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026

Contrato nº 006/2026.

PROCESSO nº 202500005041197

UNIDADE ESCOLAR: CEPI João Teodoro de Oliveira;

Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual João Teodoro de Oliveira, CNPJ: 00.694.310/0001-53

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA.
CNPJ nº: 47.443.514/0001-85

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 184.121,61

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026

Wellington Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647410

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026

Contrato nº 007/2026.

PROCESSO nº 202500005041197

UNIDADE ESCOLAR: CEPI João Teodoro de Oliveira;
Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual João Teodoro de Oliveira, CNPJ: 00.694.310/0001-53

Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº:
60.186.869/0001-02.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 61.378,99

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Wellington Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647413

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026

Contrato nº 003/2026.

PROCESSO nº 202500005041197

UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão;
Contratante: Conselho Escolar Macob Rodrigues Galvão CNPJ:
00.662.430/0001-79

Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº:
60.186.869/0001-02.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$25.734,32

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Emival Pereira da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647417

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026

Contrato nº 002/2026.

PROCESSO nº 202500005041197

UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão;
Contratante: Conselho Escolar Macob Rodrigues Galvão CNPJ:
00.662.430/0001-79



Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA.
CNPJ nº: 47.443.514/0001-85.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 77.203,16
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Emival Pereira da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647420

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026
Contrato nº 005/2026.
PROCESSO nº 202500005041197
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual da Mata Azul;
Contratante: Conselho Escolar Mata Azul, CNPJ:
00.662.468/0001-41
Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº:
60.186.869/0001-02.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 8.620,86
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026

Simone de Freitas Ramos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647423

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026
Contrato nº 006/2026.
PROCESSO nº 202500005041197
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual da Mata Azul;
Contratante: Conselho Escolar Mata Azul, CNPJ:
00.662.468/0001-41
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA;
CNPJ nº: 47.443.514/0001-85.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 40.930,92
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Simone de Freitas Ramos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647425

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 010/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: CEPI Dona Gercina Borges Teixeira;
Contratante: Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira,
CNPJ: 00.660.602/0001-75
Contratada: PANIFICADORA PÃO NOSSO PORANGATU LTDA.

CNPJ nº: 14.901.234/0001-14
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: 10.164,39
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Deliani Pereira Rodrigues Guimarães
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647426

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 009/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR:CEPI Dona Gercina Borges Teixeira;
Contratante: Conselho Escolar Dona Gercina Borgers Teixeira,
CNPJ: 00.660.602/0001-75
Contratada: REIS DOS PÃES LTDA. CNPJ nº: 53.415.110/0001-80
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: 22.257,90
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Deliani Pereira Rodrigues Guimarães
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647428

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 - SISLOG Nº 115526

ADITIVO

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO SEI filho nº 202500006058645**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR PARREIRA
Contratante: Conselho Escolar BALTAZAR PARREIRA
CNPJ: 00.671.464/0001-20
Contratada: CASA DE CARNES LIMA,
CNPJ/CPF nº: 60.186.869/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 9.312,31 (Nove mil, trezentos e doze reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 2 (Dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2026

CÉSAR GARCIA DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647432

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Rescisão do Contrato nº 006/2026 **PROCESSO Filho nº 2025.0000.605.9093 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ TRINDADE DA FONSECA E SILVA**
Contratante: Conselho Escolar Cônego José Trindade Da Fonseca E Silva
CNPJ: 00.666.314.000/1-28
Contratada: Casa de Carnes Lima LTDA.
CNPJ: 60.186.869/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ R\$ 7.888,92 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2026.

MARIA CECÍLIA BELISÁRIO DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647437



**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026**

Contrato nº 010/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.614.4769
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual José de Goiás Brasil;
Contratante: Conselho Escolar José de Goiás Brasil **CNPJ:**
00.698.559/0001-37 **Contratada:** Solution Comércio & Serviços
Ltda. **CNPJ** nº: 25.249.082/0001-33. **OBJETO:** Fornecimento
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
21.077,00. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data
da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2026.

Elda dos Santos Guimaraes Jorge
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 647439

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
2º Semestre/2026**

Contrato nº 012/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.614.5158
UNIDADE ESCOLAR CEPI Osvaldo da Costa Meireles; **Contratante:**
Conselho Escolar CEPI Osvaldo da Costa Meireles **CNPJ:**
31.439.556/0001-02 **Contratada:** COMERCIAL DE ALIMENTOS
PARQUE SANTA FE LTDA. **CNPJ** nº: 41.403.240/0001-14.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$ 231.341,96. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
12/08/2026.

Carla de Souza Marinho Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 647442

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
006/2026**

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO** nº: 2025.0000.613.9148.
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL VILA DOURADA;
Contratante: Conselho Escolar Vila Dourada **CNPJ** nº
00.662.489/0001-67; **Contratada:** NELCY MACHADO BORGES
SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 01.776.707/0001-57.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$ 2.191,37; **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
19.08.2026.

**ERLAM UALES NOVAES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 647444

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
007/2026**

Contrato Nº 007/2026 - EEVD: **PROCESSO** nº:
2025.0000.613.9148. **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL
VILA DOURADA;** **Contratante:** Conselho Escolar Vila Dourada
CNPJ nº 00.662.489/0001-67; **Contratada:** ALLAN MESSIAS DOS
SANTOS ME, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 19.611.307/0001-57.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$ 14.7692,44; **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
20.08.2026.

**ERLAM UALES NOVAES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 647448

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2026**

Contrato nº 008/2026 - EEVD: **PROCESSO** nº:
2025.0000.613.9148. **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL
VILA DOURADA;** **Contratante:** Conselho Escolar Vila Dourada
CNPJ nº 00.662.489/0001-67; **Contratada:** DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF
nº 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros

alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 22.367,67;
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da
assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19.08.2026.

**ERLAM UALES NOVAES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 647449

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº: 202500006124807.
UNIDADE ESCOLAR CEPI ARCO-ÍRIS. **Contratante:** Conselho
Escolar CEJA ARCO-ÍRIS. **CNPJ:** 02.541.051/0001-56. **Contratada:**
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E
ASSENTADOS DE ARAGOIÂNIA E REGIÕES - COOPERAGO.
CPF/CNPJ nº: 55.487.408/0001-21. **OBJETO:** Fornecimento
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
11.483,37 (onze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e
sete centavos). **VIGÊNCIA:** doze (12) meses, contados a partir da
data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06.08.2026.

**PEDRO SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 647452

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº002/2026. **PROCESSO** nº: 2025.0000.612.5929.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM TEMPO
INTEGRAL JUVENAL JOSÉ PEDROSO; **Contratante:** Conselho
Escolar Juvenal José Pedroso **CNPJ:** 01.734.139/0001-21
Contratada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR
DE GOIÁS - COMAFAGO **CPF/CNPJ** nº: 18.483.185/0001-06.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$ 4.856,16 **VIGÊNCIA:** doze (12) meses,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
18/08/2026.

**Antônio Hermerson Fulgêncio Taveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 647454

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº001/2026. **PROCESSO** nº: 2025.0000.612.5929.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM TEMPO
INTEGRAL JUVENAL JOSÉ PEDROSO; **Contratante:** Conselho
Escolar Juvenal José Pedroso **CNPJ:** 01.734.139/0001-21
Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E
ASSENTADOS DE ARAGOIÂNIA E REGIÕES - COOPERAGO
CPF/CNPJ nº: 55.487.408/0001-21. **OBJETO:** Fornecimento
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
19.363,34 **VIGÊNCIA:** doze (12) meses, contados a partir da data
da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2026.

**Antônio Hermerson Fulgêncio Taveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 647455

EXTRATO DE ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025. **PROCESSO** nº:
2025.0000.612.8428. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL
DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - UNIDADE NALY DEUSDARÁ;
Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar
de Goiás - Unidade Naly Deusdará **CNPJ:** 55.217.393/0001-81
Contratada: COOPERAGO - Cooperativa Mista dos Agricultores
Familiares Assentados de Aragoiânia e Regiões. **CPF/CNPJ**



nº: 55.487.408/0001-21. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 10.038,48 (dez mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2026.

Valmir Luiz
Tenente Coronel PM
Comandante CEPMG Naly Deusdará
Portaria 0579/2025

Protocolo 647457

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.612.6605 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SOLON AMARAL;** Contratante: Conselho Escolar **ESPERANÇA CNPJ: 00.671.477/0001-07** Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE ARAGOIANIA E REGIOES (COOPERAGO). CNPJ/CPF nº: 55.487.408/0001-21.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 12.062,18 (Doze mil sessenta e dois reais e dezoito). **VIGÊNCIA:** 12(doze) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2026.

Wanessa Rodrigues Mendonça Alves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647460

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO CHAMADA PÚBLICA 2º SEMESTRE 2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.0062 - **UNIDADE ESCOLAR CEPI SEVERIANO DE ARAÚJO;** Contratante: CONSELHO ESCOLAR BELIZARINA GALDINO DE OLIVEIRA **CNPJ: N.º 00.671.473/0001-10.** Contratada: Cooperativa Mista Dos Agricultores Familiares Plantio De Goias - Complang, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 63.901.913/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar provenientes da Agricultura Familiar. **VALOR** R\$ 12.484,40 (Doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE MESES), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2026.

JULIANA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647461

EXTRATO CONTRATO

SRP - 004/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0007
Nome: Município de Vila Propício - GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE
Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o Colégio Estadual de Educação do Campo Dom Pedro II, por intermédio do Conselho Escolar Dom Pedro II, e a empresa Casa de Carnes Lima LTDA, CNPJ: 60.186.869/0001-02.
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.
DO VALOR: R\$ 17.218,04 (dezesete mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 19.08.2026.

Protocolo 647466

EXTRATO CONTRATO

SRP - 003/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0007
Nome: Município de Vila Propício - GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE
Contrato nº 003/2026, que entre si celebram Colégio Estadual de Educação do Campo Dom Pedro II, por intermédio do Conselho Escolar Dom Pedro II, e a empresa Distribuidora De Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85.
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE. **DO VALOR:** R\$ 34.442,84 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19.08.2026.

Protocolo 647470

EXTRATO CONTRATO

SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0240
Nome: Município de Santa Rita do Novo Destino - Go
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE
Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o Colégio Estadual de Educação do Campo Machado de Assis, por intermédio do Conselho Escolar Cecilia Meireles, e a empresa Casa de Carnes Lima LTDA, CNPJ: 60.186.869/0001-02.
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.
DO VALOR: R\$ 9.920,25 (Nove mil novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 19.08.2026

Protocolo 647471

EXTRATO CONTRATO

SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0240
Nome: Município de Santa Rita do Novo Destino - Go
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE
Contrato nº 005/2026, que entre si celebram Colégio Estadual de Educação do Campo Machado de Assis, por intermédio do Conselho Escolar Cecilia Meireles, e a empresa Distribuidora De Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.
DO VALOR: R\$ 11.600,21(Onze mil e seiscentos reais e vinte e um centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 19.08.2026

Protocolo 647472



**EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO/CHAMADA
PÚBLICA**

Aditivo Contrato nº 002/2026, **PROCESSO nº 2026.0000.601.3506**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RIO VERMELHO;
Contratante: Conselho Escolar Gabriella Cristina Moraes dos
Santos, **CNPJ:** 43.790.508/0001-43; Contratada: JOÃO BATISTA
PINHEIRO, CNPJ: 729.931.461-49. **OBJETO:** Fornecimento de
gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. **VALOR:** R\$ 5.253,75
(cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco
centavos). **VIGÊNCIA:** 02 (meses) meses, contados a partir da data
da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2026.

MARINES LOPES DE VIVEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 647503

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2026**

Às 08h30, do dia 04/05/2026, encerraram-se os procedimentos
relativos à contratação de Engenharia, mediante **DISPENSA**, com
fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao
processo de contratação de empresa ETHAN CONSTRUTORA
EIRELI, processo SEI nº 202600006009272, quando o Agente da
Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela
Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento
às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico,
juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte
resultado:

Descrição do item Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos na Unidade Escolar	
Período (Meses)	3
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	37.573.985/0001-54
Fornecedor	ETHAN CONSTRUTORA EIRELI
Valor Total	R\$ 39.802,84

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi
realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril
de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante
mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo
lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos
termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27
do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Carmo Do Rio Verde, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

LUCIA VANE ALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 647456

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026**

Às 09:00 h, do dia 18/08/2026, encerraram-se os procedimentos
relativos à contratação de Empresa de Engenharia, mediante
DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº
14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa
para execução de serviços de manutenções de engenharia do
Colégio Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de
Mineiros, processo SEI nº 2026.0000.600.9769, quando o Agente da
Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela
Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento
às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico,
juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte
resultado:

Descrição do item Serviços de Manutenções de Engenharia	
Período (Meses)	2
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	44.860.604/0001-83
Fornecedor	Excelência Engenharia Ltda
Valor Total	R\$ 73.637,12

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi
realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril
de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante
mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo
lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos
termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27
do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Mineiros, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

Rodrigo Alves de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 647529

**ERRATA DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026**

No Aviso do Ato de Termo de Julgamento e Homologação da
Dispensa Emergencial nº 001/2026, referente ao Processo nº
202600006009795, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás
de 28 de julho de 2026, páginas 10,11, relativo à execução do
programa REFORMAR VII por intermédio da Coordenação Regional
de Educação de Morrinhos, por meio do Conselho Estadual do
Colégio Militar Xavier de Almeida, CNPJ: 00658.650/0001-29 e
a empresa contratada, fica promovida a seguinte retificação de
valores. Onde se lê: O valor de R\$ 79.913,93 (Setenta e nove mil
e novecentos e treze reais e noventa e três centavos) leia-se; R\$
79.848,22 (Setenta e nove mil reais e oitocentos e quarenta e oito
reais e vinte e dois centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas
todas as demais informações constantes do visto do Ato de Termo de
Julgamento e Homologação publicado.

Protocolo 647463

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 866, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado
no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe
confere a Portaria nº 444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário
Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à solicitação
contida no Despacho nº 3.729/2026/SSP/SGI (SEI nº 94639520),
em atenção ao Processo nº 201900016025771, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Verificação
de Depósito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com
a finalidade de realizar o levantamento e o controle dos materiais
estocados no Depósito do Almoxarifado-Geral desta pasta.

Art. 2º Ficam designados os servidores indicados no Anexo
Único para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão
de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à
Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e
providências.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 51, de 15 de janeiro
de 2025 e nº 1.214, de 12 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA



ANEXO ÚNICO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO
DE DEPÓSITO DA SSPGO

FUNÇÃO	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
Presidente	Alritom Caetano Bezerra	***.633.871-**	Auxiliar Administrativo
Membro	Anézio Lopes de Paulo	***.160.901-**	Assistente Operacional
Membro	João Ferreira de Sousa	***.521.451-**	Técnico em Gestão Pública - Geral

Protocolo 647264

PORTARIA SSP Nº 867, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002100700, resolve:

Art. 1º Fica convocado o 2º Tenente PM Veterano *787* EDNILTON JUVENAL DA CRUZ, CPF nº ***207.131-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 647512

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 035/2022
Processo: 202100016029149. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 63.067.904/0002-35. Objeto: A alteração do preâmbulo do 4º termo aditivo ao contrato, no que tange o CNPJ/MF e o endereço da contratada, conforme solicitação da mesma. Data: 20/08/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 647279

EXTRATO DA PORTARIA Nº 15/SCGSP/2026 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.

Referência: Sindicância nº 202400016030181.

Infração: Art. 202, inciso XLIII, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: O servidor acumula, irregularmente, cargos públicos com proventos de aposentadoria.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Reinaldo Koshiyama de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 21.08.2026.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 647344

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 176/2025 (SISLOG 115584), Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, incluindo um tubo de raios-X, do Tomógrafo Computadorizado da Marca Siemens modelo Somaton GO NOW instalado nas dependências do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira em Goiânia-GO. Valor estimado: R\$ 791.917,20. Critério de julgamento: Menor preço por item. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 10/09/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances (sessão pública), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 647316

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 732, de 20 de agosto de 2026

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidor público em estágio probatório.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 202600007062739, notadamente o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (94498747) remetido por meio do Despacho 7/2026 (94075200), da Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho Decisório 1142/2026 (94699266), deste Gabinete, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do artigo 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público AUGUSTO VINÍCIUS ALBERNAZ, Delegado de Polícia Substituto, portador do CPF XXX.816.961-XX, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 14 de agosto de 2026.

Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil para conhecimento e devidas anotações; à Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil e à Secretaria de Estado da Administração para conhecimento; e à 1ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia para ciência do servidor público interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 647307



Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.497, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002094278, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Despacho nº 86/2026/PM (93980174), em que o 2º Sargento QPPM *1.59* JOÉLCIO MACEDO PEREIRA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado federal;

Considerando a Ata de convenção partidária - (94126836);

Considerando o texto do Artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC -(94433890), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 8 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o 2º Sargento QPPM *1.59* JOÉLCIO MACEDO PEREIRA, CPF nº ***.546.581-**, lotado na Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa (AsPM AL), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o 2º Sargento QPPM *1.59* JOÉLCIO MACEDO PEREIRA, CPF nº ***.546.581-**, lotado na Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa (AsPM AL).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à AsPM AL, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647341

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.494, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002094271, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n. 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Despacho nº 87/2026/PM (94133947), em que a 2ª Sargento QPPM *3.54* SARA ALVES PARAGUASSU, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - (94188646);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94433251), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 11 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 2ª Sargento QPPM *3.54* SARA ALVES

PARAGUASSU, CPF nº ***.130.721-**, lotada na Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa (AsPM AL), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 2ª Sargento QPPM *3.54* SARA ALVES PARAGUASSU, CPF nº ***.130.721-**, lotada na Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa (AsPM AL).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à AsPM AL, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647342

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.495, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002094013, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Despacho nº 83/2026/PM (93947412), em que a 1ª Tenente QOE *0.82* ANA PAULA RIBEIRO, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - (94189043);

Considerando o texto do Artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94433867), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 11 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 1ª Tenente QOE *0.82* ANA PAULA RIBEIRO, CPF nº ***.682.151-**, lotada na Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa (AsPM AL), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 1ª Tenente QOE *0.82* ANA PAULA RIBEIRO, CPF nº ***.682.151-**, lotada na Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa (AsPM AL).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à AsPM AL, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647343

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.493, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro



de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002019178, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *5.60* JOSÉ VALDONETE MARQUES PAULA, CPF nº ***.332.411-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *5.60* JOSÉ VALDONETE MARQUES PAULA, CPF nº ***.332.411-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Centro de Instrução e Tiro de Polícia Militar de Goiás (CIT PM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647345

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.499, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002096034, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Despacho nº 89/2026/PM (94203216), em que a 1º Sargento QPPM *8.93* ZENAIDE MOREIRA DE FREITAS, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária -(94203130);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC -(94444854), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 13 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 1º Sargento QPPM *8.93* ZENAIDE MOREIRA DE FREITAS, CPF nº ***.767.891-**, lotada na Assistência Policial

Militar da Assembléia Legislativa (AsPM AL), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 1º Sargento QPPM *8.93* ZENAIDE MOREIRA DE FREITAS, CPF nº ***.767.891-**, lotada na Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa (AsPM AL).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à AsPM AL, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647347

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.476, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037162, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *8.43* CLÁUDIO DE MOURA SANTOS, CPF nº ***.207.411-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *8.43* CLÁUDIO DE MOURA SANTOS, CPF nº ***.207.411-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647348



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.496, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002095546, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando a Parte nº 169/2026/PM/1º BPMRV (94118688), em que a 2º Sargento QPPM *1.78* DÉLICE BRASIL COELHO, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária (94457470);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94457558), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 13 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 2º Sargento QPPM *1.78* DÉLICE BRASIL COELHO, CPF nº ***.627.511-**, lotada no 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (1º BPMRV), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 2º Sargento QPPM *1.78* DÉLICE BRASIL COELHO, CPF nº ***.627.511-**, lotada no 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (1º BPMRV).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 1º BPMRV, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647349

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.498, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002097189, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o requerimento de Desincompatibilização s/n.º/2026/PM (94283303), em que a 2º Sargento QPPM *1.84* JANAÍNA DOS SANTOS CANDIDO, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - (94285258);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94487385), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 4 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 2º Sargento QPPM *1.84* JANAÍNA DOS SANTOS CANDIDO, CPF nº ***.682.151-**, lotada no 49º Batalhão de Polícia Militar (49º BPM), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 2º Sargento QPPM *1.84* JANAÍNA DOS SANTOS CANDIDO, CPF nº ***.682.151-**, lotada no 49º Batalhão de Polícia Militar (49º BPM).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 49º Batalhão de Polícia Militar, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 4 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647350

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.502, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003014368, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5075599-35.2024.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 14.655/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (94216696), constante no Processo SEI nº 202600003014368, declarando o direito do 1º Sargento PM Reformado RG *27* AMADEU EVANGELISTA VALÉRIO, CPF nº ***.783.011-** (94252951), nos seguintes termos sintéticos (94217024): "(...). Tais as razões expendidas, conheço do recurso e lhe dou provimento, para reformar a sentença recorrida a fim de condenar a parte ré à obrigação de fazer consistente em implementar a promoção por ato de bravura ao autor, cujos efeitos deverão retroagir à data do trânsito em julgado desta decisão. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 14.655/2026, da PGE (94216696), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 923, de 18 de agosto de 2026, da PGE/PCP-21465 (94577553), nos seguintes termos sintéticos: "(...). 2. A decisão judicial condenou o Estado a "implementar a promoção por ato de bravura ao autor, cujos efeitos deverão retroagir à data do trânsito em julgado desta decisão." O trânsito em julgado ocorreu em 10 de abril de 2026. 3. Logo, para cumprimento da decisão judicial, o militar deverá ser promovido por ato de bravura à graduação seguinte, com efeitos a partir de 10 de abril de 2026. (...)";

Considerando que o requerente, 1º Sargento PM Reformado RG *27* AMADEU EVANGELISTA VALÉRIO, CPF nº ***.783.011-** (94252951), conforme se verifica em sua ficha funcional (94252951), encontra-se na graduação de 1º Sargento QPPM, desde 27 de outubro de 1995, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente QPPM, a contar de 10 de abril de 2026, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento PM Reformado RG *27* AMADEU EVANGELISTA VALÉRIO, CPF nº ***.783.011-** (94252951), referente à Sindicância nº 2022.02.35786 (Césio) - SEI nº 202200002088287, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5075599-35.2024.8.09.0051.



Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647352

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.503, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003014452, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5614495-83.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 14.733/2026, da Procuradoria-Geral de Estado (PGE) (94261193), constante no Processo SEI nº 202600003014452, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *3.25* NATANAEL FERREIRA ALVES, CPF nº ***.737.071-** (94273788), nos seguintes termos sintéticos (94261277): "(...). Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, a fim de determinar que a autoridade coatora proceda ao reconhecimento da promoção do impetrante por ato de bravura à graduação imediatamente superior em razão de sua comprovada atuação no acidente radiológico envolvendo o Césio-137, assegurando-lhe os efeitos financeiros retroativos à data da impetração do presente mandado de segurança (15 de setembro de 2023), nos termos das Súmulas 269 e 271 do Supremo Tribunal Federal. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 14.733/2026, da PGE (94261193), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 924, de 18 de agosto de 2026, da PGE/PCP-21465 (94587470), nos seguintes termos sintéticos: " (...). De acordo com a decisão transitada em julgado, a promoção deve observar o critério da bravura e e ter os efeitos a partir da impetração do Mandado de Segurança. Em análise aos autos judiciais, verificou-se que o Mandado de Segurança foi impetrado em 15/09/2023. Assim, a promoção deve ocorrer pelo critério de bravura ao posto de subtenente a partir de 15 de setembro de 2023. (...)";

Considerando que o requerente, 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *3.25* NATANAEL FERREIRA ALVES, CPF nº ***.737.071-** (94273788), conforme se verifica em sua ficha funcional (94273788), encontra-se na graduação de 1º Sargento QPPM, desde 10 de outubro de 2008, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente QPPM, a contar de 15 de setembro de 2023, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *3.25* NATANAEL FERREIRA ALVES, CPF nº ***.737.071-** (94273788), referente à Sindicância nº 2021.02.33871 (Césio) - SEI nº 202100002142688, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5614495-83.2023.8.09.0000.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647354

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.506, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003014599, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5646296-17.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 14.884/2026, da Procuradoria-Geral Estado (PGE) (94357586), constante no Processo SEI nº 202600003014599, declarando o direito do 3º Sargento PM Reformado RG *2.74* JURAILDES GONÇALVES DA CRUZ, CPF .º ***.278.561-** (94382744), nos seguintes termos sintéticos (94357705): "(...). Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, a fim de determinar que a autoridade coatora proceda com a promoção do impetrante por ato de bravura à graduação imediatamente superior, qual seja, a de 2º Sargento do Quadro QPPM, em razão de sua comprovada atuação no acidente radiológico envolvendo o Césio 137, assegurando-lhe os efeitos financeiros retroativos à data da impetração do presente mandado de segurança (27 de setembro de 2023), nos termos das Súmulas 269 e 271 do Supremo Tribunal Federal. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 14.884/2026, da PGE (94357586), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 912/2026, da PGE/PCP-21465 (94488345), nos seguintes termos sintéticos: " (...). A decisão judicial anexada ao evento (94357705) e replicada no ofício enviado a esta unidade já apresenta os termos para cumprimento da decisão judicial ao dizer que CONCEDO A SEGURANÇA, a fim de determinar que a autoridade coatora proceda com a promoção do impetrante por ato de bravura à graduação imediatamente superior, qual seja, a de 2º Sargento do Quadro QPPM, em razão de sua comprovada atuação no acidente radiológico envolvendo o Césio137, assegurando-lhe os efeitos financeiros retroativos à data da impetração do presente mandado de segurança (27 de setembro de 2023) (...)";

Considerando que o requerente, 3º Sargento PM Reformado RG *2.74* JURAILDES GONÇALVES DA CRUZ, CPF nº ***.278.561-** (94382744), conforme se verifica em sua ficha funcional (94382744), encontra-se na graduação de 3º Sargento QPPM, desde 05 de junho de 2007, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 27 de setembro de 2023, pelo critério de ato de bravura, o 3º Sargento PM Reformado RG *2.74* JURAILDES GONÇALVES DA CRUZ, CPF nº ***.278.561-** (94382744), referente à Sindicância nº 2021.02.31524 (Césio) - SEI nº 202100002049347, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5646296-17.2023.8.09.0000.



Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647355

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.507, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003012122, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5278964-16.2024.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 12.393/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (93119786), constante no Processo SEI nº 202600003012122, declarando o direito do Soldado PM Reformado RG *7.12* ROMILDO RODRIGUES BORGES, CPF nº ***.900.446-** (93915806), nos seguintes termos sintéticos (93119952): "(...) 3 Do dispositivo Ao teor do exposto, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente em parte o pedido inicial para declarar o direito da parte autora na percepção da promoção por ato de bravura, uma vez que comprovada a adequação à tese fixada no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 5419721-92.2019.8.09.0000 (Tema 13); com efeitos a partir do trânsito em julgado da decisão concessiva. Por conseguinte, julgo procedente em parte o pedido inicial para condenar a parte requerida na obrigação de fazer consistente na implantação da promoção por ato de bravura, elevando o militar à patente imediatamente superior à que ocupa dentro de seu quadro, com efeitos financeiros e funcionais a partir do trânsito em julgado da presente sentença, cuja elevação ao posto/graduação imediatamente superior ao ocupado pelo militar na data da efetivação (PUIL 22). (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 12.393/2026, da PGE (93119786), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 874/2026/PGE/PCP-21465 (94043251), nos seguintes termos sintéticos: "(...) A promoção deverá ser para o posto imediatamente superior ao atual, com efeitos a partir do trânsito em julgado (10 de março de 2026) (93119964). (...)";

Considerando que o requerente, Soldado PM Reformado RG *7.12* ROMILDO RODRIGUES BORGES, CPF nº ***.900.446-** (93915806), conforme se verifica em sua ficha funcional (93915806), encontra-se na graduação de Soldado QPPM, desde 1999, em razão de sua Reforma; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, a contar de 10 de março de 2026, pelo critério de ato de bravura, o Soldado PM Reformado RG *7.12* ROMILDO RODRIGUES BORGES, CPF nº ***.900.446-** (93915806), referente à Sindicância nº 2022.02.34729 (Césio) - SEI nº 202200002042353, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5278964-16.2024.8.09.0051.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647373

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.508, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003014003, e

Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção extraordinariamente, em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5419509-73.2023.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 14.270/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (94031134), constante no Processo SEI nº 202600003014003, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *5.10* ERONÍDIO JOSÉ DA TRINDADE, CPF nº ***.764.761-** (94072180), nos seguintes termos sintéticos (94031210): "(...) ANTE O EXPOSTO, ACOLHO os Embargos de Declaração opostos, para sanar a contradição apontada e, atribuindo-lhes efeitos infringentes, DECLARO o direito do embargante ERONÍDIO JOSÉ DA TRINDADE à promoção à graduação de 1º Sargento, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2018, e, consequentemente, à promoção à graduação de Subtenente, por ocasião de sua passagem para a inatividade em 22 de fevereiro de 2019, com a devida reclassificação e o pagamento das diferenças remuneratórias correspondentes, a serem apuradas em liquidação de sentença. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 14.270/2026, da PGE (94031134), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 894/2026, da PGE/PCP-21465 (94266446), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 3. CONCLUSÃO E DIRETRIZES DE CUMPRIMENTO Ante o exposto, em resposta às indagações formuladas no Ofício nº 83371/2026/PM, orienta-se o Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás a adotar as seguintes providências para o exato cumprimento da decisão judicial: a) Efetivar a promoção do militar Eronidio José da Trindade à graduação de 1º Sargento PM com data retroativa a 21 de setembro de 2018, fazendo constar em seus assentamentos funcionais o critério de ressarcimento de preterição (com fundamento na 20ª colocação da Portaria nº 11.117/2018 PMGO, DOEPM nº 178/2018); b) Efetivar a reclassificação e promoção do militar à graduação de Subtenente PM por ocasião da sua transferência para a Reserva Remunerada, fixando a data de vigência do ato em 22 de fevereiro de 2019, com amparo na reconstituição de carreira fixada na decisão judicial; c) Atualizar o cadastro e os proventos do militar em folha de pagamento na graduação de Subtenente da Reserva Remunerada, promovendo os ajustes necessários para os pagamentos futuros a partir da implantação do ato; (...)"; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:



Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2018, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *5.10* ERONÍDIO JOSÉ DA TRINDADE, CPF nº ***.764.761-** (94072180).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647374

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.509, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003014014, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5250533-74.2021.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 14.279/2026, da PGE (94035910), constante no Processo SEI nº 202600003014014, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *6.05* ALCIMAR ALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***.341.801-** (94072848), nos seguintes termos sintéticos (94036047): "(...) Diante do exposto, CONHEÇO do recurso e DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para reformar a sentença e julgar procedentes, em parte, os pedidos iniciais, determinando a promoção do apelante, por ato de bravura, à graduação seguinte, em razão de sua atuação no isolamento das áreas afetadas pelo acidente radioativo com o Césio-137, com efeitos a partir do trânsito em julgado desta decisão. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 14.279/2026, da PGE (94035910), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 895/2026, da PGE/PCP-21465 (94267744), nos seguintes termos sintéticos: "(...)3. CONCLUSÃO E ORIENTAÇÃO OBJETIVA Ante o exposto, orienta-se o Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás a adotar as seguintes providências para o exato cumprimento da ordem judicial: a) Efetivar a alteração da base do benefício previdenciário/proventos de inatividade do 1º Sargento PM RR ALCIMAR ALVES DE ALMEIDA (RG 16057), ajustando o cálculo dos proventos para a graduação de Subtenente PM; b) Fixar o termo inicial dos efeitos financeiros dessa alteração na data do trânsito em julgado da decisão judicial, ou seja, 06/04/2026, implantando a nova folha de pagamento a partir desse marco temporal; (...)";

Considerando que o requerente, 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *6.05* ALCIMAR ALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***.341.801-** (94072848), conforme se verifica em sua ficha funcional (94072848), encontra-se na graduação 1º Sargento QPPM, desde 10 de junho de 2014, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 6 de abril de 2026, pelo critério de ato de bravura, o

1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *6.05* ALCIMAR ALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***.341.801-** (94072848), referente à Sindicância nº 2015.02.14861 (Césio), conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5250533-74.2021.8.09.0051.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647375

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.511, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002100122, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Despacho nº 84/2026/PM/CGF (94569746), em que o Capitão QOAPM *0.55* WILSON SILVA DE OLIVEIRA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária (94629513);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - (94629560), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 15 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o Capitão QOAPM *0.55* WILSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.325.631-**, lotado no Comando de Gestão e Finanças (CGF), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o Capitão QOAPM *0.55* WILSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.325.631-**, lotado no Comando de Gestão e Finanças (CGF).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que adote as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647376

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.512, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002095590, e

Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças;

Considerando o Soldado PM *9.27* LUCAS BARBOSA SILVA, CPF Nº ***.673.681-**, lotado na unidade 24ª Companhia Independente de Polícia Militar (24ª CIPM), filho de Inês André



Barbosa Silva e Carlos Antonio da Silva, natural de Anápolis/GO, nascido em 5 de fevereiro de 1998 (94114092); e

Considerando o Requerimento nº 33/2026 (94520020), o Laudo Médico - Extrato nº 38.372, Ata nº 147, de 18 de agosto de 2026, da Junta Central de Saúde (JCS) (94560583), considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido, bem como, a ficha de desimpedimento do requerente (94521153), resolve:

Art. 1º Licenciar a pedido, o Soldado PM *9.27* LUCAS BARBOSA SILVA, CPF nº ***.673.681-**, a contar de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes às suas competências, inclusive a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 647379

Diretoria-Geral de Polícia Penal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -
Código 122079 CONTRATAÇÃO Nº 27/2026 - DGPP PROCESSO
Nº 202600005027127

O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por dispensa eletrônica, tipo menor preço, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023. Objeto: Contratação para fornecimento de refeições - 2ª e 5ª Coordenação Regional Prisional.

2ª Coordenação Regional de Polícia Penal

Descrição do item 001 Código 3598 - Fornecimento de Refeições para Pessoas em Estado de Privação de Liberdade, desjejum: composto por 01 pão com manteiga ou margarina e 01 achocolatado. Período (Meses) 1 Quantidade Unidade Participação Local de Entrega Diferença Mínima Valor Unitário Valor Total 1 476637 unidade Ampla Participação 2ª coordenação regional prisional 100,00 R\$ 4,94 R\$ 2.354.586,78.

2ª Coordenação Regional de Polícia Penal

Descrição do item 002 Código 3598 - Fornecimento de Refeições para Pessoas em Estado de Privação de Liberdade, almoço: com arroz, feijão, 2 tipos de carne, guarnição e salada. Período (Meses) 1 Quantidade Unidade Participação Local de Entrega Diferença Mínima Valor Unitário Valor Total 1 474857 unidades Ampla Participação 2ª coordenação regional prisional 100,00 R\$ 14,74 Valor Total R\$ 6.999.392,18.

2ª Coordenação Regional de Polícia Penal

Descrição do item 003 Código 3598 - Fornecimento de Refeições para Pessoas em Estado de Privação de Liberdade, jantar: com arroz, feijão, 2 tipos de carne, guarnição e salada. Período (Meses) 1 Quantidade Unidade Participação Local de Entrega Diferença Mínima Valor Unitário Valor Total 1 468068 unidades Ampla Participação 2ª coordenação regional prisional 100,00 R\$ 13,57 Valor Total R\$ 6.351.682,76

2ª Coordenação Regional de Polícia Penal

Descrição do item 004 Código 3598 - Fornecimento de Refeições para Pessoas em Estado de Privação de Liberdade, ceia: composta por 01 pão com manteiga ou margarina e 01 suco. Período (Meses) 1 Quantidade Unidade Participação Local de Entrega Diferença Mínima Valor Unitário Valor Total 1 469871 unidades Ampla Participação 2ª coordenação regional prisional 100,00 R\$ 4,73 Valor Total R\$ 2.222.489,83.

5ª Coordenação Regional Prisional

Descrição do item 005 Código 3598 - Fornecimento de Refeições para Pessoas em Estado de Privação de Liberdade, desjejum: composto por 01 pão com manteiga ou margarina e 01 achocolatado. Período (Meses) 1 Quantidade Unidade Participação Local de Entrega Diferença Mínima Valor Unitário Valor Total 1 423545 unidades Ampla Participação 5ª coordenação regional prisional 100,00 R\$ 4,94 Valor Total R\$ 2.092.312,30.

5ª Coordenação Regional Prisional

Descrição do item 006 Código 3598 - Fornecimento de Refeições para Pessoas em Estado de Privação de Liberdade, almoço: com arroz, feijão, 2 tipos de carne, guarnição e salada.

Período (Meses) 1 Quantidade Unidade Participação Local de Entrega Diferença Mínima Valor Unitário Valor Total 1 417222 unidades Ampla Participação 5ª coordenação regional prisional 100,00 R\$ 14,74 Valor Total R\$ 6.149.852,28

5ª Coordenação Regional Prisional

Descrição do item 007 Código 3598 - Fornecimento de Refeições para Pessoas em Estado de Privação de Liberdade, jantar: com arroz, feijão, 2 tipos de carne, guarnição e salada.

Período (Meses) 1 Quantidade Unidade Participação Local de Entrega Diferença Mínima Valor Unitário Valor Total 1 414345 unidades Ampla Participação 5ª coordenação regional prisional 100,00 R\$ 13,57 Valor Total R\$ 5.622.661,65.

5ª Coordenação Regional Prisional

Descrição do item 008 Código 3598 - Fornecimento de Refeições para Pessoas em Estado de Privação de Liberdade, ceia: composta por 01 pão com manteiga ou margarina e 01 suco.

Período (Meses) 1 Quantidade Unidade Participação Local de Entrega Diferença Mínima Valor Unitário Valor Total 1 415892 unidades Ampla Participação 5ª coordenação regional prisional 100,00 R\$ 4,73 Valor Total R\$ 1.967.169,16.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 28/08/2026 Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br Tratamento Diferenciado para ME/EPP: não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 99687-3889 / (62) 3270-8730 e/ou e-mail: geal.dgpp@goias.gov.br e no endereço: Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 647551

Secretaria da Saúde - SES

RESOLUÇÃO SUVISA/SES Nº 51, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art. 124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202600010061209, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa NASCIMENTO E CASTRO LTDA, nome de fantasia DOMINGÃO FARMA, inscrita no CNPJ nº 10.141.429/0001-52, localizada na Rua Professora Ana Aguiar, nº 550, Qd. 55, Lt. 01, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75.920-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA

Protocolo 647329

PORTARIA SES Nº 1877, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001148, resolve:



Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. ANNA CECILIA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº ***.880.961-**, ocupante do cargo de Coordenadora de Leitos Materno Infantil, E-mail institucional: ANNA.SOARES@GOIAS.GOV.BR, Telefone/ramal:3201-7886, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, CNPJ nº 01.049.618/0001-09.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 647281

PORTARIA SES Nº 2156, DE 23 DE JULHO DE 2026

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001205, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra.ROBERTA LEÃO MESQUITA, CPF: ***.650.941-**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Especializada, para ser Gestora do Convênio firmado através do referido processo, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Vila São José Bento Cottolengo, CNPJ nº 00.420.371/0001-22.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 647287

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 28/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Prestação de Contas ratificada pela Gerência de Acompanhamento de Aplicação de Recursos/Superintendência de Gestão Integrada, apontada no Relatório nº 200/2025 - PCONTAS/SES, no Despacho do Gabinete nº Automático 2010, subscrito por este signatário, bem como, do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 345/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, que não excede o real montante devido, correspondente ao valor original de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) corrigidos na data de 19/08/2026 em R\$ 137.270,41 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta reais, quarenta e um centavos), advindos da omissão de prestação de contas provenientes dos recursos repassados por esta Secretaria de Estado da Saúde a Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto a aquisição de um (01) veículo para transporte de equipe.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 647302

PORTARIA SES Nº 2642, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2.912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202300010010605, resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Rio Verde-GO, com objetivo de destinar

recursos para o Hospital Materno Infantil Augusta Bastos - CNES nº 4261682, para prestação de serviços de saúde, com o prazo para sua realização de setembro de 2026 a agosto de 2027.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 757.610,00 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e dez reais), totalizando a importância de R\$ 9.091.320,00 (nove milhões, noventa e um mil trezentos e vinte reais), conforme anexo único.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI realizar os atos financeiros necessários ao cumprimento desta Portaria, e à Gerência de Modelagem - GEMOD, providenciar sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de Trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2.912, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses a partir de 1º de setembro de 2026.**

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

EXÉRCICIO: 2026/2027		
Ordem	Mês	Montante
01	Setembro/2026	R\$ 757.610,00
02	Outubro/2026	R\$ 757.610,00
03	Novembro/2026	R\$ 757.610,00
04	Dezembro/2026	R\$ 757.610,00
05	Janeiro/2027	R\$ 757.610,00
06	Fevereiro/2027	R\$ 757.610,00
07	Março/2027	R\$ 757.610,00
08	Abril/2027	R\$ 757.610,00
09	Mai/2027	R\$ 757.610,00
10	Junho/2027	R\$ 757.610,00
11	Julho/2027	R\$ 757.610,00
12	Agosto/2027	R\$ 757.610,00
TOTAL		R\$ 9.091.320,00

Protocolo 647392

PORTARIA SES Nº 2635, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pela participação em convênio ou contrato a servidor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, com recursos federais do Sistema Único de Saúde - SUS, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 202500010046708,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõem sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais destinados às ações e serviços de saúde do SUS, cujos repasses financeiros vêm sendo regularmente efetuados em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que define o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como o parágrafo único do art. 5º, incisos II e III, que autoriza a utilização dos recursos para a remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas ao Plano de Saúde vigente, assim como para o pagamento de gratificação de função a cargos comissionados vinculados a essas funções;

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, que faculta ao titular do órgão executante a definição do valor da gratificação, quando não fixado em norma específica; Considerando que o presente ato renova vantagens anteriormente



concedidas desde 2002, observando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a disponibilidade orçamentária e financeira; resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3880, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.657, de 06 de novembro de 2025, que concedeu o Prêmio Mensal de Incentivo à servidora ANA PAULA VIEIRA DE DEUS, CPF nº ***376.081-***, pelo desempenho da função de Coordenação de Apoio Estratégico em Atenção às IST/AIDS e Agravos Transmissíveis, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Atribuir, a partir de 1º de setembro de 2026, a Gratificação pela participação em convênio ou contrato, com recursos exclusivos da Fonte 232 (convênios celebrados com o Ministério da Saúde), oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Vigilância em Saúde, Ação "Incentivo financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios para a vigilância em saúde", Ação Detalhada "Incentivo financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais", cujo repasse é efetuado regularmente em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal (Agência 4204-8, Conta nº 0066250334), nos valores estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, à servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS/SES-GO, em razão do desempenho das atividades correlatas, conforme função e valor discriminado:

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR R\$
ANA PAULA VIEIRA DE DEUS	***376.081-**	COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ESTRATÉGICO EM ATENÇÃO ÀS IST/AIDS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3880, de 03 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 647506

PORTARIA SES Nº 2638, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato e a nova atribuição de gratificação a servidor da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 202600010068688, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, cujo repasse financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que define o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como o parágrafo único do art. 5º, incisos II e III, que permite a utilização dos recursos para a remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde, assim como para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados vinculados às funções previstas nesse mesmo Plano;

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, segundo o qual o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002, e observa as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com respaldo na disponibilidade orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2026, Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a servidora LORENA PERES DE CASTRO, CPF: ***.789.631-**, pelo desempenho da função de Coordenação de Apoio Técnico de Prevenção e Controle dos Agravos Transmissíveis na Atenção Primária, com recursos exclusivos da Fonte 232 (convênios celebrados com o Ministério da Saúde - MS), provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio) - Grupo Atenção Primária - Ação: Piso da Atenção Primária em Saúde - Ação Detalhada: Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal, cujo repasse é efetuado regularmente em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal (Agência 4.204-8, Conta nº 0066250334), conforme valores estabelecidos na Portaria nº 232/GM/MS, de 7 de fevereiro de 2022. A servidora deverá desempenhar atividades diretamente relacionadas ao referido bloco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 647507

PORTARIA SES Nº 2657, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato e a nova atribuição de gratificação a servidor da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 202400010090922, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, cujo repasse financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que define o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como o parágrafo único do art. 5º, incisos II e III, que permite a utilização dos recursos para a remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde, assim como para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados vinculados às funções previstas nesse mesmo Plano;

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, segundo o qual o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002, e observa as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com respaldo na disponibilidade orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3740, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.442, de 03 de janeiro de 2025, que concedeu o Prêmio Mensal de Incentivo à servidora JUSCILADY FERREIRA DE SOUSA, CPF: ***.500.181-**, pelo desempenho da função de Coordenação de Apoio às Capacitações, Eventos e Humanização da SPAIS.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2026, Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) à servidora JUSCILADY FERREIRA DE SOUSA, CPF: ***.500.181-**, pelo desempenho da



função de Coordenação de Apoio Técnico às Capacitações, Eventos e Humanização, com recursos exclusivos da Fonte 232 (convênios celebrados com o Ministério da Saúde - MS), provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio) - Grupo Atenção Primária - Ação: Piso da Atenção Primária em Saúde - Ação Detalhada: Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal, cujo repasse é efetuado regularmente em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal (Agência 4.204-8, Conta nº 0066250334), conforme valores estabelecidos na Portaria nº 232/GM/MS, de 7 de fevereiro de 2022. A servidora deverá desempenhar atividades diretamente relacionadas ao referido bloco.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 3740, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 647508

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2026-SES
PROCESSO:202600005001148.

OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO trata-se do repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos da emenda Parlamentar nº 1094.11/2026, de autoria do Deputado Estadual Adailton Florentino do Nascimento, para custeio na prestação de serviços de terceiros. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO, **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA **Presidente:** MARIZA NEIVA CRISPIM. **ASSINATURA:** 20/08/2026. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 647285

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/2026-SES. **PROCESSO** nº 202600005001205. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde/SES. **CONVENIENTE:** VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos da Emenda Parlamentar nº 16/2026, de autoria do Deputado Estadual Amauri Ribeiro, para aquisição de materiais terapêuticos destinados ao apoio de forma direta no processo de recuperação funcional e na promoção da autonomia dos pacientes. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Sandramara Matias Chaves - Universidade Federal de Goiás - UFG e Ir. MICHAEL DOURADO GOULART, - VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

Protocolo 647290

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 66/2026/SES- GO. **Processo nº:** 202600010038554. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis, a título precário e gratuito, de bens móveis constantes nas fichas de Bens Permanentes (90402089, 94308230), que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 41/2025 - SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ, **Data de Assinatura:** 20/08/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Lucas Paula da Silva - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

Protocolo 647295

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 169/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005017805. Número da Contratação - Sislog: 120385

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 169/2026, tipo [critério Julgamento] por Item,

com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de insumos utilizados em procedimentos, processamentos, culturas para identificação e antibiograma de bactérias necessários e indispensáveis para a manutenção da rotina diagnóstica da seção de Bacteriologia do LACEN Valor total estimado: R\$ 176.586,84. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 08/09/2026. Recebimento de Propostas: 24/08/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 647326

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2026 SES-GO

Contratação Sislog: 121557 SEI: 202600005023614

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de consumíveis plásticos para uso laboratorial, destinados ao LACEN/SES, destinados à SES-GO. **Tipo:** menor preço por item. **Valor:** R\$ 763.817,25

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 26/08/2026 às 08:00 h (Horário de Brasília)

- Data e horário de início da sessão: 10/09/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília).

Informações: www.sislog.go.gov.br ou **(62) 3201-3800**

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 647397

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA DIREX nº 01/2026, de 21 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM-BrC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.974, de 12 de junho de 2017, e com fundamento no Regulamento de Pessoal, aprovado pela Resolução CD nº 001, de 30 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como no art. 4º, § 2º, da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica nomeada LAURICÉIA ALEXANDRE LINHARES, CPF nº xxx.909.682-xx, para exercer o cargo de Assessor de Auditoria Interna e Governança da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 4 de agosto de 2026.

MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA

Protocolo 647540

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 138, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo nº 202617645002226, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026/SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Nuno Rodrigues Aymar Jardim da Fonseca	***.434.434-**
Suplente	Fabício Cordeiro dos Santos	***.982.651-**

Protocolo 647473

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026-SECULT

Processo SEI nº: 202617645002226.
Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.
Partícipe: SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA - SAC-OS, inscrito no CNPJ sob o nº 59.090.092/0001-90.
Objeto: Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que visa a realização da Mostra “A Cinemateca é Brasileira - Da Comédia ao Drama”, mediante parceria institucional entre a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás (SECULT-GO) e a Sociedade Amigos da Cinemateca. A ação compreende a exibição pública e gratuita de 8 (oito) longas-metragens e 3 (três) curtas-metragens do acervo da Cinemateca Brasileira, produzidos entre a década de 1950 e o ano de 2015, ao longo de dois finais de semana, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 21/08/2026 a 30/08/2026.
Data de assinatura: 21/08/2026.
Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.
Assina pela SEDS: Maria Dora Genis Mourão - Diretora-Geral.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 647467

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025/SEINFRA

Processo nº 202400005033665. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA. **CNPJ nº** 12.310.280/0001-13. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2/2025, que tem por objeto a demolição do Estádio Ulisses Jayme, em Pirenópolis GO, e destinação final de resíduos de construção. **Data da Assinatura:** 21/08/2026. **Vigência do Contrato:** 21/08/2026 a 21/10/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Juliane Leles de Assunção/Superintendente de Execução de Obras Públicas; e Francisco Antônio Magalhães/Representante da Contratada.

Protocolo 647476

TERMO DE ADESÃO Nº 014/2026/SEINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/SEINFRA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/GO, por meio de seu Secretário, Ricardo de Oliveira Silva, torna pública a adesão, como partícipe, à Ata de Registro de Preços nº 01/2025/SEINFRA (SEI 89467018), oriunda da Concorrência SRP nº 03/2024/SEINFRA (SEI 93458684), órgão setorial licitante, para contratação da empresa **TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.686/0001-83, que tem por objeto prestação de serviços de engenharia e arquitetura, especificamente os Itens 33, 34, 37, 38 e 39 do Lote 15, pelo valor total de **R\$ 123.038,32** (cento e vinte e três mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Processo nº 202600005026883; Dotação Orçamentária nº 2026.4301.15.451.1055.3303; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.78; Fonte de Recurso: 15000100. Goiânia, 21 de agosto de 2026.
Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 647517

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 82, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24.765 de 24 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, inciso II, II e VII, da Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG, Nível 1, (Planejamento Setorial) a servidora relacionada no quadro constante do Anexo único desta Portaria.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO OU ENTIDADE	SERVIDOR	CPF	CARGO	TIPO DE FUNÇÃO OU DA GRATIFICAÇÃO	UNIDADE
Agência Estadual de Turismo	Isabela Rodrigues Campos	XXX.133.701-XX	Líder de Área ou Projeto LAP	FCRG-1	Gerência de Gestão Institucional e Finanças

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente

Protocolo 647356

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Portaria nº 340 /2026-PRESI

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202612404001499, o disposto no art. 4º - B da Lei nº 15.679/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, as manifestações favoráveis da Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos Despacho nº 179/2023 e Ofício Circular nº 33/2023, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional a servidora abaixo relacionada, nos termos a seguir:

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
MARIA JOSÉ CHAVES GOMES	XXX.182.591-XX	E	F	31/08/2026

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

EDILSON GOMES DA SILVA ALENCAR
PRESIDENTE Substituto (Portaria nº316/2026)

Protocolo 647550

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 261/2026, 262/2026, 263/2026 e 264/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 647353

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO
ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 068/2026 - GOINFRA**

Número do Processo - SEI
202600005012787

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por meio de sua Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove a **retificação do Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE nº 24.844**, em 17 de agosto de 2026, referente ao Edital da Concorrência nº 068/2026, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como para a execução dos serviços de implantação da Rodovia do Boi, no trecho: Entr. GO-173 / Entr. GO-528, com extensão de 70,72 km, neste Estado. Contratação nº 119566 - Processo nº 202600005012787.

Onde se lê:



Lote Único	
Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	00.237.518/0001-43
Fornecedor	Consórcio Rodovia do Boi, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA (detentora de 49,3%), inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (detentora de 1,4%), inscrita no CNPJ nº 02.893.543/0001-00 e CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (detentora de 49,3%), inscrita no CNPJ nº 02.155.735/0001-10.
Valor Unitário	R\$ 187.770.000,00
Valor Total	R\$ 187.770.000,00
Situação	Adjudicado

Leia-se:

Lote Único	
Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	00.237.518/0001-43
Fornecedor	Consórcio Rodovia do Boi, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA (detentora de 49,3%), inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (detentora de 1,4%), inscrita no CNPJ nº 02.893.543/0001-00 e CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (detentora de 49,3%), inscrita no CNPJ nº 02.155.735/0001-10.
Valor Unitário	R\$ 187.767.409,10
Valor Total	R\$ 187.767.409,10
Situação	Adjudicado

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 647422

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 250/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação

oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 21 de Agosto de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 647282

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único,



artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 251/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiania, 21 de Agosto de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 647288

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 65/2026/DETRAN/CPAS-23323

Processo Administrativo Sancionador nº 028/2026 - GEAI/
DETRAN/GO

Processo SEI nº 202600025098414

Portaria de instauração nº 475/2026/DETRAN

Auto de Infração nº 47817623

Despacho Decisório nº 65/2026/DETRAN/CPAS-23323

Autuado: 18.148.897 DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.148.897/0001-60

Nome fantasia: DIEGO AUTO PEÇAS

Natureza: empresário individual

Endereço do estabelecimento autuado: Rua Conquista, Qd. 04, Lt.

12, Parque Canaã, Vila Canaã, Goiânia/GO, CEP 74415-530.

Registro ativo perante o DETRAN/GO para o exercício da atividade no endereço fiscalizado: inexistente na data da fiscalização.

DECISÃO

Foi julgada **PROCEDENTE** a imputação consubstanciada no Auto de Infração nº 47817623, com reconhecimento da responsabilidade administrativa do empresário individual **18.148.897 DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA** pela prática da infração grave prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.

O autuado foi devidamente comunicada da autuação e da instauração do Processo Administrativo Sancionador, com acesso à íntegra dos autos e oportunidade para apresentação de defesa escrita. Transcorrido o prazo sem apresentação de defesa, foi certificada a revelia. Após o encerramento da instrução, foi assegurada oportunidade para manifestação final, cujo prazo também transcorreu sem manifestação da interessada.

A revelia e a ausência de manifestação final não foram consideradas como confissão nem como presunção absoluta de veracidade da

imputação. A decisão foi fundamentada no exame próprio do Auto de Infração, dos registros fotográficos, dos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos e dos demais elementos incorporados ao processo.

A imputação permaneceu estritamente limitada ao art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014. Os elementos relacionados à exposição, organização, armazenamento, oferta e destinação econômica das peças, às anotações de orçamentos e valores, às ferramentas e aos veículos em diferentes estágios de desmontagem foram considerados exclusivamente como elementos probatórios e contextuais da atividade de desmontagem, sem conversão do processo em imputação autônoma de comércio de peças usadas.

As ocorrências registradas no Auto de Infração Orientador RAI nº 11840219 não foram consideradas infrações autônomas, agravantes ou fundamento para imposição de novas multas no presente Processo Administrativo Sancionador. A situação cadastral "INAPTA" do CNPJ perante a Receita Federal foi considerada apenas como dado cadastral contextual, sem criação de infração autônoma e sem utilização para agravar a responsabilização administrativa.

A materialidade e a responsabilidade administrativa foram reconhecidas a partir do conjunto convergente de elementos constatados na fiscalização, incluindo ambiente destinado à separação, movimentação e armazenamento de peças automotivas usadas; componentes organizados em prateleiras e também dispostos sobre o solo; resíduos de óleo; bancada e ferramentas empregadas em manutenção e desmontagem mecânica; motores, faróis, blocos de motor, lanternas, virabrequins, molas, amortecedores, capôs, portas, caixas de câmbio, radiadores, retrovisores, vidros, maçanetas, forros de portas, estruturas veiculares e outros componentes, além de veículos em diferentes estágios de desmontagem.

Também foi considerada a declaração de DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA, registrada durante a fiscalização, no sentido de que adquiria veículos em leilão por intermédio de outras empresas do ramo de autopeças e os submetia à desmontagem no estabelecimento fiscalizado, com posterior comercialização das peças resultantes. A declaração não foi considerada isoladamente ou como confissão, mas em conjunto com os demais elementos materiais e documentais constatados.

Foi aplicada uma única **MULTA ADMINISTRATIVA**, com valor-base de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos do art. 13, inciso III e § 5º, da Lei federal nº 12.977/2014. Não foi constatada reincidência do autuado na mesma infração, no prazo legal de 1 (um) ano, apta a ensejar a duplicação da penalidade pecuniária.

Reconheceu-se a incidência do **reductor legal de 50%**, previsto no art. 13, § 2º, da Lei federal nº 12.977/2014, diante da comprovação de que o autuado possui natureza jurídica de **Empresário Individual** e porte **Microempresa - ME**, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal incorporado ao Auto de Infração, resultando na penalidade administrativa final de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. A situação cadastral "INAPTA" não foi considerada causa de afastamento do reductor legal. A quantidade de peças, conjuntos ou veículos envolvidos não implicou multiplicação da multa.

Foi decretada a pena de **PERDIMENTO das 674 (seiscentas e setenta e quatro) peças veiculares usadas** descritas, contabilizadas e registradas nos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 47817623-1 a nº 47817623-11.

O perdimento permanece estritamente limitado às 674 unidades formalmente descritas e individualizadas nos referidos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos, vedada a inclusão de bens que não estejam compreendidos nesses documentos.

O perdimento possui natureza exclusivamente administrativa e não decorre de conclusão sobre origem ilícita ou irregularidade individual dos componentes apreendidos, não constituindo declaração de que os bens sejam produto de furto, roubo, receptação, fraude ou outra ilicitude penal ou patrimonial.

Até o trânsito em julgado administrativo e a regular execução da decisão, deverão ser preservados a apreensão, a guarda, o controle, a identificação e a rastreabilidade do material apreendido.

Após o trânsito em julgado administrativo, serão adotadas as providências relativas à exigibilidade e ao recolhimento da multa, à execução material da pena de perdimento, à incorporação e à destinação juridicamente adequada dos bens, observados os limites objetivos da decisão e a legislação aplicável.



Da decisão cabe recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da penalidade, nos termos da legislação aplicável.

O recurso não possui efeito suspensivo automático, ressalvada a atribuição de efeito suspensivo mediante decisão fundamentada do Gerente de Ação Integrada ou do Presidente do DETRAN, quando do seu recebimento.

A cobrança da multa e a execução material definitiva da pena de perdimento ficam condicionadas ao trânsito em julgado administrativo. O recolhimento da multa observará o prazo de **30 (trinta) dias úteis após a ciência da decisão definitiva**, nos termos da regulamentação aplicável.

A publicação deste extrato não substitui a notificação individual do autuado DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA.

Fundamentos legais: Lei federal nº 12.977/2014, especialmente art. 13, inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, e art. 16, inciso VIII e parágrafo único; Resolução CONTRAN nº 611/2016; Lei estadual nº 19.262/2016; Decreto estadual nº 9.799/2021; Lei estadual nº 13.800/2001; e Portaria nº 178/2025/DETRAN, atualizada pela Portaria nº 545/2025, especialmente art. 41-F.

A publicação observará as cautelas relativas à proteção de dados pessoais.

Goiânia, 21 de agosto de 2026.

CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES - MAJOR PM
Gerente de Ação Integrada

Protocolo 647496

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 201611129008734

Interessado(a): MARCIO JARDIM DA SILVA FILHO

Assunto: Intimação. Pensão militar

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3677/2026/GAB

Retifica o Despacho nº 671/2026/GAB para fazer constar como correta a identificação da beneficiária da pensão militar instituída por Márcio Jardim da Conceição, passando a constar **VIVIANE APARECIDA SILVA** na condição de companheira do instituidor, em substituição ao nome anteriormente publicado como "VIVIANE APARECIDA SILVA JARDIM". Permanecem inalterados os demais termos do ato.

Goiânia, 21 de agosto de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647284

Referência: Processo nº 202611129006132

Interessado: Herbai Moreira dos Santos

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3564/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Abadia Batista dos Santos. Data do Óbito: 30/05/2026. Pensionista: Herbai Moreira dos Santos, viúvo, início: 30/05/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647415

Referência: Processos nºs 202011129006941 - 202611129006134

Interessada: Jandira Nery de Oliveira

Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3695/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: João Bosco Félix de Oliveira. Pensionista: Jandira Nery de Oliveira, viúva. Retificação quanto data início da retificação: 25/05/2026 (data do trânsito em julgado da decisão). Correção quanto a erro material na citação. Despacho Retificado nº 3082/2026/GAB. Despacho Retificador nº 3695/2026/GAB Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5717927-91.2025.8.09.0051.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647419

Referência: Processo nº 202611129008161

Interessado: BELINO MARTINS RIBEIRO

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3562/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Sirlene Fernandes dos Santos Ribeiro Data do Óbito: 08/07/2026. Pensionista: Belino Martins Ribeiro, viúvo, início: 08/07/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647424

Referência: Processo nº 202611129006077

Interessado: Roberto Leite Barbosa

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3552/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Milza José Corrêa Barbosa. Data do Óbito: 12/05/2026. Pensionista: Roberto Leite Barbosa, viúvo, início: 12/05/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647443



Referência: Processo nº 202611129007724
Interessado: JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES 791.676.831-34
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3549/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Odete Batista de Magalhães. Data do Óbito: 01/07/2026. Pensionista: José Pereira Magalhães, viúvo, início: 01/07/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647447

Referência: Processo nº 202611129007449
Interessado(a): JÚLIA FELIX PINHEIRO VIEIRA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3369/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Luciano Silva Vieira. Data do Óbito: 10/01/2025. Pensionista: Júlia Felix Pinheiro Vieira, filha menor, início: 10/07/2026 (data do requerimento, nos termos do art. 88, IV, da LC nº 161/2020), com extinção em 03/01/2031. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647453

Referência: Processo nº 202611129007199
Interessado: JOSE ALVAIR COSTA PEREIRA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3545/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Olinda Nogueira dos Santos. Data do Óbito: 17/05/2026. Pensionista: José Alvaír Costa Pereira, viúvo, início: 17/05/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647458

Referência: Processo nº 202611129007063
Interessado: Paulo Ademir Borges Parreira 190.286.791-20
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3522/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Rivadavia Ribeiro de Freitas. Data do Óbito: 07/06/2026. Pensionista: Paulo

Ademir Borges Parreira, viúvo, início: 07/06/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647464

Referência: Processo nº 202611129007274
Interessado: MAISA RODRIGUES NASCIMENTO 463.870.991-53
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3499/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Valdeci Mousinho do Nascimento. Data do Óbito: 03/07/2026. Pensionista: Maísa Rodrigues Nascimento, viúva, início: 03/07/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647468

Processo: 202211129000455
Interessada: Andrea Maria de Oliveira
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3327/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Jean Carlos Rodrigues Gomes. Data do Óbito: 02/01/2022. Pensionista: Gabriel Rodrigues Povoá, filho estudante universitário, pelo período de 05/02/2026 até 28/02/2029, data do requerimento até quando completar 24 anos, devendo este fazer provas semestrais à Administração Pública de que permanece cursando a universidade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3327/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 21 de agosto de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 647523

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 040/2026
Contratação SISLOG 120075

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Maior Desconto por Item, em sistemática invertida, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de



março de 2023. **Objeto: Concessão onerosa de uso de área nas dependências da Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior, destinada à instalação de lanchonete/cantina, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 146, Bairro Jundiá, Anápolis- GO, CEP: 75.110-390, pelo valor mínimo anual estimado de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais), DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/08/2026 às 8h, até o início da sessão pública, dia 11/09/2026 às 9h.** O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado de Goiás e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para o início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 20 de agosto de 2026. Luciano de Deus - Pregoeiro.**

Protocolo 647105

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
CONTRATAÇÃO Nº 119133**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 119133, objeto do processo nº **202600005010834**, cujo escopo é a aquisição de Espectrofotômetro Digital para atender o Câmpus de São Luís de Montes Belos.

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA CNPJ: 51.885.451/0001-94	R\$ 12.100,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 647317

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202600020012675. Identificação do Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **07.945.776/0001-23**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, referente à contratação de empresa de engenharia para Construção do Hospital Veterinário no Campus Oeste - São Luís de Montes Belos, incluindo todo material e mão de obra necessários a sua execução, tem por escopo o acréscimo de 3,0611% do valor inicial atualizado do contrato original, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93. Alteração da Cláusula Oitava do Contrato Original. **Valor do Aditivo:** R\$ 388.700,48 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Oito Centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.364.1008.3206.04, natureza da despesa 4.4.90.51.07, Fonte 15000100, **Nota de Empenho nº 2026.4062.035.00017**, datada de 13/08/2026, no valor de R\$ 388.700,48. **Data de Assinatura:** 20/08/2026. **Anápolis, 21 de agosto de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 647278

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LOTES DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
Contratação SISLOG Nº 115070**

A Universidade Estadual de Goiás torna pública a **anulação dos Lotes 01, 02 e 04 do Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2025**, referente a Aquisição de materiais de expediente, em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e Administração Central/Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, contratação SISLOG nº 115070. A medida decorre de vício insanável identificado

nas especificações técnicas dos referidos Lotes, circunstância que inviabiliza o atendimento integral da necessidade administrativa originalmente estabelecida. Permanecem íntegras e válidas as demais cláusulas editalícias, bem como a continuidade do certame para o Lote 03. Fundamentação: Art. 55 do Decreto nº 10.247/2023. **GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, aos 21 dias do mês de agosto de 2026. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO. Reitor da Universidade Estadual de Goiás.**

Protocolo 647310

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I Nº 06/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I Nº 06/2024, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, a Universidade Federal de Goiás - UFG e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, cujo objeto consiste na implementação de ações e metas descritas no Plano de Trabalho específico do Projeto de "Inteligência Artificial no fortalecimento da capacidade de gestão de Políticas Públicas nos Municípios Goianos por meio do desenvolvimento de um conjunto de atividades articuladas". **PARTÍCIPES:** Partícipe Concedente - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02; Partícipe Conveniente - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, CNPJ 01.567.601/0001-43 e Partícipe Interveniente - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, CNPJ 00.799.205/0001-89. **OBJETO:** O objeto do Primeiro Termo Aditivo consiste **na ampliação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Convênio** firmado entre as partes acima qualificadas, constante do processo nº 202410267000021. A data final para execução das atividades técnicas e financeiras será até 22 de agosto de 2027. **DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2026, condicionando sua eficácia à publicação do extrato nos Diários Oficiais de Goiás e da União. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio para PD&I nº 06/2024-FAPEG, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** pela FAPEG, Presidente **MARCOS FERNANDO ARRIEL**, CPF XXX.194.001-XX; pela UFG, Reitora **SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, CPF XXX.056.881-XX e pela FUNAPE, Diretora Executiva, **FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF XXX.530.066-XX.

Protocolo 647451

**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Ajuda de Custo; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de ajuda de custo prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 08/2026 - PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO EXTERIOR (2026-2027) - 1º CICLO. Signatário pela FAPEG: **MARCOS FERNANDO ARRIEL** - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: **GUSTAVO CASTOLDI 202610267001357, 21/08/2026.**

Goiânia, 24 de Agosto de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 647331



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-DAF.
Partes: Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e DL de Faria Informática Suprimentos e Serviços. **Objeto:** Aplicação do reajuste anual, a partir da competência de julho de 2026, passando o valor mensal para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais). **Data de assinatura:** 19/08/2026.

Protocolo 647321

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DE DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REURB-S

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a conclusão da Reurb-S de imóveis situados no município e loteamento relacionado abaixo, nos termos da listagem constante no Despacho Decisório 65 (94434921) A decisão não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

MUNICÍPIO	NÚCLEO URBANO	PROCESSO SEI Nº
URUAÇU	SANTA HELENA II	202500031009238

JOSÉ AUGUSTO MAGNI DUNCK
Gerente de Gestão de Regularização Fundiária

Protocolo 647346

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2026

EDITAL 072/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 072/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **39 (trinta e nove)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Formoso - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 647477

EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026

EDITAL 064/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 064/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **Joviânia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

Vinicius Ferreira Lima

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 647478

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2026

EDITAL 073/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 073/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 57 (cinquenta e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de **Pontalina - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 647480

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2026

EDITAL 068/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 068/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Edealina - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 647483

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2026

EDITAL Nº 008/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA DE CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 008/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de **Damolândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 647486

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2026

EDITAL Nº 061/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DE MAIS 01 (UM) CANDIDATO CLASSIFICADO**, referente ao procedimento de seleção de beneficiários do Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero.

Considerando que já haviam sido homologados **27 (vinte e sete) candidatos**, conforme o **Edital de Comunicado nº 007/2026**, publicado em 17 de junho de 2026, com a presente homologação o certame passa a contar com **28 (vinte e oito) candidatos**



classificados e homologados, referente ao EDITAL 061/2025 - que estabeleceu a construção de **28 (vinte e oito) unidades habitacionais** de interesse social no município **Edéia - GO**, para posterior doação a famílias vulneráveis social e economicamente, cuja renda não ultrapasse 01 (um) salário mínimo. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 647489

EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026

EDITAL Nº 037/2024 - AGEHAB

Considerando o Edital nº 037/2024 - AGEHAB, que trata do Regulamento para Seleção de Famílias para o Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - "Casa a Custo Zero", previsto no Art. 4º e seguintes da Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, que estabeleceu a construção de **48 (quarenta e oito) unidades habitacionais** de interesse social no município **Santa Rita do Araguaia - GO**, para posterior doação a famílias vulneráveis social e economicamente, cuja renda não ultrapasse 01 (um) salário mínimo.

Considerando que, após a homologação dos candidatos, foi necessária a desclassificação de 01 (uma) família, tendo sido convocado e analisado candidato constante do cadastro reserva, em observância aos critérios estabelecidos no Edital; Dessa forma, a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO CLASSIFICADO** (), referente ao procedimento de seleção de beneficiários do Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero.

Assim, a AGEHAB divulga o **RESULTADO FINAL**, contendo a relação dos **48 (quarenta e oito) candidatos classificados e homologados** () do referido certame.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 647490

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2026

EDITAL 078/2025 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por meio do presente, torna público aos interessados a **REVERSÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA KARINA SOARES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº XXX.787.231-XX**, bem como o **RETORNO DO CANDIDATO ABADIO PIMENTA, PORTADOR DO CPF Nº XXX.648.001-XX, À POSIÇÃO ANTERIORMENTE OCUPADA NO CADASTRO RESERVA**, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº **5411994-90.2026.8.09.0112**.

O presente ato refere-se ao EDITAL 078/2025 - AGEHAB, que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Nova Veneza - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos estabelecidos no edital de seleção.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)
(assinado eletronicamente)

Protocolo 647552

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006299

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 017/2026

Objeto: construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, no Município de CALDAZINHA, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: REBRASCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 14.290.582/0001-00

Valor do contrato: R\$ 9.681.714,68 (nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual

Data da assinatura: 21 de Agosto de 2026

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 647382

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006316

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 016/2026

Objeto: construção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social, no Município de ITAPURANGA, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: JBN CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 24.657.951/0001-04

Valor do contrato: R\$ 8.215.294,56 (oito milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual

Data da assinatura: 21 de Agosto de 2026

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 647389

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006327

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 013/2026

Objeto: construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, no Município de SÃO PATRÍCIO, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: MIG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 12.218.450/0001-34

Valor do contrato: R\$ 9.401.409,09 (nove milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e nove reais e nove centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual

Data da assinatura: 21 de Agosto de 2026

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 647398

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202500031006128

Modalidade de Licitação: Procedimento Licitatório nº 006/2025

Identificação do Termo: 1º Termo aditivo ao contrato 130/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PALESTINA



DE GOIÁS - GOIÁS, DE ACORDO COM OS PROJETOS ELABORADOS PELA AGEHAB, PROJETO BÁSICO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **FCR CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 33.585.148/0001-94
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 130/2025
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 647407

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - CONTRATO Nº 054/2026

Processo nº: 202600057001258
Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).
Contratada: ATACADÃO DOS EXTINTORES MANUTENÇÃO E RECARGA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 46.972.455/0001-70
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga, sob demanda, de até 36 (trinta e seis) extintores de dióxido de carbono (CO₂) pertencentes à CEASA GO, com capacidade de 6 kg cada, pertencentes à Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. - CEASA-GO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 647339

EXTRATO - CONTRATO Nº 053/2026

Processo nº: 202600057001267
Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).
Contratada: VETRASA GOIÂNIA LTDA
CNPJ: 19.602.013/0001-69
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Carreta Tanque modelo CT 10000, Acton, capacidade 10500 litros com bomba, mangueiras e 4 pneus novos, com câmara e fitão, montado, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. - CEASA-GO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 647340

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202500053000117 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Soluções Serviços Terceirizados Ltda
OBJETO: Prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para higienização da frota de ônibus articulado/biarticulado, de forma contínua, por meio de postos de trabalho.
ALTERAÇÃO: 1) Reequilíbrio Econômico-financeiro no percentual de 6,83% aos salários, dos empregados que percebiam até R\$ 2.991,20 em 31/12/2025 e o auxílio-alimentação alterando de R\$ 25,00 para R\$ 26,00; para os empregados que percebiam valores superiores à R\$ 2.991,20 em 31/12/2025, o reajuste foi objeto de livre negociação e concessão; As alterações retroagem os seus efeitos a 01.01.2026, ficando em consequência, o valor do contrato anual em R\$ 1.665.902,16; 2) Para o reajuste dos Insumos, será concedido quando da renovação do contrato, em face da anuidade o IPCA. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Caldas e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Gustavo Martins de Godoy - Soluções.

Protocolo 647530

PROCESSO Nº 202600005020384, CONTRATO Nº 31/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva para compressores de ar, com troca de peças
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: S. Nolli Comércio e Serviços Ltda.
VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.150,08.

ASSINATURA: 21/08/2026 - PE nº 23/2026. SISLOG Nº 121041.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Sérgio José Nolli Costa - S. Nolli.

Protocolo 647336

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 63/2026 - Processo nº 17381/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA COM SEMEADURA DIRETA INCLUINDO PREPARO DO SOLO, PLANTIO DE SEMENTES NATIVAS E MANUTENÇÃO, NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DO VEADEIROS, MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 17/09/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 17/09/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 17/09/2026 às 09:00h

O Edital, seus anexos e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 21 de agosto de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares.

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 647337

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 72/2026 - Processo nº 13305/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: PREÇO UNITÁRIO

Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E AUTORIZADA(S) PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM TECNOLOGIAS: MULTI-PROTOCOL LABEL SWITCHING (MPLS), SOFTWARE-DEFINED WIDE AREA NETWORK (SD-WAN), INTERNET PROTOCOL (IP), IP TRÂNSITO COM ANTI DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE (DDOS), REDE DE SATÉLITES DE BAIXA ÓRBITA (LOW EARTH ORBIT - LEO), BEM COMO A CONEXÃO DEDICADA ENTRE A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO E O DATA CENTER DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LOCAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO PROATIVO E SUPORTE, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 17/09/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 17/09/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 17/09/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 21 de agosto de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 647338



TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS comunica aos agentes políticos que não foram localizados pelos Correios, das notificações exaradas nos processos submetidos à sua apreciação. Comunica, ainda, que se considerem intimados a tomar conhecimento do inteiro teor das decisões proferidas nos feitos abaixo citados, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos e justificativas solicitados:

Intimado	Município	Processo	Assunto	Ato Decisório
Instituto Goiano de Serviços CNPJ-03.977.165/0001-06	GOIÂNIA	00426/26	Denuncia	Acórdão nº 04952/26-TP
Evandro Henrique Souza e Silva CPF-024.796.931-12	ITAGUARU	04047/26	Denuncia	Acórdão nº 04533/26-TP
Nélio Fortunato de Oliveira CPF-780.616.281-04	GOIÂNIA	00673/26	Representação	Desp. nº 74/26-SECEXCONTRATAÇÕES
Alisson Silva Borges CPF - 001.254.491-43	GOIÂNIA	00673/26	Representação	Desp. nº 74/26-SECEXCONTRATAÇÕES
Arthur Martins Romualdo de Oliveira Goes CPF- 042.906.301-62	COLINAS DO SUL	10472/25	Representação	Deps. nº 154/26-SECEXCONTRATAÇÕES
Gabrielly Silva Brito, CPF- 047.798.581-51	COLINAS DO SUL	10472/25	Representação	Deps. nº 154/26-SECEXCONTRATAÇÕES
Luiz Augusto de Sousa CPF-375.457.791-34	GOIANIA-FMMDE	10370/25	TCE	Desp. nº 763/26-SECEXCONTAS
Alisson Silva Borges CPF - 001.254.491-43	GOIANIA-COMURG	10578/25	Inadimplência	Desp. nº 538/26-SECEXCONTAS
Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho CPF-911.554.951-87	GOIANIA-COMURG	10578/25	Inadimplência	Desp. nº 538/26-SECEXCONTAS
Alisson Silva Borges CPF - 001.254.491-43	GOIÂNIA-COMURG	09808/24	TCE	Acórdão nº 03112/26-TP
Breno Raner Rezende Nunes CPF-548.328.021-00	GOIÂNIA	02026/26	Representação	Acórdão nº 04163/26-TP
Filipe Gustavo Chaves de Souza CPF-033.729.861-05	CRIXÁS	07027/24	TCE	DESP. Nº 113/26-SECEXCONTRATAÇÕES
Dalvania Botelho Pimentel CPF-590.208.221-87	NIQUELÂNDIA	09569/25	Denuncia	Desp. nº 174/26-SECEXCONTRATAÇÕES
Valter Aleixo CPF-016.200.528-81	CONVALC COONSÓRCIO	01026/25	Inadimplência	Dec. Monocrática nº 176-26-GABHA
MV Construções e Projetos Eireli ME, CNPJ nº 29.581.767/0001-33	GOIANIRA	09730/25	Ped. Revisão	Desp. nº 254/26-GCVB
Daniel Rodrigues da Silva CPF- 227.039.773-87	VALPARAISO	06704/23	TCE	Acórdão nº 02090/26-TP
Moraes e Arantes Construtora e Locações LTDA CNPJ: 22.726.139/0001-50	CÂMARA BELA VISTA DE GOIAS	02906/26	Denuncia	Desp. nº 223/26-SECEXCONTRATAÇÕES
Raimundo Nonato Martins CPF-912.083.191-91	PLANALTINA	10944/25	Acompanhamento	Desp. nº 1884/26-SECXCONTAS
José Gonsalves dos Reis Neto CPF-004.862.381-48	PORANGATU	09851/23	Representação	Deps. nº 329/26
Naçóitan Araújo Leite CPF-282.447.611-72	IPORÁ	04011/25	Representação	Deps. nº 339/26-SECEXCONTAS
Márcia Regina Ferro Bertolaso CPF-347.846.138-38	CHAPADÃO CÉU	00783/26	Edital	Desp. nº 1049/26-SECEXPESSOAL
Edina Gonzaga da Cruz CPF-995.889.351-72	TERESINA GOIAS	09767/25	Acompanhamento	Desp. nº 1941/25-SECEXPESSOAL



empresa Tambores Atalaia Ltda., CNPJ 19.107.405/0001-51	JOVIÂNIA	01784/26	Representação	Desp. nº 152/26-SECEXCONTRATAÇÕES
Maria das Graças Silva de Souza, CPF nº 939.590.601-49	APARECIDA GOIÂNIA	03615/22	Representação	Desp. nº 19/2026-SECEXPOLITICAS
Nilton César Guimarães Queiroz CPF 299.633.358-61	APARECIDA GOIÂNIA	03615/22	Representação	Desp. nº 19/2026-SECEXPOLITICAS
Thiago Della Posta Montes CPF-041.728.326-10	APARECIDA GOIÂNIA	03615/22	Representação	Desp. nº 19/2026-SECEXPOLITICAS
Construtora Asmar Ltda. - EPP CNPJ 04.061.972/0001-47	CAMPO LIMPO DE GOIAS	02495/26	Representação	Desp. nº 212/26-SECEXCONTRATAÇÕES
Marcelo Oliveira Pereira CPF-864.735.571-72	PIRENÓPOLIS	09390/22	Representação	Desp. nº 74/2026-SECEXRECURSOS
Evandro Henrique Souza e Silva CPF-024.796.931-72	ESTRELA DO NORTE	04049/26	Denuncia	Acórdão n 04573/26-TP
Fernando de Araújo Coelho CPF-018.190.851-47	CÂMARA NOVO GAMA	09039/25	Representação	Desp. nº 1330/26-GFMM
Lucas Ribeiro Borges CPF-028.433.161-97	QUIRINÓPOLIS	03734/25	Determinação	Desp. nº 177/26-GFMM
Julio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro CPF-766.416.781-72	CORUMBAÍBA	10027/25 FASE 3	Embargos	Desp. nº 243/26-GFMM
SAMUEL BISPO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ : 50.131.898/0001-05	IPAMERI	02865/26	Denuncia	Acórdão nº 04710/26-TP
Paulo Roberto Vieira CPF-457.377.591-15	FAINA	00267/25	Editais	Acórdão nº 05226/26-TP
Christiano de Oliveira e Silva CPF-816.058.201-30	JATAI	10660/22	Representação	Desp. nº 83/26-SECEXPOLITICAS
Laerte Dourado dos Santos CPF-280.740.331-04	JAUPACI	03750/24	Editais	Desp. nº 897/26-SECEXPESSEAL
Paulo Roberto de Oliveira CPF-159.446.621-15	SÃO MIGUEL ARAGUAIA-FMS	03634/24 FASE 2	Re. Ordinário	Desp. nº 207/26-GCDG

SECRETARIA DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ao(s) 20 de agosto de 2026.

Gustavo Melo Parreira
Secretário do Plenário

Protocolo 647269

PORTARIA Nº 1365/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela alínea b, do inciso III, do artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta no Anexo I da Lei nº 16.894/10 e o teor do Processo nº 04426/26, resolve:

DECLARAR, a partir de **15 de junho de 2026**, a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, especialidade: Controle Externo, Classe B, Padrão 5, constante do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas dos Municípios, ocupado por MARCELO BARROS SANTOUCY, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Presidente

Protocolo 647510



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa M3 SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

Processo : 05135/25.

Contrato nº 057/2025.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

Classificação de despesa: A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0301 01 032 1047 2008 - 3.3.90.37.06, conforme DUEOF nº 00137.

Vigência: 15/08/2026 a 15/08/2027.

Protocolo 647272

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

Processo : 09857/21.

Contrato nº 035/2022.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de repactuação contratual.

Classificação de despesa: A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0350 01 032 4200 4228 - 4.4.90.40.90, conforme DUEOF nº 00003.

Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027.

Protocolo 647273

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

Processo : 09857/21.

Contrato nº 001/2022.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de repactuação contratual.

Classificação de despesa: A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0350 01 032 4200 4228 - 4.4.90.40.90, conforme DUEOF nº 00001.

Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027.

Protocolo 647274

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2026

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a credenciada JOSELY SILVA LIMA DE MIRANDA

Processo : 04457/26

Vigência: 11/08/2026 a 11/08/2027.

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços, por demanda, de atendimento psicológico para atender as necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** por consulta.

Protocolo 647271

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2026

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa MORAIS E MARQUES MORAIS LTDA.

Processo: 04849/26

Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, por demanda, de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), no valor de R\$ 45.267,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Protocolo 647388

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

O Município de Acreúna, Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, torna público, que receberá a partir do dia 27 de agosto até o dia 10 de setembro de 2026, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, documentação para habilitação, no protocolo na sede da Prefeitura de Acreúna-GO localizada na Av. São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna, Goiás, para concessão de Bolsa Auxílio destinada ao custeio de despesa com o transporte de alunos universitários residentes neste município, regularmente matriculados em instituições de ensino superior (IES) de outros municípios, cujo funcionamento tenha sido devidamente autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), e que a grade curricular tenha 100% da carga horária presencial, conforme previsto no Edital, e demais normas pertinentes. O edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna, Goiás, 21 de Agosto de 2026.

Rosânia Silvestre

Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 647498

Anápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº 51.848/2025, em face da realização da Dispensa nº 038/2026, cujo objeto é a aquisição de instrumentos cirúrgicos permanentes de natureza veterinária para o aparelhamento e estruturação inicial do Centro de Castração do Município de Anápolis, visando garantir a infraestrutura primária necessária para a inauguração da unidade, início dos procedimentos de controle populacional de cães e gatos e efetivação das políticas públicas locais de bem-estar animal, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01120.00003530/2026-81, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e **HOMOLOGAR** a Dispensa conduzida pela Agente de Contratação, em favor da empresa a seguir relacionada, pelo respectivo valor unitário dos itens: **•SURGIDENT PRODUTOS ODONTO MÉDICOS LTDA-** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.183.058/0001-72**: ITEM 01 - Valor Unitário R\$ 8,50 - valor Total R\$680,00. ITEM 03 - Valor Unitário R\$ 7,80 - valor Total R\$624,00. ITEM 04 - Valor Unitário R\$ 18,50 - valor Total R\$5.180,00. ITEM 05 - Valor Unitário R\$ 18,00 - valor Total R\$2.520,00. ITEM 06 - Valor Unitário R\$ 18,00 - valor Total R\$2.520,00. ITEM 07 - Valor Unitário R\$ 21,00 - valor Total R\$1.680,00. ITEM 08 - Valor Unitário R\$ 13,50 - valor Total R\$270,00. ITEM 09 - Valor Unitário R\$ 17,00 - valor Total R\$1.190,00. ITEM 10 - Valor Unitário R\$ 17,00 - valor Total R\$1.190,00. ITEM 11 - Valor Unitário R\$ 17,00 - valor Total R\$1.190,00. ITEM 12 - Valor Unitário R\$ 34,00 - valor Total R\$2.720,00. ITEM 14 - Valor Unitário R\$ 31,00 - valor Total R\$310,00. ITEM 15 - Valor Unitário R\$ 22,00 - valor Total R\$220,00. ITEM 16 - Valor Unitário R\$ 24,00 - valor Total R\$1.920,00. ITEM 17 - Valor Unitário R\$ 24,00 - valor Total R\$1.920,00. ITEM 18 - Valor



Unitário R\$ 19,00 - valor Total R\$1.330,00.ITEM 19 - Valor Unitário R\$ 15,00 - valor Total R\$1.050,00.Totalizando - R\$ 26.514,00.ITEM 02 e 13 - Fracassados. ITEM 20 - Deserto.

Anápolis-GO, 14 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 647289

Anicuns

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026
Órgão Gerenciador: OFUNDOMUNICIPALDESAÚDEDEANICUNS/GO; Fornecedor/Prestador de Serviço: AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA Inscrita no CNPJ: 00.369.925/0001-04; Objeto: objeto o registro de preços para Contratação de empresa para fornecer veículo para a frota, atendendo a demanda da secretaria municipal de saúde, Emenda Federal nº 39650004 Período: 24 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2027. Valor Total: R\$ 99.850,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária. ÓRGÃO// DOTAÇÃO// ELEMENTO// FONTE// FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE// 04.15.10.122.1004.1.094 Ficha: 202// 4.4.90.52// 1.02.000. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 24 de agosto de 2026. CLAUDETE MARIA ALVES SIMÃO - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 647475

Aruanã

Município de Aruanã

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação em vigor e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL**, fará realizar, **às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de construção destinados à construção da quadra de esportes da Escola Municipal Dr. Pedro Ludovico Teixeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Aruanã/GO**, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Data e horário para recebimento das propostas **das 16:00 horas do dia 24/08/2026 às 09:00 horas do dia 03/09/2026**. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e <http://www.aruana.go.gov.br/>. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 3030-0159 e e-mail licitaaruanã@gmail.com. Aruanã-GO, aos **24 dias do mês de agosto de 2026**.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PREGOEIRA

Protocolo 647494

Baliza

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 03/09/2026 às 08h00min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2026, tipo maior oferta por item, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE. O Edital e maiores informações serão obtidos no site baliza.go.gov.br; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 07:00h às 13:00 ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com Baliza/GO, 19 de agosto de 2026. Deuzeli Alves do Carmo - Pregoeira

Protocolo 647421

Bonfinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que houve uma alteração no edital da licitação que aconteceria no 28 de agosto de 2026, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 12/2026, tendo por objeto: Aquisição De 01 Veículo Tipo Passeio, Categoria Suv, 0 Km, Ano Mínimo 2026/2026 Ou Mais Novo, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Bonfinópolis, Conforme Especificações Mínimas Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital corrigido está disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), ficando definida a nova data do certame para o dia 08 de setembro de 2026 às 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis - GO, aos 24 de agosto de 2026. JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO- Agente de Contratação

Protocolo 647283

Buriti de Goiás

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, realizará Dispensa de Licitação, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes tipo nicho, destinada a atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Buriti de Goiás - FUNDEB, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24/08/2026, até às 08h01min do dia 27/08/2026. INÍCIO DE LANCES: 09h01min do dia 27/08/2026 na plataforma de Bolsa Nacional de Compras - BNC - <http://bnc.org.br/>. Informações. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>: e-mail buritidegoiascpl@gmail.com, Telefone: 0800 878 5625, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Buriti de Goiás - GO, 24 de agosto de 2026. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 647330

Campo Limpo de Goiás

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1370/2026. O Município de Campo Limpo de Goiás - GO torna público a RETIFICAÇÃO do edital em epígrafe para alterar o REGIME DE EXECUÇÃO para EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, mantido o critério de julgamento de menor preço pelo menor valor global (art. 46, II, Lei 14.133/2021). Ficam MANTIDAS as datas do certame: recebimento das propostas a partir de 25/08/2026 e sessão pública em 08/09/2026, às 09h00 (horário de Brasília), por não haver



prejuízo à formulação das propostas e restar observado o prazo mínimo legal (art. 55, §1º). Ratificadas as demais condições. Edital retificado disponível no PNCP, no Portal Oficial do Município e em www.slicx.org.br. Campo Limpo de Goiás - GO, 21 de agosto de 2026. VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 647505

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 044/2026
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade conforme sua legislação específica, para prestação de serviços de: (i) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do poder executivo do município de Cristalina/GO, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade, pelo prazo de 60 (sessenta) meses e prorrogável na forma da lei federal 14.133/21, data de abertura 16/09/2026 às 09:00, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina-GO 21/08/2026. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 647532

Edealina

AVISO DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO
Processo Administrativo nº 5.084/2026 Credenciamento nº 003/2026. O MUNICÍPIO DE EDEALINA, por intermédio do Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação, torna público que, após o decurso in albis do prazo recursal da fase de habilitação, ficam definitivamente habilitados os Leiloeiros Oficiais Valentina Borges de Paula; Murilo Gonçalves Ramos; Paulo de Oliveira Azevedo; Magnun Luiz Serpa; Fernando Caetano Moreira Filho; Lucas Rafael Antunes Moreira; Jonas Gabriel Antunes Moreira; Elenice Lira Sales de Sousa; Ygor Ferreira Brasil; e Rossana Paiva Borges de Oliveira. Ficam os habilitados e demais interessados CONVOCADOS para a SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE SORTEIO, destinada à definição do credenciado autorizado a realização das futuras demandas de leiloaria. O inteiro teor do ato encontra-se disponível no Portal Oficial do Município. Data: 27/08/2026 Horário: 10h00min Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Edealina - Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás JHONATAN AMÉRICO DA SILVA - Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 647547

Formosa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 09h00min do dia 28 de AGOSTO de 2026, Licitação na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS FRIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis n.º 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 21 de agosto de 2026. LUCAS QUEIROZ SILVA LISBOA - Agente de Contratação

Protocolo 647405

Gameleira de Goiás

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2026

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 08/09/2026 às 08:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para cesta básica e material de expediente, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 647521

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2026

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 08/09/2026 às 14:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para aquisição de material esportivo, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 647522

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2026

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 09/09/2026 às 10:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de administração, gerenciamento de combustível e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Gameleira de Goiás, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 647524

Goianésia

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de licitação, edital pregão eletrônico-SRP nº 067/2026. O Município de Goianésia Estado de Goiás, faz a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia 08 de setembro de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade pregão eletrônico - SRP, com outorga onerosa fixa, do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de rede de proteção em polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento anti-UV, fio 4 mm e malha 10x10, destinada à substituição, recomposição e manutenção das redes de proteção utilizadas em quadras esportivas, no sítio oficial do município www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 21 de agosto de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 647390



Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de anulação de licitação. Edital de credenciamento nº 002/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados a anulação integral do Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2026, fundamenta-se no art. 71, inciso III e §§ 1º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão de inobservância do cronograma estabelecido no edital e de impropriedades identificadas no instrumento convocatório e seus anexos, comprometendo a regularidade e a segurança jurídica do procedimento. Goianésia - Goiás, 21 de agosto de 2026. Igara Letícia Miranda Borges de Castro - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Protocolo 647501

Goiatuba

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

O Município de Goiatuba, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133,21, **com início dos lances a partir publicação do edital e encerramento da 1ª praça no dia 23 de setembro de 2026, às 9h00min e 2ª praça no dia 23 de setembro de 2026, às 15h00min, o leilão será realizado de forma eletrônica através do site www.alvaroleiloes.com.br**, visando à alienação de bens imóveis de sua propriedade, que serão arrematados pelo MAIOR LANCE, conforme edital afixado no site oficial <https://goiatuba.go.gov.br/>. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba, sito na Rua São Francisco, Centro, Goiatuba, Goiás, no horário de expediente, e-mail: dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, 21 de agosto de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Protocolo 647513

Gouvelândia

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDCA/2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA/GO, por meio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que se encontra aberta a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, destinados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Gouvelândia-GO, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), mediante celebração de Termo de Fomento (Lei Federal nº 13.019/2014). RECURSO FINANCEIRO GLOBAL: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). VIGÊNCIA DOS PROJETOS: Até 12 (doze) meses. REQUISITOS PRINCIPAIS: OSCs sem fins lucrativos, registradas no CMDCA há mais de 01 (um) ano e com sede/atuação comprovada em Gouvelândia-GO há mais de 03 (três) anos. LOCAL E FORMA DE ACESSO AO EDITAL COMPLETO: O Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Gouvelândia (<https://gouvelandia.go.gov.br>) e na sede do CMDCA, situada na Av. Setinópolis, nº 359, Centro, Gouvelândia-GO, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Informações pelo telefone (64) 3653-1116 ou e-mail: cidadania@gouvelandia.go.gov.br. Gouvelândia-GO, 21 de agosto de 2026. JOÃO GABRIEL ALVES DO PRADO - Presidente do CMDCA

Protocolo 647435

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPÓ - FMS
ERRATA EXTRATO DE EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 027/2026. A Agente de Contratações torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte errata no Pregão Eletrônico nº 027/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Guapó/GO, Onde se lê: "às 09h00min". Leia-se: "às 13h30min". Ficam mantidas as demais disposições constantes no Extrato de Edital. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, ou ainda no endereço eletrônico www.guapo.go.gov.br, ícone "Licitações".21/08/2026. FRANCIELLY MARIA MARQUES DE ARAÚJO Agente de Contratações em substituição

Protocolo 647459

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA ATO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2026

O Município de Hidrolândia-GO, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referentes aos lançamentos tributários e não tributários, por meio de boletos, guias de arrecadação municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, mediante modalidades de arrecadação e débito automático, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme consta do Edital de Chamamento Público para entrega de documentação abaixo:

Mês/Dias//

Setembro/2026 // 08/09/2026 a 14/09/2026 // Outubro/2026 // 05/10/2026 a 09/10/2026 // Novembro/2026 // 09/11/2026 a 13/11/2026 // Dezembro/2026 // 01/12/2026 a 07/12/2026 // Janeiro/2027 // 11/01/2027 a 15/01/2027 // Fevereiro/2027 // 01/02/2027 a 05/02/2027 // Março/2027 // 01/03/2027 a 05/03/2027 // Abril/2027 // 05/04/2027 a 09/04/2027 // Maio/2027 // 03/05/2027 a 07/05/2027 // Junho/2027 // 07/06/2027 a 11/06/2027 // Julho/2027 // 05/07/2027 a 09/07/2027 // Horários 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. O cadastramento para eventual credenciamento deverá ser feito no período compreendido entre 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hora mensalmente iniciando em 08 de setembro de 2026 a 09 de julho de 2027, conforme cronograma abaixo, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO ou licitacoescontratos.hdd2@gmail.com. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal ou no site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia/GO, 21 de Agosto de 2026.

Bruno Chaves Silva,
Gestor Secretaria Municipal de Finanças.

Protocolo 647291

Indiara

EDITAL Nº 05-2026 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

As Secretarias Municipais de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital/Regulamento do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2023, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados para os cargos abaixo indicados, conforme homologação do resultado final constante no Decreto Municipal nº 091, de 03 de junho de



2024. Os candidatos abaixo relacionados deverão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Edital, comparecerem no horário normal de expediente das 08h às 11h, e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiará, situado na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiará, Goiás, para comprovar que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, apresentando em razão, os seguintes documentos em cópias: a) Carteira de Identidade; b) CPF (Cadastro de Pessoa Física); c) Título de Eleitor; d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); f) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos; g) Certidão de nascimento ou certidão de casamento e documento do cônjuge (se for o caso); h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); k) Carteira de Trabalho, frente e verso da primeira folha de dados pessoais; l) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) - para o cargo de motorista; m) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo que concorreu; n) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VII do Edital Concurso; o) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal; p) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato; q) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato); r) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal; s) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral; t) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Indiará; u) Declaração de bens patrimoniais; v) certidão negativa perante o TCU, TCE de Goiás e TCM do Estado de Goiás (subitem 3.12 do item 3 do Edital nº 001/23). Além dos documentos acima enumerados, os candidatos convocados para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Indiará, acompanhado dos seguintes exames: a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico); b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); d) Tipagem Sanguínea; Urinalise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); e) exame de provas alérgicas; f) Laudo Psiquiátrico; g) Exame Oftalmológico; h) Exame Dermatológico; i) Teste Ergométrico; j) Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e k) Audiometria. As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato. (subitem 18.17 do item 18 do Edital nº 001/23). O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido, implicará na sua desistência automática quanto à classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Indiará, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

CARGO: MOTORISTA - II

Nº de Vagas Efetivas: 03 / Cadastro de Reserva: 08

Classificação Nome do Candidato Nº Inscrição

4º lugar	Lucelia Oliveira da Silva	MOT 439950
5º lugar	Rosana Gomes de Oliveira	MOT 439800

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA

Nº de Vagas Efetivas: 05 / Cadastro de Reserva: 17

Classificação Nome do Candidato Nº Inscrição

14º lugar	Paulo Sergio de Meneses Moraes	MOT 433480
-----------	--------------------------------	------------

Indiará, Goiás, aos 21 de agosto de 2026.

Rander Vieira de Souza - Secretário Municipal de Administração

Marconi Maciel de Melo Matias - Prefeito Municipal

Protocolo 647518

O Município de Indiará, tendo como requisitante o Fundo Municipal de Educação de Indiará, CNPJ n.º 55.905.225/0001-89, por este Edital e através do seu Pregoeiro, instituído pelo Decreto nº 669/25 de 10/12/25, torna público, para o conhecimento de todos, que às 9:00h do dia 10/09/26, através do sistema Br-Conectados sito www.licitacaoindiara.com.br, será realizado o processo licitatório, para **P.E. n.º 016/26**, Processo ADM n.º 2068/26, critério julgamento Menor Preço Por Item, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos mobiliários escolares, destinado as unidades de ensino do município de Indiará/GO. Aqui sição será custeada com recursos através da Emenda n.º 266 48/2026, Processo n.º 202600005010064, Convenio n.º 274/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), disponibilizado na Conta Corrente: 570565837-7, Op.: 006, Ag.: 4475, Banco: CEF e Contra partida do município no valor de R\$ 1.861,80 (mil e oitocentos e sessenta e um real e oitenta centavos), nos termos da Lei n.º 14.133/21, e demais legislações pertinentes. O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal - Depto de Licitações. Indiará-GO, 21/08/26. Júlio Cesar O. Prado - Pregoeiro - Decreto nº 669/25-GP.

Protocolo 647515

Itaberaí**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaberaí, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **08/09/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras ([compras.gov](http://gov.br/compras)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 150/2026**, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, destinada aos **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE SANTA RITA**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaberaí, aos 21 de agosto de 2026. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 647369

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros do Município de Itaberaí, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **09/09/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras ([compras.gov](http://gov.br/compras)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 155/2026**, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, destinada aos **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO BOMBEIRO MILITAR (CIBM)**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaberaí, aos 21 de agosto de 2026. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 647378

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **10/09/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras ([compras.gov](http://gov.br/compras)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 154/2026**, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, destinada aos **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaberaí, aos 21 de agosto de 2026. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 647537



Jesúpolis

Prefeitura Municipal de Jesúpolis - GO
Secretaria de Meio Ambiente
Aviso de Consulta Pública

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação do Refúgio de Vida Silvestre Edson Leite do Município de Jesúpolis -GO. A Consulta Pública será realizada no dia 10/09/2026, com início às 09:00 h, na Câmara Municipal de Jesúpolis. **VALDIVINO ALVES FERREIRA SEC. DE MEIO AMBIENTE**

Protocolo 647298

Leopoldo de Bulhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de setembro de 2026, às 08h00min PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Gêneros Alimentícios, Guloseimas, Materiais De Copa E Cozinha E Materiais De Higiene E Limpeza, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Da Administração Municipal De Leopoldo De Bulhões-Go E Demais Órgãos De Responsabilidade Das Mesmas, Conforme Descrito No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital disponível no site www.leopoldodebulhoes.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99802-4915 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com Leopoldo de Bulhões-Go, aos 24 dias de agosto de 2026. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 647391

Marzagão

Município de Marzagão-GO. RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. Empreitada global para execução de SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO. EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 374.21. PROCESSO Nº 202600005009661. A licitação foi declarada fracassada por não restar nenhuma empresa habilitada. Marzagão, 21/08/2026. Izana Antônia Silva Melo, Pregoeira.

Protocolo 647280

Mossâmedes

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES - GO

O Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo Administrativo nº 1911/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e demais serviços correlatos necessários à organização e realização dos eventos promovidos pelo Município de Mossâmedes, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 09/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: licitacaomds2025@gmail.com. Fone: (64) 3195-0052/99307-3449. Mossâmedes-Go, 21 de agosto de 2026. Josimar Alves Barbosa - Pregoeiro.

Protocolo 647324

Mozarlândia

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação nomeada pelo decreto nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP o edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026 - registro de preços para aquisição de materiais para tapa-buraco em PMF e recapeamento em microrrevestimento asfáltico a frio em MOZARLÂNDIA/GO - Plataforma utilizada será BLL, [//bll.org.br](http://bll.org.br) abertura será dia 09 de setembro de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 647481

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo decreto nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA, publicado no site oficial do Município, o edital de nº 001/2026 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Mozarlândia-GO - Será dia 28 de setembro de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 647525

Niquelândia

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de Niquelândia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com inversão de fases, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo EDITAL 017/2026, objetivando a aquisição, com fornecimento e transporte, de insumos destinados à execução, por administração direta, de serviços de imprimação com emulsão asfáltica e Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias urbanas do Município de Niquelândia/GO, para atendimento de área estimada de 64.768,00 m², destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos sites www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.niquelandia.go.gov.br, ou podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br. Entrega das Propostas/Habilitação: a partir de 24/08/2026 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas/Habilitação: 04/09/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bnc.org.br. Niquelândia, 21 de agosto de 2026. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS Agente de Contratação/Pregoeira- Decreto Municipal 187/2026

Protocolo 647502



Nova Crixás

AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2026 - SME: O Município de Nova Crixás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SME e da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno - CTPSI, torna pública a abertura de Processo Seletivo Interno destinado ao provimento e à nomeação de servidores para o exercício da Função de Diretor(a) Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino. Período de inscrições: de 21 a 24 de agosto de 2026. Local das inscrições: presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SME, observadas as condições, requisitos, etapas e demais disposições constantes do Edital e seus anexos, que encontra-se disponível no site oficial do Município: www.novacrixas.go.gov.br. Edson Mendes do Carmo-Gestor FME. Presidente da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno - CTPSI

Protocolo 647401

Orizona

Aviso de Anulação - Concorrência Pública Eletrônico nº 03/2026. A Prefeitura Municipal de Orizona/GO, através da Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo de Orizona-GO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso III, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, acatando solicitação do agente de contratação e do parecer do jurídico, resolve Anular a Concorrência Pública nº3/2026 Republicada, Processo nº928/2026. Objeto: Execução da obra de reforma e ampliação do CRAS e CREAS. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 165, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações acerca de apresentação de recurso e demais trâmites da contratação encontram-se disponíveis nos sites: (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede da secretaria de Saúde. Orizona/GO, 21/08/2026. Felipe Antônio Dias/Prefeito.

Protocolo 647495

Panamá

AVISO REMARCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ. A ser realizado no dia 01/09/2026. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br; Panamá, 21 de agosto de 2026; Eduardo Sousa Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 647323

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico para atender a rede municipal de Saúde do município de Petrolina de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 09/09/2026 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 24/08/2026 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 21 de agosto de 2026. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 647520

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PE Nº 028/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO D - SUPORTE AVANÇADO A VIDA E DO TIPO B - SUPORTE BÁSICO A VIDA, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU, constante no processo administrativo nº 7935/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 24/08/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 04/09/2026, às 08h00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 04/09/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com Porangatu, 21 de agosto de 2026. Maiza Dias de Souza - Pregoeira

Protocolo 647412

Portelândia

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - PROCESSOS Nº. 1194/2025

O MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia - GO, juntamente com o fundo municipal de educação, inscrito no cnpj n. 22.830.420/0001-38, tornam público abertura do procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, modo de DISPUTA ABERTO, do Tipo Menor Preço Global, Concorrência Eletrônica nº. 6-2026, com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FACHADA E ESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentaria e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022(regulamentou a lei n. 14.133/2021, no ambito municipal) e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. Abertura: O presente processo licitatório será realizado eletronicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia 14/10/2026, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - <https://bllcompras.com/home/login>. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. Portelândia-GO, 19/08/2026. Marcela Morais Oliveira - Secretario Municipal de Educação - Gestora do FME

Protocolo 647351

Professor Jamil

Estado de Goiás - Município de Professor Jamil
AVISO EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a alimentação escolar de todas as unidades escolares deste município. CREDENCIADO: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIAIRES BRASILEIROS / COOPER BR. CNPJ: 63.744.054/0001-81. Professor Jamil, 21 de agosto de 2026. Walda Lúcia Prados Pinheiro - Gestora do FME.

Protocolo 647516



Quirinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará **realizar no dia 08 de setembro de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Registro de preço para aquisição de Materiais Hospitalares e Produtos Farmacológicos destinados ao atendimento das demandas da Farmácia do Cidadão e da Unidade Prisional do Município de Quirinópolis-go, compreendendo os itens da REMUME E DA RENAME, para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde de Quirinópolis-GO-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 074/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Protocolo 647306

Santa Rita do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO CONCORRENCIA ELETRONICA 011/2026

O Município de Santa Rita do Araguaia torna público que realizará às 09h00min do dia 13 de outubro de 2026 REFERENTE A CONCORRENCIA ELETRONICA 011/2026. À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, GALERIA PLUVIAL E SINALIZAÇÃO A RUA TADEU VIEIRA E AVENIDA JOAQUIM MARINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO A cópia completa do edital estará disponível no site: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou www.bllcompras.org.br. Santa Rita do Araguaia - GO, 21 de agosto de 2026.

DELICINA APARECIDA SILVA ALVES

Agente de Contratação.

PORTARIA Nº 030/2026

Protocolo 647294

São Simão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GOÍAS EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO 09/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, através do Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados o RESULTADO da licitação Modalidade Pregão de forma Eletrônica, PE 09/2026, Processo Administrativo 3857/2026, Objeto: aquisição de veículo automotor tipo passeio, zero quilometro, através de recurso de Emenda Estadual, Processo SEI nº 202400010004944 (Portaria nº 1596, de 12 de junho de 2024), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência. Parte Vencedora: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03, proposta total de R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

São Simão-GO, 21 de agosto de 2026.

Ligiane Soares Fernandes
Diretora de Licitação.

Protocolo 647277

Senador Canedo

Aviso de licitação, SRP - pregão eletrônico nº 102/2026. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - pregão eletrônico nº 102/2026, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares utilizados anualmente no Município de Senador Canedo. Serão utilizados para suprir a demanda de unidades de saúde pública (básicas e emergenciais), conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 09 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2026. Fernando da Silva Coelho - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 647359

Aviso de licitação, pregão eletrônico nº 093/2026 - SRP. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 093/2026 - SRP, tipo menor valor global, tendo por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais destinados aos grupos geradores de energia elétrica pertencentes à SANESC, compreendendo inspeções, testes operacionais, revisões, diagnósticos, reparos, substituição de componentes, atendimento emergencial, transporte, remoção e içamento de equipamentos, quando necessário, visando garantir a confiabilidade, disponibilidade e o pleno funcionamento dos sistemas de geração de energia, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 10 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2026. Fernando da Silva Coelho - Pregoeiro.

Protocolo 647360

Extrato - processo 1Doc: 23.650/2026. Pregão eletrônico nº. 084/2026. Contrato administrativo nº: 03.08.11.001-2026. Contratante: Município de Senador Canedo, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT. Contratada: A A Z Saude Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº.17.238.455/0001-42. Do Objeto: aquisição de materiais esportivos de consumo (equipamentos de treino, hidroginástica e modalidades de areia) para atender às demandas de fomento ao esporte e lazer da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual - Deputado Ricardo Quirino. Da Vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21 Do Valor: o valor total deste contrato é de R\$12.326,40 (doze mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2026. Do Empenho: 01.03.54.04.122.4100.4079.3.3.90.30- fonte 137 ficha 1332 - SECULT. Senador Canedo/GO, 11 de agosto de 2026. Município de Senador Canedo - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº.580/2026 - Ordenador de Despesas - Contratante.

Protocolo 647361



Extrato-processo 1Doc: 23.650/2026. Pregão eletrônico nº. 084/2026. Contrato administrativo nº: 03.08.11.002-2026. Contratante: Município de Senador Canedo, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT. Contratada: D.E.A Calçados LTDA, CNPJ/MF nº.52.331.094/0001-85. Do Objeto: aquisição de materiais esportivos de consumo (equipamentos de treino, hidroginástica e modalidades de areia) para atender às demandas de fomento ao esporte e lazer da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual - Deputado Ricardo Quirino. Da Vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21 Do Valor: o valor total deste contrato é de R\$22.192,00 (vinte e dois mil e cento e noventa e dois reais) fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2026. Do Empenho: 01.03.54.04.122.4100.4 079.3.3.90.30- fonte 137 ficha 1332 - SECULT. Senador Canedo/GO, 11 de agosto de 2026. Município de Senador Canedo - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº.580/2026 - Ordenador de Despesas - Contratante.

Protocolo 647362

Extrato-processo 1Doc: 23.650/2026. Pregão eletrônico nº. 084/2026. Contrato administrativo nº: 03.08.11.003-2026. Contratante: Município de Senador Canedo, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT. Contratada: Global Suprimentos e Serviços LTDA, CNPJ/MF nº.48.993.720/0001-21. Do Objeto: aquisição de materiais esportivos de consumo (equipamentos de treino, hidroginástica e modalidades de areia) para atender às demandas de fomento ao esporte e lazer da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual - Deputado Ricardo Quirino. Da Vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21 Do Valor: o valor total deste contrato é de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais) fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2026. Do Empenho: 01.03.54.04.122.4100.4 079.3.3.90.30- fonte 137 ficha 1332 - SECULT. Senador Canedo/GO, 11 de agosto de 2026. Município de Senador Canedo - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº.580/2026 - Ordenador de Despesas - Contratante.

Protocolo 647363

Extrato-processo 1Doc: 23.650/2026. Pregão eletrônico nº. 084/2026. Contrato administrativo nº: 03.08.11.004-2026. Contratante: Município de Senador Canedo, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT. Contratada: K.S. Artigos Esportivos LTDA, CNPJ/MF nº.19.444.651/0001-07. Do Objeto: aquisição de materiais esportivos de consumo (equipamentos de treino, hidroginástica e modalidades de areia) para atender às demandas de fomento ao esporte e lazer da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual - Deputado Ricardo Quirino. Da Vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21 Do Valor: o valor total deste contrato é de R\$7.126,20 (sete mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos) fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2026. Do Empenho: 01.03.54.04.122.4100.4079.3.3.90.30- fonte 137 ficha 1332 - SECULT. Senador Canedo/GO, 11 de agosto de 2026. Município de Senador Canedo - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº.580/2026 - Ordenador de Despesas - Contratante.

Protocolo 647364

Extrato-processo 1Doc: 23.650/2026. Pregão eletrônico nº. 084/2026. Contrato administrativo nº: 03.08.11.005-2026. Contratante: Município de Senador Canedo, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT. Contratada: Meluz Service LTDA, CNPJ/MF nº.46.816.640/0001-75. Do Objeto: aquisição de materiais esportivos de consumo (equipamentos de treino, hidroginástica e modalidades de areia) para atender às demandas de fomento ao esporte e lazer da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual - Deputado Ricardo Quirino. Da Vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21 Do Valor: o valor total deste contrato é de R\$7.614,60 (sete mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2026. Do Empenho: 01.03.54.04.122.4100.4079.3.3.90.30- fonte 137 ficha 1332 - SECULT. Senador Canedo/GO, 11 de agosto de 2026. Município de Senador Canedo - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº.580/2026 - Ordenador de Despesas - Contratante.

Protocolo 647365

Extrato-processo 1Doc: 23.650/2026. Pregão eletrônico nº. 084/2026. Contrato administrativo nº: 03.08.11.006-2026. Contratante: Município de Senador Canedo, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT. Contratada: SR Representacoes e Comercio de Materiais Esportivos LTDA, CNPJ/MF nº.19.448.062/0001-99. Do Objeto: aquisição de materiais esportivos de consumo (equipamentos de treino, hidroginástica e modalidades de areia) para atender às demandas de fomento ao esporte e lazer da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual - Deputado Ricardo Quirino. Da Vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21 Do Valor: o valor total deste contrato é de R\$78,00 (setenta e oito reais) fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2026. Do Empenho: 01.03.54.04.122.4100.4079.3.3.90.30- fonte 137 ficha 1332 - SECULT. Senador Canedo/GO, 11 de agosto de 2026. Município de Senador Canedo - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº.580/2026 - Ordenador de Despesas - Contratante.

Protocolo 647367

Extrato-processo 1Doc: 23.650/2026. Pregão eletrônico nº. 084/2026. Contrato administrativo nº: 03.08.11.007-2026. Contratante: Município de Senador Canedo, CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT. Contratada: Vaninha Utilidades LTDA, CNPJ/MF nº.58.421.861/0001-23. Do Objeto: aquisição de materiais esportivos de consumo (equipamentos de treino, hidroginástica e modalidades de areia) para atender às demandas de fomento ao esporte e lazer da Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual - Deputado Ricardo Quirino. Da Vigência: será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21 Do Valor: o valor total deste contrato é de R\$3.929,35 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/08/2026. Do Empenho: 01.03.54.04.122.4100.4079.3.3.90.30- fonte 137 ficha 1332 - SECULT. Senador Canedo/GO, 11 de agosto de 2026. Município de Senador Canedo - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 - Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº.580/2026 - Ordenador de Despesas - Contratante.

Protocolo 647368



Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10461/2026. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS-GO, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 029/2026, tendo por objeto, AQUISIÇÃO DE CARRINHOS COLETORES DE LIXO COM PEDAL E RODAS de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas e demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 27/08/2026 às 09:00 horas do dia 18/09/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 18/09/2026. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-2100. Serranópolis/GO., aos 21 de Agosto de 2026 MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo 647318

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10784/2026. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTO E LAZER DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 032/2026, tendo por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRONOMETRAGEM ESPORTIVA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA A CORRIDA DE RUA "CORRE SERRA.", de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas e demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 01/09/2026 às 09:00 horas do dia 17/09/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 17/09/2026. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-2100. Serranópolis/GO., aos 21 de Agosto de 2026 MAXWILLAN DA COSTA LIMA Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo 647319

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026. O Município de Serranópolis/GO torna público que foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 014/2026, decorrente do Pregão Presencial nº 9/2026, Processo nº 9845/2026, Formalização nº 359/2026, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pétreos, compreendendo pedra britada, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Órgão Gerenciador: Município de Serranópolis/GO. Detentora da Ata: JAIMILTON GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.694.105/0001-37. Objeto: Fornecimento de Pedra Britada (Brita) nº 0, Brita nº 1 e Pó de Brita, incluindo carga, transporte e descarga, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Valor total registrado: R\$ 93.323,90 (noventa e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos). Data da homologação: 21 de agosto de 2026. A Ata de Registro de Preços e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta nos autos do processo administrativo e nos meios oficiais de divulgação do Município, na forma da legislação vigente. Serranópolis/GO, 21 de agosto de 2026. JOSE LARA DE OLIVEIRA JUNIOR - Secretário Municipal de Obras

Protocolo 647327

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. O Município de Serranópolis/GO, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que, considerando a regularidade do procedimento licitatório, o julgamento realizado

pelo Pregoeiro e o respectivo Parecer Jurídico, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 9/2026, Processo nº 9845/2026, Formalização nº 359/2026, Solicitação nº 15196, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pétreos, compreendendo pedra britada, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Foi adjudicado e homologado o objeto em favor da empresa JAIMILTON GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.694.105/0001-37, estabelecida na Av. Eliziário, nº 37, Qd. 61, Lt. 0004, Jardim das Morangas, Serranópolis/GO, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 93.323,90 (noventa e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos). O presente resultado compreende o fornecimento de Pedra Britada (Brita) nº 0, Brita nº 1 e Pó de Brita, todos com transporte, carga e descarga, conforme especificações constantes do instrumento convocatório e seus anexos. Serranópolis/GO, 21 de agosto de 2026. JOSE LARA DE OLIVEIRA JUNIOR - Secretário Municipal de Obras

Protocolo 647328

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 8784/2026 Concorrência Eletrônica nº 007/2026. Objeto: Recapeamento Asfáltico em CBUQ, Sinalização e Drenagem Superficial em Silvânia-Go, Contrato de Repasse nº 1078.851-35/2021. O Gestor do Município de Silvânia Goiás no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Silvânia 24 de agosto de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 647526

Sítio d'Abadia

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Contrato Administrativo nº 069/2026 Concorrência Eletrônica nº 001/2026 Processo Administrativo nº 552/2026 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Sítio D'Abadia - GO. Contratada: LS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 43.418.048/0001-27. Objeto: Extinção consensual e amigável do Contrato nº 069/2026, cujo objeto consiste na construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Sítio D'Abadia-GO. Valor original: R\$ 448.000,00. Data da Extinção: 21 de agosto de 2026. Sítio D'Abadia-GO, 21 de agosto de 2026. ROSANA DE CASTRO SOUZA Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 647325

Terezópolis de Goiás

AVISO DE SORTEIO

A presidente do processo de seleção pública para a doação de unidades habitacionais, conforme edital n. 001/2026, TORNA PÚBLICA a sessão de sorteio a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, às 17h, na Vila Inclusiva Braulino Cruz de Sousa. Maiores informações no portal da transparência do Município. Terezópolis de Goiás/GO, 21 de agosto de 2026. Laize Soares Fonseca, presidente da comissão de seleção.

Protocolo 647527

Trombas

O Município de Trombas/TO torna público abertura do Concurso Público nº 001/2026, destinado ao preenchimento de diversos cargos e à formação de cadastro de reserva. As inscrições serão abertas em 1º de setembro de 2026 até 28 de setembro de 2026, às 23h59, exclusivamente pelo site www.fateccacu.edu.br/ietec. Informações: www.trombas.go.gov.br

Protocolo 647268



Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 MENOR PREÇO POR GLOBAL. O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados destinados ao Hospital e Maternidade São Sebastião, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis - GO, compreendendo, de forma individualizada, os serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de enxoval em regime de comodato e os serviços de processamento de materiais e instrumentais médico-cirúrgicos da Central de Material e Esterilização (CME). DATA DE ABERTURA: 09/09/2026, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 21 de agosto de 2026. Hangelika de Paula Cintra - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 647497

FUNDOS MUNICIPAIS

Aparecida do Rio Doce

Extrato de Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 05/2026. Orção Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social Detentores da Ata de Registro de Preços: Ata nº 91/2026-LMK Confeções Ltda (48486248000130) com os lotes: 1,2,3,4, 5,6,7,8,9,10 e 11 no valor total de R\$ 39.856,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), Nádia L. C. Santos-Condutoira do Processo. Objeto: Registro de preço para contratação, sob demanda de empresa especializada para aquisição de camisetas personalizadas/uniformes personalizados para atender as demandas de eventos realizados pela Secretaria de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Vigência: 12(doze) meses. Data de assinatura: 19/08/2026. Apª do Rio Doce/GO, 21/08/2026. Nadia Line Cabral dos Santos/Condutor de Processos.

Protocolo 647429

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Contratação de aquisição de materiais de construção, para atender necessidades do FEMBOM/ RIOVERDE.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico ARP nº 79/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21.
CONTRATO N. 05/2026.
CONTRATADA: SOUSA E PEREIRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.847.035/0001-72.
VALOR: R\$ 24.443,42 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e quarenta e dois centavos).
Rio Verde, 21 de agosto de 2026. Ricardo de Souza Oliveira - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 647322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 067/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 067/2025**:

- **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de **ATRIBUIR** o **ITEM 29 (cateter intravenoso periférico tipo calibre 22 G abocath etc.)** à empresa **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 54.541.915/0001-33**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram o referido item à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 09.053.134/0001-45**, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 110715/2026.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 24 de agosto de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 647431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 081/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 081/2025**:

- **SEXTO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de retificar os atos administrativos anteriormente praticados, declarar o fracasso e **EXCLUIR** do certame o **ITEM 12 (Atropina 0,25 mg, ampola 1 ml)**, mediante a revogação da atribuição inicialmente realizada em favor da empresa **G.O. Medical Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 56.795.674/0001-84**, conforme apurado no Processo Administrativo Digital nº 117602/2026.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 24 de agosto de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 647433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 063/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063/2025**:

- **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, celebrado com a finalidade de **ALTERAR A MARCA** do **ITEM 86 (Levofloxacino 500 mg, comprimido)**, de **Cimed** para **Eurofarma**, conforme solicitação da empresa detentora do registro de preços - **Nova Medicamentos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 41.365.113/0001-78**, e laudo técnico favorável emitido pela equipe da Central de Abastecimento Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo Digital nº 109525/2026.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 24 de agosto de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 647436



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 027/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2026**:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de formalizar a exclusão do **ITEM 48 (tubo para coleta com ou sem vácuo, para coleta pediátrica ou geriátrica, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora rosqueável etc.)**, declarado fracassado após a convocação das empresas remanescentes classificadas no certame, bem como, revogar os atos que atribuíram o referido item à empresa **Ascle Brasil Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 28.911.309/0001-52**, nos termos da documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 116629/2026.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 24 de agosto de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 647438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
EXTRATO ARP PE062/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 062/2026**

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 47.761.551/0001-31, R\$ 79.580,00.

L FORASTIERI MACHADO LTDA, CNPJ nº 47.123.165/0001-14, R\$ 15.660,00.

NPR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.164.607/0001-36, R\$ 365.950,00.

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 43.352.606/0001-07, R\$ 43.399,55.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 21 de agosto de 2026.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 647441

Vila Boa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº
08/2026

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preço para futuras Recargas de Oxigênio, conforme o termo de referência no anexo I. A Abertura e Julgamento das Propostas será a partir das 09:00h do dia 08/09/2026, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: a integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Vila Boa Goiás, situada à Avenida Olegário Santana S/N - Centro - CEP: 73.825-000 e/ou nos sites: site www.vilaboia.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacaofmsvb@gmail.com Vila Boa - GO, 21 de agosto de 2026. Marianna Pereira Melo Sousa/Pregoeira.

Protocolo 647418

CÂMARAS MUNICIPAIS

Aragarças

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDOS e INDEFERIDOS, referente ao Concurso Público nº 01/2026. A, informações completas com os resultados deverão ser acompanhados no Diário Oficial do Município de Aragarças, no site da Câmara Municipal de Aragarças <https://www.aragarcas.go.leg.br> e no site www.aptaconcursos.com.br. Aragarças/GO, 24 de agosto de 2026. Emerson Borges Leão Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 647492

Iporá

Edital de Intimação nº3/2026. A Comissão Processante da Câmara Municipal de Iporá/GO, constituída por sorteio público realizado na sessão plenária de 18/05/2026 e instalada por Ato subscrito por seus membros em 19/05/2026, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e, especialmente, à Excelentíssima Senhora Maysa Peres Cunha Peixoto, Prefeita de Iporá/GO, e sua advogada Dra. Miriã Quétura Teófilo Faleiro do Nascimento Nunes, OAB/GO nº78.594, para que compareçam à Reunião Deliberativa da Comissão Processante destinada à Apreciação da Defesa Prévia apresentada nos autos do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, e o faz da forma deste Edital, pois nos dias 17 a 20 de agosto (em período matutino, vespertino e uma vez noturno na residência da Prefeita), a Comissão buscou a intimação presencial na sede da Prefeitura e na residência da Denunciada, bem como no endereço indicado como o da advogada Dra. Miriã, oportunidade que não foram localizadas, demonstrando possível ato furtivo de intimação, conforme certidões constantes nos autos do processo. Assim, fica a denunciada e sua advogada intimadas por edital, nos termos e condições a seguir consignados: I- Do Objeto: A comparecer, com a expressa garantia de participação efetiva, à Reunião Deliberativa da Comissão Processante destinada à Apreciação da Defesa Prévia apresentada nos autos do Processo Político-Administrativo nº01/2026, oportunidade em que, mediante contraditório efetivo, esta Comissão deliberará colegiadamente sobre o prosseguimento ou o arquivamento das imputações veiculadas na Denúncia nº 02/2026, com individualização dos fatos e respectivos enquadramentos típicos, na forma expressamente determinada pelo item "c" do dispositivo da sentença judicial. II- Da Data, Horário e Local. A referida reunião deliberativa está designada para o dia 25/08/2026 (terça-feira), às 16hrs, nas dependências da Câmara Municipal de Iporá, situada à Rua São José nº 01, Bairro São Francisco, Iporá/GO. E para que chegue ao conhecimento da denunciada e de terceiros, e para que ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Iporá/GO, 21/08/2026. Ver.^a Viviane de L. D. Specian/Presidente-PT. Ver. Ricardo da Mota Vital/Relator-Podemos Ver. Cassio D. M. Lara/Membro-Cidadania

Protocolo 647491

Jataí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ GOIÁS

PREGÃO (ELETRÔNICO)

Referência - Processo nº 408/2026 - PREGÃO nº 003/2026. O Presidente da Câmara Municipal de Jataí, torna público, para



conhecimento dos interessados, que, no **dia 17 de setembro de 2026 às 09h**, realizará Sessão Pública de Processamento do Pregão (eletrônico), **registro de preço** para eventual aquisição de material de expediente, de acordo com especificações e características mínimas constantes dos Anexos I do referido Edital. Podendo os interessados efetuarem cadastro até o referido dia, de acordo com as especificações do edital que poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação na Câmara Municipal de Jataí, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h ou no site <http://www.jatai.go.gov.br>

Câmara Municipal de Jataí-GO, 21 de agosto de 2026

Juliana Paula Chaves Furquim
Pregoeira

Protocolo 647511

São Francisco de Goiás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2026 SESSÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS. O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, Vereador Ênio Barbosa Aguiar, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento à Resolução nº 001/2025 desta Casa Legislativa, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os Senhores Vereadores para a Sessão Exclusiva de Julgamento das Contas de Governo do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito Municipal Cleuton Gomes de Moura, acompanhadas do Parecer Prévio PP nº 00039/2026 - Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que opinou pela aprovação com ressalva das contas. A sessão será realizada na seguinte data: Data: 25 de agosto de 2026 Horário: 18 horas Local: Plenário da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, situado na Avenida Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, São Francisco de Goiás-GO. A sessão será destinada exclusivamente ao julgamento das Contas de Governo e à formalização do respectivo resultado, observando-se o seguinte procedimento previsto na Resolução nº 001/2025 dessa Câmara Municipal. O processo administrativo e o Projeto de Decreto Legislativo permanecerão disponíveis para consulta dos Vereadores na Secretaria da Câmara Municipal. São Francisco de Goiás-GO, 18 de agosto de 2026. ÊNIO BARBOSA AGUIAR - Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 647296

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a **empresa ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 02.828.929/0001-39, **Requeru** a Secretaria de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação para Atividade de Instalação/Reforma de Salas Comerciais para Locação na Avenida Universitária Nº 1.381, Quadra E, Lote 18 E1, Vila Santa Izabel, Anápolis - GO.

Protocolo 646971

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora da Policlínica Estadual da Região do Entorno -Unidade Formosa (PLCF) (Termo de Colaboração nº 021/2025) informa a publicação do processo seletivo de contratação **Errata RFP 04/2026** Prestação de Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno-Unidade Formosa (PLCF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <https://imed.org.br/editais-polclinica-de-formosa/>

Protocolo 647043

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora da Policlínica Estadual da Região do Nordeste-Posse (Policlínica de Posse) (PLCP) (Termo de Colaboração nº 20/2025) informa a publicação do processo seletivo de contratação **Errata RFP 05/2026** Prestação de Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Nordeste-Posse (Policlínica de Posse) (PLCP). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <https://imed.org.br/editais-polclinica-de-posses/>

Protocolo 647044

MEPAR METAIS PARREIRA LTDA, CNPJ: 03.996.396/0001-67, localizada na Rodovia BR-153, S/N, Qd. 005, Lt. 001E, KM 11, Jardim Transbrasiliano, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-605, torna público que **recebeu** junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação nº 2026017573 com validade até 10/07/2030, para atividade de fabricação de outros produtos de metal, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, sucatas metálicas entre outros artigos.

Protocolo 647233

A empresa **CABRAL E MAIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.630.118/0009-60**, com atividade comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizada à Av. Pedro Ludovico Teixeira, N 983, Quadra 8, Lote 10 a 21, Nova Vila Maria em Rio Verde - Goiás, vem juntamente com a **FARES ENGENHARIA** tornar público o pedido da **renovação da Licença de Operação 030/2022** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO.

Protocolo 647299

LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS
PRIME ONE MIDIA EXTERIOR- LTDA CNPJ:51.801.966.0001-69
TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIANIA A LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA -LAS PARA ATIVIDADE CNAE 7312-200 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO SITUADO NA AV W1 QD 49 LOTE 03 PAPILON PARQ APARECIDA DE GOIANIA CEP:74.950-200 O EMPREENDIMENTO NAO SE EMQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

Protocolo 647311

TGAR11 LOTEAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 29.264.851/0001-23 - NIRE 52204643433
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2026

COMUNICADO AOS CREDORES. Faz-se público que, em Reunião de Sócios da **TGAR11 LOTEAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 29.264.851/0001-23), realizada aos 14 de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sua sede em Goiânia/GO, deliberou-se, nos termos do artigo 1.082, inciso II, e artigo 1.084, caput, do Código Civil, aprovar duas reduções do capital social da Sociedade, a saber: (i) Redução de capital no montante de R\$ 170.216.200,00 (cento e setenta milhões, duzentos e dezesseis mil e duzentos reais), correspondente ao saldo subscrito e não integralizado, após o reconhecimento da integralização de R\$ 29.783.800,00 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e três reais), mediante o cancelamento de 170.216.200 (cento e setenta milhões, duzentas e dezesseis mil e duzentas) quotas subscritas e não integralizadas, desonerando o sócio único de tal aporte por considerá-lo excessivo em relação à consecução de seu objeto social; (ii) Redução de capital no montante de R\$ 51.892.221,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais), por considerá-lo excessivo em relação à consecução do objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de 51.892.221 (cinquenta e uma milhões, oitocentas e noventa e duas mil, duzentas e vinte e uma) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), de modo que a restituição de 16.800.227 (dezesseis milhões,



oitocentas mil, duzentas e vinte e sete) quotas a serem canceladas dar-se-á mediante dação em pagamento de quotas de emissão de determinadas sociedades investidas pela Sociedade, e a restituição das quotas remanescentes, iguais a 35.091.994 (trinta e cinco milhões, noventa e uma mil, novecentas e noventa e quatro) quotas a serem canceladas, mediante a conversão de adiantamento de redução de capital social. Em decorrência das referidas reduções, o capital social passará de R\$ 1.187.241.656,00 (um bilhão, cento e oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 965.133.235,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais), dividido em 965.133.235 (novecentos e sessenta e cinco milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco) quotas ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas. A referida redução tornar-se-á eficaz no prazo legal de 90 (noventa) dias contado da publicação deste extrato, desde que não haja oposição tempestiva de credores quirografários, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. Goiânia/GO, 14 de agosto de 2026. Ismar Lazaro Guimaraes Junior - Presidente da Mesa. Marcelo Massuda - Secretário da Mesa.

Protocolo 647320

A empresa **SANTA RITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 37.185.605/0001-04, com sede na Avenida Dona Bercholina, nº 556, Bairro Setor Planalto, Itumbiara-GO, torna público que requereu à SEMMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara/GO a Licença Ambiental Corretiva (LC) para a atividade CNAE 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.

Protocolo 647333

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . AGO.114782	HUGOL / GOIÂNIA-GO Aquisição de material hospitalar SC 114782
CTP01.2026.JUL.04508	HUGOL/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de fios guia, destinados ao uso em procedimentos de hemodinâmica.
CTP01.2026.JUL.04414	HUGOL/GO - Contrato de fornecimento contínuo de insumos para colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE) em regime de consignação.
CTS03.2026.ABR.00540	HEJ/GO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5454-Michelle, (62) 3995-5416-Thízia, (62) 3995 - 5452-Sairo - Serviço de Compras.

Protocolo 647509

ÂNGELO DE SOUZA, CPF 746.233.038-53, torna público que requereu da SMMA - Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Morrinhos a **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA** para barragem com área de 7,9298 há, sito à Fazenda Bom Futuro II, Zona Rural, município de Morrinhos - GO

Protocolo 647293

BOA ESPERANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CNPJ 53.400.825/0001-60), torna público que requereu a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para as atividades de *posto de combustível*, à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) de Senador Canedo/GO, sito Av. Roberto Ferreira da Cunha, S/N, Quadra 41, Lote 01/02, Residencial Porto Seguro, CEP 75.258- 530, Senador Canedo/GO.

Protocolo 647314

J.M. DA SILVA & FILHOS LTDA, CNPJ nº 33.360.405/0001-90, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Porangatu/GO - SEMMA, a **renovação da Licença Ambiental de Operação (LO)**, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Avenida Adelino Américo de Azevedo, nº147, Centro, Porangatu/GO, CEP: 76550-572.

Protocolo 647409

M2 COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 09.325.056/0001-90, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Porangatu/GO - SEMMA, a **renovação da Licença Ambiental de Operação (LO)**, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Rua-02, Q.13 L.01/02/03, Setor Bom Jesus, Porangatu/GO, CEP: 76550-376.

Protocolo 647411

M5 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº17.555.419/0001-02, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Porangatu/GO - SEMMA, a **renovação da Licença Ambiental de Operação (LO)**, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Avenida Adelino Américo de Azevedo, S/N, Q. 27, L.02/03, Setor Leste, Porangatu-Go., CEP: 76550-200.

Protocolo 647414

J.M. DA SILVA & FILHOS LTDA-ME, CNPJ nº33.360.405/0002-70, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Porangatu/GO - SEMMA, a **renovação da Licença Ambiental de Operação (LO)**, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Avenida Belém Brasília, nº359, Q.01 L.0, Sala.01 Vila Cavalcante, Porangatu/GO, CEP: 76552-400.

Protocolo 647416

JAH COSMETICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 34.456.774/0002-24 **FILIAL**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação-LO, para atividade **Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)**, localizado na R DAS JURUAS, S/N, QUADRA53 LOTE 16 A 18 GALPAO17 E 18, PARQUE FLORESTA, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.953-280. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 647474

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 225/2025

Segundo Termo de Aditivo para acerto de valores e vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 043/2025, Concorrência: nº 006/2025. **Contrato n. 225/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviços de engenharia para a Implantação do Espaço Ecumênico da Universidade de Rio Verde - Campus Rio Verde. Contratada: **PEDRA ENGENHARIA LTDA**; CNPJ nº 31.572.346/0001-98. Vigência (Aditivo): O prazo de execução fica



prorrogado até 31 de agosto de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira do referido contrato. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 195.289,23 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6128.1068.4.4.90.51. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 647482

UnirV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 294/2022

Nono Termo do Aditivo para acerto de valores e vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 120/2022, Concorrência Pública nº 002/2022; **Contrato n. 294/2022**, que tem por objeto: Prestação de serviços de engenharia para a construção do Complexo Administrativo da Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde, atendendo às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UnirV. Contratada: **VERC CONSTRUCAO E INDUSTRIA LTDA**; CNPJ n. 10.912.336/0001-84. Prorrogação da vigência (Aditivo): o prazo de execução fica prorrogado até 24 de agosto de 2026, e da vigência contratual até 24 de dezembro de 2026, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira do referido contrato. O valor total do objeto deste aditivo é de R\$ 146.582,91 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Dotação orçamentária: 05.25.12.364.6128.1068.4.4.90.51. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 647484

UnirV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 076/2026

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valores. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 059/2025, Pregão Eletrônico: nº 025/2025. **Contrato n. 076/2026**, que tem por objeto: Aquisição de persianas devidamente instaladas, de forma estimada, a fim de atender às necessidades do Departamento de Patrimônio

da UnirV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA**; CNPJ nº 60.102.937/0001-08. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 14.466,32 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2192.4.4.90.52. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 647485

UnirV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 139/2025

Segundo Termo de Aditivo para acerto de valor e vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório nº 046/2025, Pregão Eletrônico: nº 018/2025. **Contrato n. 139/2025**, que tem por objeto: Aquisição de gesso acartonado e PVC devidamente instalados, de forma estimada, a fim de atender a demanda do Departamento de Manutenção da UnirV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **C DIAS EIRELI EPP**; CNPJ nº 01.672.499/0001-46. Vigência (Aditivo): O contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, com início em 31 de julho de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta do referido contrato. Valor (Aditivo): presente termo aditivo perfaz valor de R\$ 181.430,14 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6128.2200.3.3.90.30 e 05.25.12.364.6128.2200.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 647488

PLANTAGEO ENGENHARIA torna público que o **SR. JOAQUIM ANTONIO CESARIO DE JESUS e outros**, CPF: 907.440.471-53, requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo, referente a área de 12,4188 ha, de Cerrado sensu stricto, subdivisão Cerrado Denso, na FAZENDA MARIMBONDO. Matrícula 139.574, CAR GO-5204508-3772891FFE60475F8E765DE1CF3BCD49, localizada no município de Caldas Novas - GO. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 647358

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS
Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br
☎ 62 99218-9816
☎ 62 3235-3398
☎ 62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

